SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 03 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2343

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA
ERRATA ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2019

NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E MATERNO INFANTIL-NISMI

PROCESSO Nº 05/2018
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2018
CONTRATO Nº 01/2018

ERRATA ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2019

O presidente do CONDOMAR, **JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO**, através do Núcleo intermunicipal de Saúde e Materno Infantil – NISMI, considerando o **Processo Nº 05/2018**, **Seleção Público Nº 01/2018** e **Contrato Nº 01/2018**, concede neste ato a **ORDEM DE SERVIÇO** do processo em epígrafe, para o município consorciado de PEDRA/PE em conjunto com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.201.607/0001-41, neste ato representado pelo(a) Secretário(a), o Sr(a). **FERNANDA BRAZ MACEDO BREDERODES**, inscrito no RG sob o nº 3.200.358 SSP/PE e CPF sob o nº 697.484.544-87, ao **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – IDESNE**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.066.423/0001-28, referente ao Termo de Colaboração OSC Nº 01/2018, tendo como objeto Celebração de Termo de Colaboração com entidade privada sem fins econômicos, no âmbito dos entes consorciados ao CONDOMAR, que assinarem termo de adesão ao Núcleo Intermunicipal de Saúde e Materno Infantil – NISMI, para gerenciamento, operacionalização de programas e execução das ações assistenciais nas unidades de saúde sob gestão compartilhada consorcial/municipal.

Contrato de Programa
Nº 010.112.002/2019-113007
Valor: R$ 5.612.206,23.
Prazo de Vigência: 12(doze) meses
Prefeitura Municipal de Pedra CNPJ: 10.106.227/0001-70
Prefeito(a): JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Fundo Municipal de Saúde de Pedra CNPJ: 08.201.607/0001-41
Secretário(a) de Saúde: FERNANDA BRAZ MACEDO BREDERODES
Ordenador(a) de despesas: FERNANDA BRAZ MACEDO BREDERODES

Pesqueira, 07 de maio de 2019.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Presidente do CONDOMAR

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:3FD19B80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vem tornar público que em virtude do não atendimento a convocação dos candidatos, abaixo relacionados, para assumir a função e que esta Prefeitura utilizou todos os meios descritos no edital para a referida contratação, inclusive com envio de telegrama datado de 27/05/2019.

CARGO	DIGITADORA	
Inscrição	Candidato	Pontuação
2902	HELOISA MARIA SOUZA DE LIMA	80

Desta forma resolve convocar para substituir o seguinte candidato:

CARGO	DIGITADORA		
Inscrição	Candidato	Pontuação	CD
144	VIRGINIA MARCELINO CORREIA	61,66	

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria de Saúde, Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:7B3619D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Uma
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 003/2018, para o cargo seguinte:

CARGO	VIGIA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
206	FLAVIO ROQUE DOS SANTOS	85

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	VIGIA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
5865	SIMONE DOS SANTOS MACHADO DA SILVA	85	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 09:00hs às 16:00hs.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
Os candidatos devem apresentar os documentos elencados no item 7.6 e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:BA77EA8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 17, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a Nova Composição de Membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE da Água Preta – PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – BRASIL, o Exmo. Sr. **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com respaldo no que pertine ao art. 86, inc. I, item III, constante na referida Carta Política Municipal, sem prejuízo de outros dispositivos que regulem a matéria, ainda, em consonância com o disposto na lei Municipal n.º 1.555, de 13 de maio de 1999, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal n.º 1.771 de 18 de novembro de 2013.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão deliberativo e consultivo do Sistema Municipal de Assistência Social, composto por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes do Poder Público e das entidades da sociedade civil;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve definir as ações públicas de proteção integral à criança e ao adolescente e divulgar a política de atendimento estabelecida no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
CONSIDERANDO ainda, a indicação formal das entidades de que trata a Lei Municipal n.º 1.555/1999 e Lei Municipal n.º 1.771 de 18 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO que os membros deverão em meio as suas atribuições, realizarem as atividades inerentes as suas competências, previstas na Lei Municipal n.º 1.555/1999 e demais normas legais pertinentes a matéria;

CONSIDERANDO a necessidade de ato formal do Chefe do Executivo Municipal (Decreto Municipal), designando e/ou nomeando membros para composição do referido colegiado;

CONSIDERANDO a suma importância do aludido Conselho, bem como a necessidade e imprescindibilidade de se fazer cumprir a legislação vigente, ensejando a Conveniência do seu funcionamento e do interesse do Serviço Público Municipal;

DECRETA:

ART. 1º - Ficam NOMEADOS os membros abaixo declinados, para tomarem assento e comporem o Conselho Municipal do Direito das Crianças e do Adolescente do Município da Água Preta-PE, passando a vigorar e figurar com a seguinte composição, em conformidade com os termos previstos na Lei Municipal n.º 1.555/1999 e da Lei Municipal n.º 1.771 de 18 de novembro de 2013:

Inciso	Nomes	Entidade que Representa	Função
	José Adilson de Lima Sena da Silva CPF: 031.293.844-64	Secretaria Municipal de Finanças	Titular
	Nayara Rafaela da Silva CPF: 095.171.604-29	Secretaria Municipal de Finanças	Suplente
	José Italo Araujo Cordeiro CPF: 097.178.184-28	Secretaria Municipal de Planejamento	Titular
	Edvalson Eugênio da Silva CPF: 030.712.264-62	Secretaria Municipal de Planejamento	Suplente
	Wellitânia Paula Marques Teixeira CPF: 039.581.354-98	Secretaria Municipal de Saúde	Titular
	Inácia Tarciana Conceição CPF: 072.929.004-29	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente
	Janecleide Alexandre Calado de Souza Leão CPF: 023.951.504-60	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Titular
	Ana Cibele Ferreira Calado CPF: 975.916.964-91	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Suplentes
	Alda Silva de Moura CPF: 045.399.214-52	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	Titular
	Stelly Gleicy Lins Silva 121.351.714-17	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	Suplente
	José Xavier da Silva CPF: 823.896.674-49	Sindicato da Agricultura Familiar	Titular
	Marinete Brito Tavares CPF: 532.412.154-15	Pastoral da Adolescência Missionária	Suplente
	Elza Maria da Silva CPF: 252.979.374-34	AMBC – Org. de Serviços Assistenciais	Titular
	Maria Cleomar Carneiro da Silva CPF: 064.609.884-55	AMBC – Org. de Serviços Assistenciais	Suplente
	Luiz Carlos França Silva CPF: 909.173.594-53	AUMAP – Associação Unif. De Mototaxistas	Titular
	Luiz Lucas da Silva Filho CPF: 083.003.004-22	AG – Associação de Guardas	Suplente
	José Nilson Andrade de Oliveira CPF: 433.359.424-34	Coordenação dos Conselhos Municipais	Titular
	Adriana Paula da Silva Ramos CPF: 905.389.864-68	AMAP – Assoc. de Mulheres	Suplente
	Genildo Feliz da Silva CPF: 305.950.454-72	Segmento Religioso Católico	Titular
	Tamires Daniele de Souza Ramos CPF: 080.277.824-06	Segmento Religioso Evangélico	Suplente

ART. 2º - Os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, terão como competência as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.555/1999.

ART. 3º - Os Conselheiros representantes das Entidades Governamentais e não-governamentais, terão mandato de 02 (dois) anos, a contar desta nomeação, podendo ser admitido a(s) sua(s) recondução(ões) por igual período, nos termos previsto na Lei Municipal nº 1.555/1999.
.
ART. 4º - O (a) Conselheiro (a) perderá o mandato, garantido o contraditório e a ampla defesa, na hipótese de falta, sem justificação a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, no período de 1 (hum) ano.

ART. 5º - Os serviços prestados pelos Conselheiros não serão remunerados, contudo, serão considerados de relevantes serviços prestados ao Município da Água Preta – PE.

§1º – Os servidores do Município, representantes das Entidades Governamentais, serão liberados de seus afazeres profissionais

durante as reuniões ou atividades do Conselho, sem prejuízo dos seus vencimentos/remunerações.

§2º - O Chefe do Executivo Municipal, poderá conceder diária e/ou ressarcir despesas com transportes e/ou deslocamento de Conselheiro, o qual tenha sido designado para serviços ou missão do Conselho fora da sede do Município, para cobertura de despesas com alimentação e pousada, tudo nos termos da Legislação que regulamenta o assunto no âmbito da Municipalidade.

ART. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 13 de Abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Água Preta, Estado de Pernambuco, em 16 de abril de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:D0A50D2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Homologo baseado no exposto anexo a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019, Processo 018/2019, em favor da Empresa **DL PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 32.254.335/0001-22**, situada a Rua Boquim 354, Sala 06, Centro, Aracaju/SE, no valor de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), obedecido os tramites e principalmente as regras da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme o Artigo 25, Inciso III – "***Para contratação de profissionais de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresários exclusivos, deste que consagrado pela crítica especializada pela opinião pública*** ".

Águas Belas, 31 de maio de 2019

IZAQUIEL BRAZ DE OLIVEIRA
Secretário de Cultura Turismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:6F183117

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE RESULTADO.

PROCESSO Nº 013/2019. PREGÃO PRESENCIAL - SRP N°. 006/2019. Formalização de Ata de Registro de Preços para futura contratação de empresas para aquisição de Pneus, Câmara de Ar e Protetor para Câmara, para uso em veículos da frota das Secretarias de Educação, Agricultura, Serviços Públicos e dos Fundos: de Assistência social e de Saúde do Município de Aliança – PE. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que o certame foi DESERTO. Maiores informações no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h.

Aliança, 31 de maio de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D58185F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N°. 015/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2018

Publicado nos canais de comunicação:
Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- Edição 2325, Ano X Publicado em 08 de maio de 2019 Codigo Identificador F4D2802B

ONDE SE LÊ:
Empresa Contratada: W. CARVALHO PARENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.144.361/0001-65, com sede na Rua Genésio Pereira de Melo, Nº 72, centro, Araripina-PE CEP: 56.280-000.
Valor da Contratação: R$ 221.465,00 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

LEIA-SE:
Empresa Contratada: W. CARVALHO PARENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.144.361/0001-65, com sede na Rua Genésio Pereira de Melo, Nº 72, centro, Araripina-PE CEP: 56.280-000.
Valor da Contratação: R$ 220.945,00 (duzentos e vinte mil novecentos e quarenta e cinco reais).

As demais informações ficam inalteradas.

Araripina, 04 de abril de 2019.

SINVAL FERREIRA DO SANTOS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:66C0C268

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
3ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 24/2019

CONCORRÊNCIA 01/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA

Aos **30 (trinta) dias do mês de maio de 2019, às 13:40h**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA localizada na Rua Coelho, 174 – 1º andar, Centro – Araripina – PE, o **Presidente** da comissão permanente de licitação, designado pela Portaria nº. 06/2019, com a finalidade de realizar os trabalhos referente ao **Processo Licitatório 24/2019 sob a modalidade CONCORRÊNCIA Nº 01/2019**, para concessão de exploração de espaço público PARQUE DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA, **CONSIDERANDO** que a empresa **Ana Maria Batista dos Santos – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.654.099/0001-03, apresentou certidão negativa de débitos estaduais vencida (Certidão nº 201904564708), e apesar de ter sido concedido o prazo para que fosse regularizada tal restrição, **este Presidente diligenciou**, e obteve a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS da empresa supramencionada (Certidão nº 201903429816), fundamentando-se no § 3, do art. 43 da Lei n. 8.666/93, que dispõe que "**É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta", CONSIDERANDO** a supremacia do interesse público, bem como **CONSIDERANDO** a celeridade do processo, e o prazo para a realização da concessão de exploração. Sendo assim, **DECLARO** como vencedora da Concorrência Pública nº 001/2019 a empresa **Ana**

Maria Batista dos Santos – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.654.099/0001-03, visto que a mesma fora devidamente habilitada e que a proposta apresentada por ela atende às exigências e requisitos do Edital. Ato contínuo, conforme dispõe o Edital, **a Licitante vencedora deverá efetuar o pagamento referente à outorga da concessão**, **dividida em duas parcelas a se vencerem nas datas e em conta bancária determinadas pela Secretaria Municipal da Finanças** e considerando o porte do evento, o risco que se corre da empresa não cumprir em tempo hábil as obrigações contratuais, dentre elas, a montagem da estrutura como um todo, bem como por estarmos a 18 (dezoito) dias da abertura dos festejos juninos, e o impacto socioeconômico e cultural que o evento proporciona ao Município **fica a empresa Ana Maria Batista dos Santos – ME encarregada de efetuar o pagamento no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** ofertado na proposta da Concorrência para concessão de exploração de espaço público PARQUE DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA. Por conseguinte, conforme despacho do Secretário de Finanças, o pagamento deverá ser efetuado em 2 (duas) parcelas de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta ata. Caso tal determinação seja descumprida, a Administração Municipal poderá optar pela convocação das demais proponentes, obedecida sucessivamente a ordem de classificação.

Publique-se.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Presidente

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:45FA6407

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS - PE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 004/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2019

Processo nº 004/2019 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2019 – Objeto: Aquisição de veículo furgão, original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, com capacidade de Volume não inferior a 7 m³ no total; comprimento total mínimo de 4.740 mm; Comprimento mínimo do salão de atendimento de, no mínimo, 2.500 mm; altura Interna mínima do salão de atendimento de 1.540 mm; Diesel; Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, conforme descrição e detalhamento do Termo de Referência, anexo ao edital. Valor máximo aceitável R$ 173.354,08 (Cento e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos). Edital e demais dados serão obtidos no site www.licitacoes-e.com.br – Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal de Barreiros – sala da CPL, centro – CEP 55.560-000, dia 14/06/2019; Horário: 12:00 horas – Informações adicionais podem ser obtidas por e-mail: cpl@barreiros.pe.gov.br,

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO,
Gestor do FMS.

Barreiros/PE, 31 de maio de 2019. (*)(***)

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:E739EB8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 010/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2019

Processo nº 010/2019 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2019 – Objeto: Registro de preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas a eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas de eventos e trio elétrico, necessários para a realização dos Eventos Culturais, Folclóricos, Estudantis, Feiras e Exposições, no Município de Barreiros-PE, conforme descrição e detalhamento do Termo de Referência, anexo ao edital. Valor máximo aceitável R$ 2.444.321,76 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos). Edital e demais dados serão obtidos no site www.licitacoes-e.com.br – Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal de Barreiros – sala da CPL, centro – CEP 55.560-000, dia 14/06/2019; Horário: 09:00 horas – Informações adicionais podem ser obtidas por e-mail: cpl@barreiros.pe.gov.br,

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS,
Prefeito.

Barreiros/PE, 31 de maio de 2019. (*)(***)

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:3D7C4DEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA SMAS Nº 11/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Institui a Comissão Eleitoral para as eleições dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jardim – Pernambuco.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.026, de 26 de novembro de 2018, que atualiza a legislação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

CONSIDERANDO que a vigência do mandato dos Conselheiros no biênio 2017 - 2019 encerrou-se em 30 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento do processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jardim - PE, desde a inscrição até a divulgação dos resultados e primando por uma eleição que exercite a democracia,

INSTITUI:

Art. 1º A Comissão Eleitoral com a competência de acompanhar o processo eleitoral que elegerá os membros da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, desde o momento da inscrição de candidatos, homologação e divulgação dos resultados.

Art. 2º Os membros da Comissão Eleitoral não receberão remuneração, vantagens ou benfeitorias, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades.

Art.3º A participação dos membros na Comissão Eleitoral será exercida sem prejuízo das atividades normais que porventura exerçam no âmbito do Poder Executivo.

Art.4º Fica vedada a participação de membros da Comissão Eleitoral dentre os candidatos que irão concorrer ao pleito.

Art.5º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral:

01 – Alessandra Silva, CPF nº 030.695.954-21; Segundo Secretário
02 – Débora Vanessa Fernandes da Silva, CPF nº 067.454.684-92; Presidente
03 – Édypo Fellype Moura Florentino da Silva, CPF nº 082.660.874-40; Primeiro Secretário

04 – Ivonete Ivo Braz, CPF nº 352.440.894-04;
05 – Roberto Cézar Rosas, CPF nº 023.573.394-62; Vice-Presidente

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em 30 de maio de 2019.

IVONETE IVO BRAZ
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:5D58EFEE

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EDITAL Nº 001/COMISSÃO ELEITORAL/CMAS/2019

Convocação para Assembleia de Eleição para Composição dos Membros representantes da Sociedade Civil, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS biênio 2019-2021.

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria Nº 011 de 30 de maio de 2019 e em conformidade com o Art.16 da Lei 8.742/1993, Art. 1° §3° da Resolução CNAS nº 06/2015, Art. 7° da Resolução CNAS nº 237/2006 e Resolução CNAS nº 11 de 23/09/2015.

Resolve:

Convocar a todas as Entidades / Organizações Sociais, Trabalhadores(as) e Usuários(as) interessados(as) em participar da Assembleia do processo de escolha dos representantes da sociedade civil que terão assento no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2019-2021, conforme regras dispostas, **à saber**:

I - Das inscrições:

I.I As inscrições deverão ser protocoladas na sede do CRAS CENTRO, sito à Rua Alto do Carmo, Nº 123, Centro, Bom Jardim/PE, endereçadas a Comissão Eleitoral de 03/06/2019 a 07/06/2019 das 08h00 às 12h00.

I.II – O requerimento de inscrição estará disponível no CRAS CENTRO, sito à Rua Alto do Carmo, Nº 123, Centro, Bom Jardim/PE.

I.III – Poderão inscrever-se para somente votarem ou, votarem e serem votadas:

a) Representantes de Entidades e Organizações Sociais, a saber:

Entidades e Organizações Sociais e inscritas no CMAS. Entidades e Organizações Sociais, são aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos. Para fins de inscrição, os representantes deverão apresentar:

a-1 Cópia atualizada do estatuto registrado;
a-2 Cópia atualizada da ata de eleição da diretoria registrada;
a-3 Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
a-4 Cópia do certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bom Jardim/PE.
a-5 Ficha de Inscrição disponibilizada no CRAS CENTRO, sito à Rua Alto do Carmo, Nº 123, Centro, Bom Jardim/PE.
a-6 Cópia de documento oficial com foto do(a) representante indicado pela Entidade ou Organização Social.

b) Representantes de trabalhadores da assistência social, em consonância com as Resoluções CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, e, CNAS nº 09, de 15 de abril de 2014, e Resolução CNAS Nº 06 de 21 de março de 2015, a saber:

São considerados como trabalhadores, todos aqueles que exercem funções em cargos de nível fundamental, médio ou superior na oferta de serviços, programas, projetos, benefícios e transferências de renda da assistência social e na gestão da assistência social do município. A representação dos trabalhadores deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem os Conselhos de Assistência Social e no processo de conferências, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUAS, que pela própria natureza da função representa os gestores públicos, e organizações ou entidades de assistência social, não pode ser representante dos trabalhadores. Para fins de inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

b-1 Cópia de documento oficial com foto do (a) trabalhador (a) a ser inscrito (a);
b-2 Cópia de documento comprobatório de vinculação de trabalho a um equipamento de assistência social de Bom Jardim - PE;
b-3 No caso de profissões regulamentadas, o trabalhador(a) deverá apresentar cópia do documento do órgão de classe.
b-4 Ficha de Inscrição disponibilizada no CRAS CENTRO, sito a Rua Alto do Carmo, Nº 123, Centro, Bom Jardim/PE.

c) Representantes de usuários da assistência social, em consonância com a Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015, a saber:

Usuários são cidadãos, sujeitos de direitos e coletivos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos social e pessoal, que acessam os serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Para fins de inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

c-1 Cópia de documento oficial com foto do (a) usuário (a) a ser inscrito (a) comprovando assim sua maioridade;
c-2 Cópia de documento comprobatório de vinculação a um equipamento de assistência social de Bom Jardim - PE;
c-3 Ficha de Inscrição disponibilizada no CRAS CENTRO, sito a Rua Alto do Carmo, Nº 123, Centro, Bom Jardim/PE.

II – Da Análise Das Inscrições, Publicação Preliminar, Recursos e Publicação Final.

II.I A comissão eleitoral, analisará e julgará as inscrições com base no disposto nos incisos I.I e I.II deste edital nos dias 10 e 11/06/2019.

II.II A comissão fará a publicação preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos após análises e julgamentos no dia 13/06/2019.

II.III Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão interpor recurso entre os dias 14/06/2019 e 17/06/2019, protocoladas no CRAS CENTRO, sito a Rua Alto do Carmo, Nº 123, Centro, Bom Jardim/PE, endereçadas a Comissão Eleitoral, das 08h00 às 12h00.

II.IV A comissão eleitoral, analisará e julgará os recursos eventualmente interpostos no dia 18/06/2019.

II.V A Comissão eleitoral fará a publicação final dos candidatos habilitados a participarem da Assembleia de Eleição para Composição dos Membros representantes da Sociedade civil, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS biênio (2019-2021), dia 19/06/2019.

II.VI Havendo número de candidatos habilitados igual ao número de vagas disponíveis, a comissão eleitoral poderá declará-los eleitos.

III – Da Assembleia.

III.I A assembleia de Eleição para Composição dos Membros representantes da Sociedade civil, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS biênio 2019-2021, realizar-se-á no dia 25 de Junho de 2019, das 08h00 às 12h00, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Alto do Carmo, S/N, Centro, Bom Jardim/PE. Serão eleitos neste dia ao todo, **05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes** respeitando a seguinte proporcionalidade: 02 (dois) representantes titulares de entidades e organizações sociais bem como seus suplentes; 01 (um) representantes titulares de trabalhadores(as) bem como seu suplente; 02 (dois) representantes titulares de usuários(as) bem como seus suplentes conforme ordem classificatória estabelecida pelo resultado final segmentado do processo eleitoral;

III.II O credenciamento dos candidatos ocorrerá na Assembleia, no horário das 08h00 às 09h00;

III.III O processo de votação será das 09h00 às 10h00;

III.IV Cada segmento (Entidades ou Organizações Sociais, Representantes de Trabalhadores e Representantes de Usuários) com a supervisão de pelo menos 1 (um) membro da comissão eleitoral deverá reunir-se e entre seus pares, e eleger seus representantes titulares e suplentes levando em consideração a quantidade de votos obtidas;

III.V O voto será aberto em todos os segmentos;

III.VI - O resultado do processo de votação e a leitura da ata da assembleia será às 11h30min.

IV – Dos Recursos Da Assembleia

IV.I – Os representantes de entidades e organizações sociais, trabalhadores e usuários poderão apresentar recurso ao final da Assembleia a Comissão Eleitoral, que analisará e emitirá parecer na mesma data.

V – DO CRONOGRAMA:

Processo	Data
Publicação do Edital	03/06/2019
Período de Inscrições	03/06/2019 a 07/06/2019
Análise das Inscrições	10 e 11/06/2019
Publicação Preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	13/06/2019
Interposição de Recursos das Inscrições	14 a 17/06/2019
Análises dos recursos	18/06/2019
Publicação final dos candidatos(as) habilitados	19/06/2019
Assembleia	25/06/2019
Publicação Final dos Membros Eleitos	27/06/2019
Posse dos Conselheiros Eleitos	01/07/2019

Parágrafo Único: A posse dos conselheiros(as) eleitos(as) será dia **01 de Julho de 2019**.
VI. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.
A comissão eleitoral será soberana para dirimir quaisquer casos omissos a este edital.

Bom Jardim, 03 de junho de 2019.

DÉBORA VANESSA FERNANDES DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:D32086CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, cumpridas todas as exigências do procedimento de licitação publica **O AVISO DE RESULTADO** do Processo nº 010/2019. Pregão Presencial nº 007/2019. Compras. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS e Prefeitura Municipal de Brejão/PE, conforme especificações dos gêneros alimentícios, presentes no TERMO DE REFERÊNCIA. Período de 12 meses, em favor da Empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57, **CLASSIFICADA nos seus respectivos itens dos LOTES I, III, IV e V.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 30 de abril de 2019.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:F7EF351C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMPREB
AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019, NA MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - SRP. Serviços. Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise, conferência e revisão de procedimentos dos processos de benefícios previdenciários com certidão de tempo de contribuição – CTC do regime geral de previdência social - RGPS, para fins de recuperação de crédito financeiro entre regimes previdenciários – RPPS E RGPS – compensação previdenciária/sistema COMPREV, assim como realizar a orientação e capacitação da equipe técnica componente do Órgão para dar continuidade aos serviços objeto da presente contratação, conforme condições e especificações constantes neste termo de referência e seus anexos. O Fundo De Previdência do Município de Brejão – FUPREB, no uso de suas prerrogativas legal, devidamente autorizada pela ordenadora de despesas, a Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Brejão/PE, torna público aos licitantes interessados, que a empresa: Lobo & Consultoria em Gestão Empresarial, Arquitetura, Engenharia e Educação Ltda – Lobo Consultores, Auditoria E Planejamento de Gestão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.221.943/0001-05, manifestou a intenção interpôs recurso no dia 23/05/2019, contra a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, que **inabilitou** a empresa a referida empresa na licitação acima epigrafada. Registramos que a empresa **não apresentou as razões recursais no prazo estabelecido em edital (03 dias úteis)**. Oportuno foi dado conhecimento a Autoridade Superior para as devidas providências. Comissão Licitação: Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço Rua Praça Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE, ou através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 30 de maio de 2019.

ANNY RAQUEL MAURÍCIO BARROS VIEIRA
Presidente do FUPREB

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:1E1EE13B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019

Processo Nº: 0027/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00023/2019. Compra. Tipo menor preço. Aquisição equipamentos de informática (computadores e estabilizadores) para diversas Secretarias deste Município, exceto Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$43.973,30.Data e Local da Sessão de Abertura: 18/06/2019 às 09:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 104/2019. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no site brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 31/05/2019.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:5EE2979B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CÉSAR RODAS COMERCIAL LTDA EPP PREÇOS N° 003/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CÉSAR RODAS COMERCIAL LTDA EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DEUS/ PE, através de **seu representante legal**– RECONHECE e RATIFICA a**Ata de Registro de Preços n°** 003/2019,**Processo Licitatório**n°

007/2019,**Pregão Presencial n**° 006/2019**Natureza do Objeto:**Contratação -**Descrição do Objeto:** : Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para Contratação de empresa, para a aquisição parcelada de pneus, destinado as atividades da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, **Fundamentação Legal:**Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.**Empresa: CÉSAR RODAS COMERCIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.896.962/0001-21, com sede à Rua Paulo Manoel da Cunha, nº 26, Apto D, Bairro Cohab, na cidade de Santo Agostinho/PE, com o**Valor Total**: **R$ 20.616,00 (vinte mil seiscentos e dezesseis reais)**, **Vigência:**12 meses.

Brejo da Madre Deus, 01 de Abril de 2019.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:2042D424

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EL ELYON PNEUS EIRELI - ME PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EL ELYON PNEUS EIRELI - ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DEUS/ PE, através de **seu representante legal**– RECONHECE e RATIFICA a**Ata de Registro de Preços n° 004/2019**,**Processo Licitatório**n° 007/2019,**Pregão Presencial n**° 006/2019**Natureza do Objeto:**Contratação -**Descrição do Objeto:** : Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para Contratação de empresa, para a aquisição parcelada de pneus, destinado as atividades da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, **Fundamentação Legal:**Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.**Empresa: EL ELYON PNEUS EIRELI - ME** , inscrita no CNPJ sob o nº. 29.259.420/0001-79, com sede à Avenida Paschoal Ardito, nº 2536, Vila Belvedere na cidade de Americana/SP, **COM O VALOR TOTAL: 110.864,00** (cento e dez mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) **Vigência:**12 meses.

Brejo da Madre Deus, 01 de Abril de 2019.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:FF0463EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EL ELYON PNEUS EIRELI - ME PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EL ELYON PNEUS EIRELI - ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DEUS/ PE, através de **seu representante legal**– RECONHECE e RATIFICA a**Ata de Registro de Preços n° 005/2019**,**Processo Licitatório**n° 007/2019,**Pregão Presencial n**° 006/2019**Natureza do Objeto:**Contratação -**Descrição do Objeto:** : Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para Contratação de empresa, para a aquisição parcelada de pneus, destinado as atividades da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, **Fundamentação Legal:**Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.**Empresa: EL ELYON PNEUS EIRELI - ME** , inscrita no CNPJ sob o nº. 29.259.420/0001-79, com sede à Avenida Paschoal Ardito, nº 2536, Vila Belvedere na cidade de Americana/SP, **COM O VALOR TOTAL: R$ 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais), Vigência:**12 meses.

Brejo da Madre Deus, 01 de Abril de 2019.

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:FC61D2D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - J GOMES DA SILVA MAGAZINE-ME PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - J GOMES DA SILVA MAGAZINE-ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DEUS/ PE, através de **seu representante legal**– RECONHECE e RATIFICA a**Ata de Registro de Preços n° 006/2019**,**Processo Licitatório**n° 007/2019,**Pregão Presencial n**° 006/2019**Natureza do Objeto:**Contratação -**Descrição do Objeto:** : Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para Contratação de empresa, para a aquisição parcelada de pneus, destinado as atividades da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, **Fundamentação Legal:**Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.**Empresa: J GOMES DA SILVA MAGAZINE-ME,** inscrita no CNPJ Nº 08.980.197/0001-84, com sede à Rua João Guilherme, nº 67, centro, Agrestina - PE, **COM O VALOR TOTAL: R$ 14.603,28 (quatorze mil, seiscentos e três reais e vinte e oito centavos)**

Brejo da Madre Deus, 01 de Abril de 2019.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:E792B6D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019. COMISSÃO: CPL. PREGÃO Nº 010/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 015/2019. Comissão: CPL. Pregão nº 010/2019. Objeto Nat.: Compra. Descr. Registro de preços com validade de 12 (doze) meses, para Aquisição de dez motocicletas, com no mínimo 160 cilindradas, novas, zero quilômetro (sem uso anterior), destinados ao uso das Diversas Secretarias do Município de Brejo da Madre Deus – PE, Após o processamento do **Pregão Nº 010/2019**, comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto em favor da empresa: **Limoeiro Motos Comercial Ltda com CNPJ Nº 03.005.570/0001-62**, Com o valor de: R$ 137.475,00 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais), Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, sito Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro Brejo da Madre de Deus –PE. CEP: 55.170-000, ou através do Fone/fax: 081-3747-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus. 31 de Maio de 2019.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus – PE.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:94BB5A2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019. COMISSÃO: CPL. PREGÃO Nº 002/2019

FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS – PE.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2019. Comissão: CPL. Pregão nº 002/2019. Objeto Nat.: Compra. Descr. Aquisição de 01 (UM) veículo tipo VAN, motor Diesel, capacidade 15 passageiros, direção hidráulica, tração 4x2 ar condicionado destinado ao TFD deste Município, Após o processamento do **Pregão Nº 002/2019**, comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto em favor da empresa: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA com CNPJ Nº 02.472.105/0001-79, Com o valor de: R$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais), Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, sito Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro Brejo da Madre de Deus –PE. CEP: 55.170-000, ou através do Fone/fax: 081-3747-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus. 31 de Maio de 2019.

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretário de Saúde do Município do Brejo da Madre de Deus – PE.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:D264D789

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 186/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ARTHUR BARBOSA DE OLIVEIRA, ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE símbolo CC4, a partir de 02 de maio de 2019, com lotação na **GABINETE DO PREFEITO.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de maio de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:F9AEDF7A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 187/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: DIEGO LEMOS DE CARVALHO, ao cargo de CHEFE DE SETOR II símbolo CC5, a partir de 02 de maio de 2019, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECARDAÇÃO.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de maio de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:530019D8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 188/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ERICA PATRICIA SILVA DA PAZ, ao cargo de CHEFE DE SETOR III símbolo CC6, a partir de 02 de maio de 2019, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECARDAÇÃO.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de maio de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:D2280186

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 189/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: THAMARA RAYANE RAMOS DA SILVA, ao cargo de CHEFE DE SETOR III símbolo CC6, a partir de 02 de maio de 2019, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECARDAÇÃO.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de maio de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:FB2CB984

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 190/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: FAUSTO PAIVA GOMES, ao cargo de CHEFE DE SETOR III símbolo CC6, a partir de 02 de maio de 2019, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de maio de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:E0A0B9D4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 191/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ADJANE DA SILVA LIMA, ao cargo de CHEFE DE SETOR IV símbolo CC7, a partir de 15 de abril de 2019, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:84C58BA6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 192/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: JOSUÉ JANUARIO DA SILVA, do Cargo de **CHEFE DE SETOR VI**, símbolo **CC7,** a partir de **17 de MAIO de 2019,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de abril de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:C83F54C6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 193/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: GABRIELA DAS NEVES SILVA, do Cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5, a partir de 31 de maio de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:DB8A1C3A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 194/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: GABRIELA DAS NEVES SILVA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 01 de junho de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:D28501E7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 195/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: GENILSON FERREIRA DA SILVA, do Cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5, a partir de 31 de maio de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:EF905A10

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 196/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: **GENILSON FERREIRA DA SILVA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 01 de junho de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:AAD2DE3E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 197/2019

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: FERNANDO ARCELINO DA SILVA, do Cargo de CEHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 31 de maio de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE– SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:78624203

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 198/2019

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: FERNANDO ARCELINO DA SILVA, ao Cargo de CEHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 01 de junho de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE– SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:BC91E198

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº199/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: VALTERLUCIA AMORIM DE SOUZA SANTANA, do Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 31 de maio de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:4D5A1A4D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 200/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: VALTERLUCIA AMORIM DE SOUZA SANTANA, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 01 de junho de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:7B3A821D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 201/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: **JOSÉ LIRA VILELA FILHO, servidor efetivo matrícula nº 31302 ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de junho de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:BFC63F72

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 202/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: **JOSÉ LIRA VILELA FILHO, servidor efetivo matrícula nº 31302 do Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 31 de maio de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:34E0ABA3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº203/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ROBERVANIA MARQUES DOS SANTOS, do Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 31 de maio de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:7F7AB061

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº204/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ROBERVANIA MARQUES DOS SANTOS, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 01 de junho de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:07C24B81

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 205/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: LUCAS WILSON LUNA MATIAS, do Cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 31 de maio de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA – SELOG.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:4DDEC19F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 206/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: LUCAS WILSON LUNA MATIAS, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 01 de junho de 2019, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA – SELOG.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:29C3B899

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 207/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: THIAGO MESQUITA DE CARVALHO, ao Cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 01 de junho de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:4A1B7CCE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 208/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: GLEICI KELI DE CARVALHO BASTOS, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 01 de junho de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:C4774DA8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 209/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: DAVID CLAYTON DA SILVA, do Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 31 de maio de 2019, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:5576F6BD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 210/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: DAVID CLAYTON DA SILVA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de junho de 2019, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:EC329C4E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 048/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MARIA SOLEDADE BARROS DA SILVA**,** Professora II, nível 1, faixa NLP 8, matrícula nº3908, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Padre Henrique Vieira, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor- Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:03AD49AB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 049/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a EDNA DE SOUZA FONSECA**,** Professora I, nível 3, faixa NEP 9, matrícula nº90.232, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

Escola Municipal Carmencita Ramos, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:1EF9EAEF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 050/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a JOELMA DE OLIVEIRA MATIAS**,** Professora I, nível 2, faixa NLP 7, matrícula nº 90.236, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Carmencita Ramos, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:1FD4D49A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 051/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MIRIAN SILVA DE LIMA, Professora I, nível 3, faixa NEP 7, matrícula nº 90.251, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Maria Tereza de Menezes Oliveira, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:971E5366

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 052/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a JEDIDA MARIA DE CARVALHO SOARES**,** Professora I, nível 2, faixa NLP 10, matrícula nº 3334, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Ministro André Cavalcanti, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:BEA48290

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 053/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a AUREA MARIA DE ALMEIDA FELICIANO, Professora II, nível 1, faixa NLP 7, matrícula nº 90.298, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Prof. Lucia Ferreira Soares, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:D7DD7BE7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 054/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MARINALVA FRANCISCA DA SILVA, Professora II, nível 2, faixa NEP 8, matrícula nº 3360, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Prof. Maria Thamar L da Fonseca, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor- Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:277829EE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 055/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a ROBERTO CARLOS DA SILVA, Professor II, nível 2, faixa NEP 10, matrícula nº 3011, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Prof. Pantaleão Dutra Junior, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:21C4B503

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 056/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a ROSANGELA MARIA DA SILVA, Professor I, nível 2, faixa NLP 7, matrícula nº 90.253, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Wolney da Costa Machado, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:E88D7D4A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 057/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a MARINALVA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, Técnica em Enfermagem, Faixa VII, Nível 5, matrícula 3195, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, PSF Gaibú, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:71BAE8E0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 058/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a ALDAISA CORREIA DO NASCIMENTO, Auxiliar de contabilidade, matrícula nº248811, lotada na Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor- Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:1B7984BA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 059/2019 DE 31 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 27 de abril de 2019 data do óbito, a MARIA JOSÉ VIEIRA JERÔNIMO, cônjuge, beneficiária do ex- segurado Juarez Manoel Jeronimo, que ocupava o cargo de Servente, Faixa I, nível 5, matrícula nº. 2793, nos termos do artigo 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58,I; 59,I,II; art.60, IV, alínea c, item 6 e art. 61,I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 27 de abril de 2019.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:E2084D5D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 060/2019 DE 31 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 12 de abril de 2019 data do óbito, a MARIA APARECIDA DA SILVA, cônjuge, beneficiária do ex- segurado BRAZ MANOEL DA SILVA, que ocupava o cargo de Servente, Faixa I, nível 4, matrícula nº. 2200, nos termos do artigo 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58,I; 59,I,II; art.60, IV, alínea c, item 6 e art. 61,I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 12 de abril de 2019.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:8C2C53D5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 061/2019 DE 31 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 20 de abril de 2019 data do óbito, a SEBASTIANA JOSEFA DA SILVA, cônjuge, beneficiária do ex- segurado ROQUE ALVES DA SILVA, que ocupava o cargo de Servente, Faixa I, nível 5, matrícula nº. 22.097,

nos termos do artigo 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58,I; 59,I,II; art.60, IV, alínea c, item 6 e art. 61,I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 20 de abril de 2019.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:8F0F8181

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 062/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Ato Nº. 062/2019, de 15 de abril de 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria por invalidez a VERA LÚCIA DE ALMEIDA, Assistente Administrativo II, nível único, matricula nº 32.194, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Infantil do Cabo, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e c/c artigo 6º-A, parágrafo único da EC nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2019.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:9623D2A1

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 120/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 5784 – SEARH de 12/12/2018, Requerimento nº 5784 - SEARH de 20/02/2019, folha de despacho Protocolo nº 5784 – COLEG/SEARH de 20/02/2019 e despacho GERHU de 23/04/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **CLAUDIA HELENA VIEIRA DA SILVA**, mat. nº **30.747**, no cargo de **FLEBOTOMISTA**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Maio de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:97DC615E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 121/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 6266 – SEARH de 23/01/2019, CI nº 102/2019 – SMS de 12/03/2019, CI nº 085/2019 – SEARH de 23/01/2019, Requerimento nº 6266 - SEARH de 23/01/2019, folha de despacho Protocolo nº 6266 – COLEG/SEARH de 23/01/2019 e despacho GERHU de 06/05/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **MARCELLA MONTEIRO CORREA LIMA**, mat. nº **31.415**, no cargo de **ENFERMEIRO DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Maio de 2019.

MAGNA ALEIXO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:FBC3AFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SME - Nº 01/2019 - INSTRUTORES DE BANDAS MARCIAIS

A PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, com sede na Rua Vereador Severino Bezerra Marques, S/N – Centro – Cabo de Santo Agostinho - PE, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se acha aberto o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, em conformidade com as condições explicitadas a seguir, visando seleção simplificada para contratação de Instrutores de Bandas Marciais. O referido credenciamento se realizará em consonância as exigências constantes do presente edital.

– OBJETO

– O presente processo de Licitação, tem por objetivo estabelecer critérios para o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, para se habilitarem junto à Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, para a celebração de Contrato, destinado à Contratação de 30 (trinta) Instrutores para Bandas Marciais, a serem distribuídos nas escolas públicas municipais, por período de 18/06/2019 a 18/09/2019, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo um (01) Salário Mínimo Nacional, conforme especificado no Anexo I.

- Os interessados em participar do CREDENCIAMENTO, deverão ser habilitados na área de música

- PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

- O Chamamento Público para Instrutores de Bandas Marciais, fica sob a responsabilidade da Comissão de Organização instituída pela Secretaria Municipal de Educação, através de portaria.

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- Os interessados poderão solicitar o CREDENCIAMENTO para a Prestação de Serviços discriminados no item 1, deste edital, através de REQUERIMENTO, conforme Anexo II, na Secretaria Municipal de Educação, coordenação de Arte e Cultura, localizada na Rua Severino Bezerra Marques, S/N, Centro do Cabo, das 8h às 14h.

- O critério de seleção para os candidatos às vagas de instrutor de Bandas Marciais se dará por análise curricular.

- Não será cobrada taxa de inscrição.

- Serão considerados os seguintes critérios para o Chamamento Público de Instrutor de Bandas Marciais:

• Ser brasileiro;
• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• Ter, no mínimo, formação de nível Médio;
• Possuir experiência na atividade com Banda Marciais.

2.7 - Fica reservada à Comissão de Organização, o direito de rejeitar todo e qualquer credenciamento que não atenda aos requisitos e às condições previstas no presente Edital.

3 – DOCUMENTAÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 - A documentação deverá ser apresentada, sem emendas e/ou rasuras, da seguinte forma:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

a) Ficha de credenciamento, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados;
b) Cópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I – Comprovante de escolaridade no mínimo Nível Médio (ficha 19);
II - Carteira de Identidade (RG);
III – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
IV - Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

c) Diploma ou Histórico do curso na área de música;
d) Comprovante de participação em cursos, oficinas, minicursos, seminários e congressos na área de música;
e) Comprovante de experiência profissional (contracheque, declarações emitidas com papel timbrado da instituição e/ou cópia de carteira profissional)

3.2 - Os indicadores acima não são cumulativos, o candidato deverá apresentar apenas um certificado.

3.3 - Não será aceita a inscrição de candidatos sem documentação ou documentação incompleta.

3.4 - Será entregue ao candidato o comprovante do credenciamento no Chamamento Público.

3.5 - O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 20 pontos;

3.6 – Será reservado o percentual 5% das vagas, de acordo com o Decreto 3.298/99 para pessoa com deficiência.

3.7 - O resultado será organizado e publicado no *site* da Prefeitura e no mural da Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho - PE, por ordem de classificação.

3.8 – O desempate será realizado observando os critérios abaixo:

a) Maior titulação na área de Música;
b) Tenha maior tempo e experiência com Bandas Marciais;
c) Ter maior idade.

3.9 - Todos os candidatos que atenderem aos requisitos deste edital serão considerados aprovados, constituindo assim o banco de Instrutor de Bandas da Secretaria Municipal de Educação.

3.10 - A classificação final será divulgada conforme data estabelecida neste edital pela Comissão de Organização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS INSTRUTORES DE BANDAS MARCIAIS

Organizar, preparar, criar atividades de acordo com o público-alvo e o espaço físico local;
Ser assíduo e pontual;
Planejar as atividades de educação musical e formação da Banda, em conjunto com a equipe pedagógica da escola;
Elaborar o plano diário das atividades;
Manter aferição diária da frequência dos alunos envolvidos;
Preencher os relatórios de acompanhamento e avaliação propostos pela Coordenação de Arte e Cultura;
Auxiliar na divulgação e informação sobre as atividades;
Participar das reuniões de organização e planejamento promovidas pela Coordenação de Arte e Cultura;
Prever e solicitar a Coordenação de Arte e Cultura os materiais necessários ao desenvolvimento das atividades;
Organizar, distribuir e recolher os instrumentos musicais, zelando pela integridade dos mesmos;
Participar dos eventos e festivais promovidos pela Prefeitura e/ou Unidade Escolar, mesmo sendo aos finais de semana e/ou feriados;

5. DA LOTAÇÃO

5.1 - A lotação acontecerá em ordem decrescente de classificação, no Chamamento Público, de acordo com a necessidade das Unidades Ensino.

5.2 – No ato de lotação, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Instrutor de Bandas Marciais, pelo prazo de 03 (três) meses.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.2 - Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dia útil, no horário de 08h às 14h, na Secretaria de Municipal de Educação – Coordenação de Arte e Cultura ou pelo telefone 3521-6740.

6.3 - Os interessados responderão pela veracidade dos dados e declarações por eles fornecidos sob os rigores da Lei.

6.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de maio de 2019.

ANEXO I
ORGANOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSTRUTOR DE BANDA MARCIAL – EDITAL Nº 01/2019

Ato de procedimento	Prazo/ data
Impugnação do Edital	Até 5 dias após a publicação do edital.
Período de credenciamento ao Chamamento Público	04 e 05/06/2019
Análise do currículo	06/06/2019
Divulgação do resultado	10/06/2019
Entrega de recursos	11/06/2019

Publicação do resultado final	17/06/2019
Período de contratação	18/06 a 18/09/2019

ANEXO II
REQUERIMENTO

FICHA DE CREDENCIAMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSTRUTOR DE BANDA MARCIAL – EDITAL Nº 01/2019

CREDENCIAMENTO Nº _____/2019

Nome _____Completo: _____
Nacionalidade: _____
Endereço:_____Nº_____
Bairro: _____
Cidade:_____Estado:_____
RG: _____ CPF: _____
E-mail: _____

Documentos anexos
( ) Comprovante de escolaridade;
( )Carteira de Identidade (RG);
( )Cadastro de Pessoa Física (CPF);
( )Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
( )Diploma ou Histórico do curso na área de música;
( )Comprovante de participação em cursos, oficinas, minicursos, seminários e congressos na área de música;
( )Comprovante de experiência profissional (contra cheque, declarações emitidas com papel timbrado da instituição e/ou cópia de carteira profissional)

Cabo de Santo Agostinho, _____ de _____ de 2019.

_____
COMPROVANTE DE CREDENCIAMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSTRUTOR DE BANDA MARCIAL – EDITAL Nº 01/2019
CREDENCIAMENTO Nº _____/2019

Nome do candidato: _____

Cabo de Santo Agostinho, _____ de _____ de 2019.

_____
Membro da Comissão de Organização

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSTRUTOR DE BANDA MARCIAL – EDITAL Nº 01/2019

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	PONTOS
Curso superior em Música	40
Curso técnico em Música	30
Curso médio em Música	20
Experiência profissional comprovada em Bandas Marciais	35
Cursos, Oficinas, Minicursos, Seminários e congressos na área de música.	25 (5 pontos por comprovante)

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:774B66E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019, em favor de **TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI,** CNPJ: 13.091.140/0001-64, para contratação do **CANTOR DORGIVAL DANTAS** no valor de R$ 60.000,00, para apresentação no dia 12/06/2019; **MARCIA FELLIPE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** CNPJ: 09.393.485/0001-03, para contratação da **CANTORA MÁRCIA FELLIPE** no valor de R$ 120.000,00 para apresentação no dia 27/06/2019 e **JOSÉ AMAZAN SILVA** CNPJ nº 04.235.094/0001-39, para contratação do **CANTOR AMAZAN** no valor de R$ 35.000,00 para apresentação no dia 27/06/2019, **nas FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE CAETÉS – 2019**, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações.

Caetés, 31 de Maio de 2019.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:DB792C29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 41.230.038/0001-38
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2018
Pregão Presencial nº 005/2017 - Processo nº 030/2017
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.**Contratada**: APOENA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**OBJETO**: O presente Termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário contratado para atender das necessidades do contratante, conforme no art. 65, § 1º da Lei 8666/93, equivalente ao Valor de R$ 405.650,00.Assinatura: 22 de maio de 2019.

LUIZ DAVI E SILVA MEIRA
Secretário de Saúde Pelo Contratante;

LEONARDO ANTÃO GONÇALVES
Pela Contratada.

Publicado por:
Grimauro Vanderley da Silva Júnior
Código Identificador:C27027CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 056/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARROEIROS, SERVENTES, OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS, ROÇO, TRANSPORTE DE MATERIAL COM TRAÇÃO ANIMAL, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRATOR/CARGA, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA) E LIMPEZA DE VIA EM PAVIMENTAÇÃO NO DISTRITO DE IBITIRANGA E POVOADO DE ROÇA DE DENTRO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **ANTONIO VICENTE DA SILVA, portador do CPF Nº 833.257.004-20**. Valor total de **R$ 5.950,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta reais)**, data de assinatura do contrato: **29/05/2019**. Prazo de duração: **03 (três) meses**.

Carnaíba - PE, 29 de maio de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:87D7DC0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 153/2018

EXTRATO DE **1º TERMO ADITIVO** AO **CONTRATO N° 153/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2018** – **TOMADA DE PREÇOS N° 008/2018**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA PERTENCENTE À ESCOLA MUNICIPAL JOANA FREIRE, LOCALIZADA NO BAIRRO CARNAÍBA VELHA, MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Empresa Contratada: **V&A CONSTRUTORA LTDA EPP,** inscrita no **CNPJ sob o nº 07.524.547/0001-35**. O contrato original ora aditado passará a vigorar até o dia **30 de novembro de 2019**.

Carnaíba (PE), 31 de MAIO de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:95CECEC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2019 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE, comunica que foi vencedora do supracitado processo cujo objeto da PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO DE FORMA PARCELADA O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, a empresa COMERCIAL DE PRODUTOS QUÍMICOS E RESIDUOS TEXTEIS LTDA - EPP CNPJ 11.950.458/0001-28, vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, perfazendo o valor global a importância de R$ R$ 121.050,00 (cento e vinte e um mil e cinquenta reais). Maiores informações na Prefeitura Municipal do Carpina, situada na Praça São José, 95 – Centro, das 08:00 às 12:00.

Carpina/PE, 31/05/2019.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:E253DB91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – O Município de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às **08h00min** do dia **05 de julho de 2019**, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação, Proposta de Preços e Proposta Técnica para a **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos, junto ao Município de Chã Grande**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 213.

Chã Grande - PE, 31 de maio de 2019.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:EDAF0387

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA
OFÍCIO N° 013-2019

Ofício n° 013-2019

CORRENTES-PE, 24 de MAIO de 2019.

À
CIA PROVINCIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.
Assunto:
Solicitações de substituições por "LOCAL INSERTO E NÃO SABIDO".
Prezados Senhores,

Solicito a substituição dos seguintes beneficiários titulares de unidades habitacionais contemplados no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida II – PMCMV 2 conforme segue:

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	NIS
ANTONIA ALVES DA SILVA	102.232.124-23	16021205430
ANTONIO ALEANDRO ALVES PORFIRIO	036.484.594-57	16090523578
CICERA MATIAS PEREIRA DA SILVA	678.101.524-91	20058955636
EDINALDO LEITE DA SILVA	007.596.734-03	20058955644
EDVALDA ALEXANDRE ALVES	783.192.004-82	16021509405
ELINEIDE MOREIRA DE ARAUJO SILVA	019.834.334-54	16088073951
GIVANEIDE LEITE DA SILVA	072.133.714-79	16262627376
JOSEENE MACHADO DA SILVA	074.778.694-12	16267094066
JOSENILDO FRANCISCO LOPES DA SILVA	102.449.774-70	16196437187
JULIANA BERNARDO DA SILVA	111.579.654-23	20366030382
MARCIANA ROSANE BARROS DA SILVA	087.246.114-92	20753273831
MARIA ISANIRA ISIDORIO DA SILVA	816.007.124-87	16402299848
MARIA LINDACI LEITE DE LIMA	044.923.364-27	16393348195
MARIA LUCIANA BERNARDO DA SILVA	038.930.794-75	16424727095
MARIA LUCINEIDE MOURA	093.890.204-09	20089742774
MARIA LUIZA MONTEIRO DA SILVA	050.966.044-46	16401184990
MARIA PEDRO CABOCOLINO	400.831.068-12	22804350664
MIRIAM MATIAS DE LIMA	072.903.364-37	16424760122
NATALIA JERONIMO PEREIRA	105.702.124-56	16584025897
QUITERIA MARIA LOPES	040.287.284-36	16389620994
RAIMUNDA GOMES DA SILVA	031.712.394-77	16546033950

Como candidatos substitutos, indico:

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	NIS
ALECSANDRO SIMÃO DA SILVA	113.636.504-40	16021115717
BRUNO CESAR TIBURCIO DA SILVA	087.169.334-86	16021358547
CICERA ARAUJO DE BARROS	849.192.214-87	16572022707
CLAUDIONOR SOARES DE LIMA GOMES	066.916.004-01	13726369456
ERIVALDO GOMES DA SILVA	077.020.654-94	16091021592
FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	078.541.594-75	19029396183
GENALDO GOMES	285.762.764-53	16222256059
IVANILDA ANCELMO DO NASCIMENTO	348.704.108-18	20697213808
JOSE ALVARO PEREIRA DA SILVA	106.563.424-20	16196478312
JOSE CICERO GOMES	039.810.844-70	16222347968
JOSÉ CLAUDINO FILHO	374.801.704-91	16251208067
JOSE RONEI TENORIO DA SILVA	108.383.824-52	16222400028
JOSE SEVERINO LIMA DOS SANTOS	104.624.294-66	16209750517
JUVENIR GOMES DA SILVA	077.646.414-05	16390568208
LAUDICEIA SALVINO DE LIMA	053.181504-89	13236591454
LINDALVA MARIA DA CONCEIÇÃO	052.998.494-60	16401468883
MARIA DA SILVA GOMES	103.625.574-38	16390679808
MARIA DE FATIMA MENDES ALVES	054.959.224-50	16396152550

MARIA LOPES QUIRINO	715.103.354-04	16462217074
MARIA SILVANETE DE GOES	755.146.644-49	19004519036
MARIA YOLANDA FERNANDES TORRES DA SILVA	116.242.964-08	20615506733

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,
Atenciosamente

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito De Correntes-PE

Correntes/PE, 24/05/2019.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:39537814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUB50

DECLARAÇÃO
Na qualidade de Prefeito do Município de CORRENTES, Estado de PERNANBUCO, DECLARO, em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV 2, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que os beneficiários abaixo, por não terem atendido à convocação feita na edição de 15 DE ABRIL DE 2019 do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, encontrando-se em local incerto e não sabido, serão EXCLUÍDOS do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para suas substituições.

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	NIS
ANTONIA ALVES DA SILVA	102.232.124-23	16021205430
ANTONIO ALEANDRO ALVES PORFIRIO	036.484.594-57	16090523578
CICERA MATIAS PEREIRA DA SILVA	678.101.524-91	20058955636
EDINALDO LEITE DA SILVA	007.596.734-03	20058955644
EDVALDA ALEXANDRE ALVES	783.192.004-82	16021509405
ELINEIDE MOREIRA DE ARAUJO SILVA	019.834.334-54	16088073951
GIVANEIDE LEITE DA SILVA	072.133.714-79	16262627376
JOSEENE MACHADO DA SILVA	074.778.694-12	16267094066
JOSENILDO FRANCISCO LOPES DA SILVA	102.449.774-70	16196437187
JULIANA BERNARDO DA SILVA	111.579.654-23	20366030382
MARCIANA ROSANE BARROS DA SILVA	087.246.114-92	20753273831
MARIA ISANIRA ISIDORIO DA SILVA	816.007.124-87	16402299848
MARIA LINDACI LEITE DE LIMA	044.923.364-27	16393348195
MARIA LUCIANA BERNARDO DA SILVA	038.930.794-75	16424727095
MARIA LUCINEIDE MOURA	093.890.204-09	20089742774
MARIA LUIZA MONTEIRO DA SILVA	050.966.044-46	16401184990
MARIA PEDRO CABOCOLINO	400.831.068-12	22804350664
MIRIAM MATIAS DE LIMA	072.903.364-37	16424760122
NATALIA JERONIMO PEREIRA	105.702.124-56	16584025897
QUITERIA MARIA LOPES	040.287.284-36	16389620994
RAIMUNDA GOMES DA SILVA	031.712.394-77	16546033950

Correntes/PE, 24/05/2019.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:9DE92103

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO PMC Nº 020/2019, PREGÃO ELETRÔNICO PMC Nº 001/2019, NUMERO ELETRÔNICO BB Nº 763444

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PMC Nº 020/2019, PREGÃO ELETRÔNICO PMC Nº 001/2019, Numero Eletrônico BB nº **763444**. Objeto Nat.: **Serviços** Objeto Descr.: **(Registro de Preço) para eventual contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra, visando à prestação de serviços terceirizados para serem realizados nos prédios públicos deste município de Custódia/PE.** Após julgamento, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira Empresas: **SOLSERV Serviços Eireli - ME** inscrita no **CNPJ nº 14.056.350/0001-84,** vencedora do LOTE I com o valor global de **7.015.006,08 (Sete milhões quinze mil seis reais e oito centavos); Gestão de Terceirização em Serviços Seleção e Agenciamento de Mão de Obra Eireli** inscrita no **CNPJ nº 11.457.039/0001-59,** vencedora do LOTE II com o valor global de **2.170.080,00 (Dois Milhões cento e setenta mil e oitenta reais).** Maiores informações na CPL situada no 1º Andar da Prefeitura Municipal de Custódia, localizada na Trav. Heleno Aleixo, Centro – Custódia/PE, ou pelo fone (87) 3848-1422 das 08:00 às 13:00 horas.

Custódia, 31/05/2019.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito Custódia.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:616A0945

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – O Município da Escada, através do seu Pregoeiro, informa que às 09h030min do dia 18 de junho de 2019, receberá os envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta de Preços para Contratação de estabelecimento bancário para prestação dos serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, comissionados e contratados da administração direta e indireta do Município da Escada/PE. Valor Mínimo Aceitável: R$ 1.300,000,00 (um milhão e trezentos mil reais). Informações na Sede da CPL, sito à Avenida Doutor Antônio de Castro, 680 – Jaguaribe – Escada – PE ou através do telefone (81) 3534.1046 ou e-mail: editaiscplescada@hotmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Escada - PE, 31 de maio de 2019.

JOSÉ GUSTAVO MENEZES LNA DO SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:73C67A2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 002/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2019 – O fundo Municipal de Saúde do Município de Escada, através do seu Pregoeiro, informa que às 09h00min do dia 14 de junho de 2019, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para Registro de Preço consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Gás de Cozinha (GLP) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Regional Drº Benévolo Wanderlei do Amaral no Município da Escada-PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a prescrição médica. Valor Máximo Aceitável: R$ 106.169,28 (cento e seis mil cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos). Informações na Sede da CPL, sito à Avenida Doutor Antônio de Castro, 680 – Jaguaribe – Escada – PE ou através do telefone (81) 3534.1046 ou e-mail: editaiscplescada@hotmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Escada - PE, 31 de maio de 2019.

JOSÉ GUSTAVO MENEZES LNA DO SANTOS
Pregoeiro do Munícipio de Escada

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:52D11E7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0347/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr**. ARTHUR DURVAL OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, portador do RG Nº **5.239.195 SSP/PE** e do CPF Nº **054.596.544-67**, para o Cargo Comissionado de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, de símbolo CC-05, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO – GPF**.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 20 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:AAE8D7D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0340/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA**, portador do RG Nº **942.673 SSP/PE** e do CPF Nº **385.431.681-04**, para o Cargo Comissionado de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, de símbolo CC-05, com lotação na **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - SIS**.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos em 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 20 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:AFC347B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0614/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ADALBERTO CRISTINO DE SOUSA,** portador do RG Nº **2.991.284 SDS/PE** e do CPF Nº **499.221.574-20**, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, de símbolo CC-04, com lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES – SEC.**

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de abril de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 30 de abril de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:12C9115E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0434/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **ALISSA TAIS SANTOS CARNEIRO**, portadora do RG Nº **8.954.467 SDS/PE** e do CPF Nº **090.230.184-51**, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, de símbolo CC-04, com lotação na **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – SDI.**

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na

aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 26 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:B3B01D4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0436/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ARTHUR FERNANDO CARDOSO DA SILVA**, portador do RG Nº **8.862.388 SDS/PE** e do CPF Nº **093.749.764-98**, para o Cargo Comissionado de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, de símbolo CC-05, com lotação na **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – SDI.**

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 26 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:CCBCF19D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0384/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. ADEMÁRIO MUNIZ DE SOUZA, portador do RG Nº 3.567.483 SDS/PE e do CPF Nº 610.537.754-15, para o Cargo Comissionado de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, de símbolo CC-05, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES - SEC.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 22 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:8040803E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0346/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ARMANDO FÁBIO GOMES DA SILVA,** portador do RG Nº **1.671.785 SSP/PE** e do CPF Nº **183.324.124-04,** para o Cargo Comissionado de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO,** de símbolo CC-05, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO – GPF.**

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 20 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:46BD21B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0317/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALDEMIR LIMA DE SOUSA**, portador do RG Nº **1.799.523 SSP/PE** e do CPF Nº **224.539.624-34,** para o Cargo Comissionado de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO,** de símbolo CC-05, com lotação na **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE.**

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 19 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:BAAA1839

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0597/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. ANA LÚCIA GOMES CAVALCANTI NETO, portadora do RG Nº 2.808.459 SSP/PE e do CPF Nº 453.200.044-00, para o Cargo Comissionado de GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, de símbolo CC-02, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES – SEC.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de abril de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 29 de abril de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:13E6B90D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0594/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. AYRTON MÁRIO LIMA DOS SANTOS, portador do RG Nº 9.237.681 SDS/PE e do CPF Nº 111.547.094-93, para o Cargo Comissionado de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, de símbolo CC-05, com lotação no SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - SDI.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 22 de abril de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 22 de abril de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:8128E40F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0383/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sr.ª ANDREZA PATRÍCIA SANTOS METÓDIO, portadora do RG Nº 9.376.341 SDS/PE e do CPF Nº 115.420.814-16, para o Cargo Comissionado de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, de símbolo CC-05, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES – SEC.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 22 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:A695C017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0586/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTÔNIO ITO GOMES FILHO**, portador do RG Nº **3.811.665 SDS/PE** e do CPF Nº **020.570.294-50**, para o Cargo Comissionado de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO,** de símbolo CC-05, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO – GPF.**

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 16 de abril de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:EFE35707

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0477/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. ALMAYZA CRISTINA FEITOSA SIQUEIRA DA SILVA, portadora do RG Nº 8.787.496 SDS/PE e do CPF Nº 093.977.504-29, para o Cargo Comissionado de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, de símbolo CC-05, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GPF.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de abril de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 01 de abril de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:14F390EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0318/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **AMARO DIOGO DE SOUZA NETO**, portador do RG Nº **5.430.695 SDS/PE** e do CPF Nº **029.408.704-46,** para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** de símbolo CC-04, com lotação na **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE.**

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 19 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:80DE31F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0413/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **AGUINALDO MANOEL CAPITULINO**, portador do RG Nº **5.163.702 SSP/PE** e do CPF Nº **022.933.134-33**, para o Cargo Comissionado de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO,** de símbolo CC-05, com lotação na **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - SIS.**

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 25 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:EE55297D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0404/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. ANGELA MARIA DA SILVA, portadora do RG Nº 8.076.818 SDS/PE/PE e do CPF Nº 090.214.634-31, para o Cargo Comissionado de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, de símbolo CC-05, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES – SEC.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 25 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:53C7C105

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0403/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **AMARA CASTANHA DE ASSIS**, portadora do RG Nº **1.027.751 SDS/PE** e do CPF Nº **809.355.407-68**, para o Cargo Comissionado de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, de símbolo CC-05, com lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES – SEC.**

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos em 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 25 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:303FCF4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0345/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sr.ª ANA LÚCIA DUTRA CABRAL, portadora do RG Nº 3.054.865 SSP/PE e do CPF Nº 478.177.984-00, para o Cargo Comissionado de ASSESSORA ESPECIAL, de símbolo CC-03, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GPF.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 20 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:AA55F6E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0386/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ÁLEX ÂNTONY DA CRUZ MENDONÇA**, portador do RG Nº **8.186.436 SDS/PE** e do CPF Nº **111.727.994-40**, para o Cargo Comissionado de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, de símbolo CC-05, com lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES - SEC.**

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 22 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:6710ACEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0387/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. ANA VALQUIRIA DA SILVA, portadora do RG Nº 5.971.549 SSP/PE/PE e do CPF Nº 036.528.814-43, para o Cargo Comissionado de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, de símbolo CC-05, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES – SEC.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 22 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:C162CDB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0388/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ARTHUR MOURA DE BRITO**, portador do RG Nº **3.370.612 SDS/PE** e do CPF Nº **610.528.684-87**, para o Cargo Comissionado de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO,** de símbolo CC-05, com lotação na **SECRETARIA DA INFRAESTRUTUTA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – SIS.**

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 22 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:73B1464A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0342/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. ADOLFO FÉLIX LEÃO OLIVEIRA, portador do RG Nº 8.307.657 SDS/PE e do CPF Nº 104.564.604-03, para o Cargo Comissionado de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, de símbolo CC-05, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GPF.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 20 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:0E910A57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0343/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **ALBERTINA KATHERINY DE BARROS**, portadora do RG Nº **8.905.717 SDS/PE** e do CPF Nº **104.104.854-89**, para o Cargo Comissionado de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, de símbolo CC-05, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO – GPF.**

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1ª de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 20 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:27D02740

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0385/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. ALBA VALÉRIA DE MELO PEREIRA, portadora do RG Nº 2.632.041 SDS/PE e do CPF Nº 416.326.134-68, para o Cargo Comissionado de ASSESSORA ADMINISTRATIVA, de símbolo CC-04, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES - SEC.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 22 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:A7E03ACC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0432/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **AARÃO ANSELMO AMORIM**, portador do RG Nº **4.185.687 SSP/PE** e do CPF Nº **960.668.224-20**, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, de símbolo CC-04, com lotação na **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - SDI.**

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 26 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:40E84E71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0390/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDMILSON RAFAEL DA SILVA SANTOS**, portador do RG Nº **7.376.530 SDS/PE** e do CPF Nº **100.753.684-55**, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, de símbolo CC-04, com lotação ao **GABINETE DO PREFEITO – GPF.**

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 22 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:B836A1C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0481/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **ELISANGELA GOMES DA SILVA**, portadora do RG Nº **4.575.255 SSP/PE** e do CPF Nº **864.870.274-72**, para o Cargo Comissionado de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO,** de símbolo CC-05, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO – GPF.**

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 02 de abril de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:ED8B9CED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0344/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDIEL PEDRO GONÇALVES**, portador do RG Nº **3.628.288 SDS/SP** e do CPF Nº **794.155.474-72**, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, de símbolo CC-04, com lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES SEC.**

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 20 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:28932BC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0442/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª ELENILDA DOS SANTOS BARBOSA, portadora do RG Nº 4.777.593 SDS/PE e do CPF Nº 022.173.004-40, para o Cargo Comissionado de GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, de símbolo CC-02, com lotação no SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - SDI.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 26 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:E1390EF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0441/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ESTÊNIO LOURENÇO DA SILVA**, portador do RG Nº **6.737.662 SSP/PE** e do CPF Nº **068.645.554-10**, para o Cargo Comissionado de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, de símbolo CC-05, com lotação na **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - SDI.**

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 26 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:FB62A312

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0440/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDUARDO LUIS DOMINGOS DE BARROS**, portador do RG Nº **5.416.969 SSP/PE** e do CPF Nº **025.293.744-90**, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, de símbolo CC-04, com lotação na **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – SDI.**

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 26 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:025EB09B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0439/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDMILSON HENRIQUE BEZERRA LUNA**, portador do RG Nº **7.191.638 SDS/PE** e do CPF Nº **076.004.834-75**, para o Cargo Comissionado de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, de símbolo CC-05, com lotação na **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – SDI.**

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 26 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:00DDB2DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0414/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDMILSON CORREIA DE SOUZA,** portador do RG Nº **4.013.181 SSP/PE** e do CPF Nº **026.067.514-85**, para o Cargo Comissionado de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, de símbolo CC-05, com lotação na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - SIS.**

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 25 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:2DCA28A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0405/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. ELIONILDES FERREIRA DE MELO, portadora do RG Nº 1.367.223 SSP/PE e do CPF Nº 955.829.754-20, para o Cargo Comissionado de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, de símbolo CC-05, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES - SEC.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 25 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:E7314FB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0392/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. EDVANICE MARIA DA SILVA MAIA, portadora do RG Nº 1.585.801 SSP/PE e do CPF Nº 824.667.344-00, para o Cargo Comissionado de ASSESSORA ADMINISTRATIVA, de símbolo CC-04, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES – SEC.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 22 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:F00C5FC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0391/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. EDVAN CORREIA DE LIMA portador do RG Nº 2.013.308 SSP/PE e do CPF Nº 391.201.394-20, para o Cargo Comissionado de GERENTE DE ESPORTES, de símbolo CC-02, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES – SEC.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 22 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:D2590B0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0398/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. ELIZÂNGELA ALVES DA SILVA, portadora do RG Nº 5.379.272 SSP/PE e do CPF Nº 027.974.424-23, para o Cargo Comissionado de ASSESSORA ADMINISTRATIVA, de símbolo CC-04, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES – SEC.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 22 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:310E0E47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0332/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ELENOR BRUN**, portador do RG Nº **6.136.050 SDS/PE** e do CPF Nº **134.602.260-72**, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, de símbolo CC-04, com lotação na **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE.**

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 20 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:56A7DE6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0321/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. EDUARDO JOSÉ DA SILVA PINTO, portador do RG Nº 4.167.910 SSP/PE e do CPF Nº 794.075.794-68, para o Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, de símbolo CC-04, com lotação na SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - SIS.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 19 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:79F071C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0443/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. EVERALDO DIEGO SOUZA DOS SANTOS, portador do RG Nº 8.291.477 SDS/PE e do CPF Nº 081.982.284-11, para o Cargo Comissionado de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, de símbolo CC-05, com lotação no GABINETE DO PREFEITO-GPF.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 26 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:36420E26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0352/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. EDELAZIL DE LIRA MENDES FILHO, portador do RG Nº 5.494.694 SSP/PE e do CPF Nº 041.347.234-50, para o Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, de símbolo CC-04, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GPF.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 20 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:BF71DCDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0313/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª. DEBORAH MARIA DE KASSIA CABRAL COELHO DE ALBUQUERQUE, portadora do RG Nº 7.108.722 SDS/PE e do CPF Nº 054.471.584-51, para o Cargo Comissionado de ASSESSORA DA PROCURADORIA GERAL, de símbolo CC-03, com lotação no PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 19 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:7BB004B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0463/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **DÁRIO CARVALHO DA CUNHA JÚNIOR**, portador do RG Nº **4.241.929 SSP/PE** e do CPF Nº **764.290.164-04**, para o Cargo Comissionado de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, de símbolo CC-05, com lotação na **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – SDI.**

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 27 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:C6A75E9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0435/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **DIOGINIS PEDRO DE LIRA**, portador do RG Nº **8.210.991 SDS/PE** e do CPF Nº **089.224.454-24**, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, de símbolo CC-04, com lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES – SEC.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 28 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 26 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:DDB59496

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0134/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sr. **DIOGINIS PEDRO DE LIRA**, portador do RG Nº **8.210.991 SDS/PE** e do CPF Nº **089.224.454-24**, para o Cargo

Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, de símbolo CC-04, com lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES – SEC.**

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 31 de janeiro de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:CD96758B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0349/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **DIMAS LIMA DO NASCIMENTO**, portador do RG Nº **6.690.712 SDS/PE** e do CPF Nº **073.951.294-31**, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, de símbolo CC-04, com lotação na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – SIS.**

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 20 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:B7946BD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0506/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **DANIELLE VIANA FREIRE PORTELA**, portadora do RG Nº **2.002.430 SSP/PE** e do CPF Nº **001.882.503-60**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE ARRECADAÇÃO**, de símbolo CC-02, com lotação na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – SDI.** A servidora acumulará a função do Controle Urbano com suas devidas atribuições do Município da Escada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 04 de abril de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 04 de abril de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:A5079143

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0389/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. DAMIANA MARIA DA SILVA, portadora do RG Nº 6.436.991 SDS/PE e do CPF Nº 042.648.154-28, para o Cargo Comissionado de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, de símbolo CC-05, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES – SEC.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 22 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:342360F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0381/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. DOMINGOS SÁVIO CABRAL DA SILVA, portador do RG Nº 3.160.268 SDS/PE e do CPF Nº 517.357.764-91, para o Cargo Comissionado de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, de símbolo CC-05, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GPF.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 22 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:EC79ABA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0351/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **DJAIR SÁVIO DA SILVA**, portador do RG Nº **5.312.717 SDS/PE** e do CPF Nº **010.642.414-92**, para o Cargo Comissionado de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO,** de símbolo CC-05, com lotação na **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – SIS.**

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 20 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:41A52B15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0350/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **DJACI DA COSTA ROCHA**, portador do RG Nº **990.093 SDS/PE** e do CPF Nº **082.497.254-68**, para o Cargo Comissionado de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO,** de símbolo CC-05, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO - GPF.**

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 20 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:B0385E04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0312/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. DARLA MICAELLE DA SILVA, portadora do RG Nº 7.249.041 SDS/PE e do CPF Nº 064.180.734-10, para o Cargo Comissionado de ASSESSORA DA PROCURADORIA GERAL, de símbolo CC-03, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 19 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:9D2F38AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0355/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. FLÁVIO DE SOUZA SILVA, portador do RG Nº 4.740.479 SDS/PE e do CPF Nº 024.376.014-06, para o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, de símbolo CC-03, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GPF.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 21 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:289F0423

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0444/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. FERNANDA MARIA DE SOUZA, portadora do RG Nº 7.894.324 SDS/PE e do CPF Nº 080.857.074-97, para o Cargo Comissionado de ASSESSORA ADMINISTRATIVA, de símbolo CC-04, com lotação na SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - SDI.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 26 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:B49CF531

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0415/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. FERNANDO NUNES DA SILVA, portador do RG Nº 2.326.473 SDS/PE e do CPF Nº 461.086.884-91, para o Cargo Comissionado de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, de símbolo CC-05, com lotação na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - SIS.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 25 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:B929878D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0354/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FERNANDO DE ASSIS GOMES DA SILVA**, portador do RG Nº **1.664.389 SDS/PE** e do CPF Nº **183.324.044-87,** para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** de símbolo CC-04, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO – GPF.**

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na

aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 21 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:4FABA703

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0353/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª. **FABIOLA LIMA DA COSTA**, portadora do RG Nº **8.273.815 SDS/PE** e do CPF Nº **088.807.054-31,** para o Cargo Comissionado de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, de símbolo CC-05, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO - GPF.**

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 21 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:B69AA4F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0382/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. FERNANDO CABRAL MENDES DA SILVA FILHO, portador do RG Nº 9.532.857 SDS/PE e do CPF Nº 073.476.354-97, para o Cargo Comissionado de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, de símbolo CC-05, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GPF.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 22 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:F8079A87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0399/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA FILHO, portador do RG Nº 7.894.412 SDS/PE e do CPF Nº 083.891.004-10, para o Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, de símbolo CC-04, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES - SEC.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 22 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:FF979F57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0406/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FLÁVIO BARRETO DO NASCIMENTO**, portador do RG Nº **6.407.529 - SDS/PE** e do CPF Nº **051.708.024-98**, para o Cargo Comissionado de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, de símbolo CC-05, com lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES – SEC.**

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 25 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:C794BD9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0331/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FERNANDO CABRAL MENDES DA SILVA**, portador do RG Nº **4.495.029 SDS/PE** e do CPF Nº **832.532.894-00,** para o Cargo Comissionado de **GERENTE DE TURISMO E EVENTOS,** de símbolo CC-02, com lotação na **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE.**

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 20 de março de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:612F6B08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 031/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2019

Processo Nº: 031/2019 - Inexigibilidade nº. 010/2019 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: contratação da Banda FORRÓ DEU BOM tendo como empresário exclusivo a empresa JOSEANE BARBOSA PEREIRA, para apresentação em comemoração às Festividades Juninas no Alto Pedro de Souza sede do Município de Flores – PE no dia 27/06/2019 - Valor Máximo Aceitável: R$ 6.000,00 (seis mil reais) - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor da Empresa JOSEANE BARBOSA PEREIRA – CNPJ nº. 31.302.463/0001-31 - Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores - PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Prefeitura Municipal de Flores, 31 de maio de 2019.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:F701A7DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LANCE E HABILITAÇÃO

ATA - LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove) inicialmente às 09h20min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, estavam presentes o Sr. Pregoeiro, Vanderlei Afonso da Silva, e a equipe de apoio: Sra. Selma Leal de Souza, Sra. Ana Patrícia da Silva Santos , nomeados através da portaria nº 02/2019 de 02 de janeiro de 2019, com o objetivo de receber lances e verificar documentos de habilitação do PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019, referente ao **contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, como também o devido gerenciamento da frota, inclusive o fornecimento de motoristas e manutenção dos veículos, COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, tudo com o objetivo de atender as escolas do município de Floresta por um período de 12 meses, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006**.
Iniciada a fase de lances, a empresa **TRANSCIONE TRANSPORTES TURÍSTICOS EIRELI,** representada pelo seu procurador, Sr. **Alexandro de Souza Santos**, única com proposta classificada, informou não ter interesse em apresentar valores. Com isso o Sr. Pregoeiro passou a negociar com a empresa um valor mais vantajoso para administração, obtendo êxito na empreitada, totalizando uma proposta final de 2.320.572,40 (dois milhões trezentos e vinte mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). Posteriormente foi verificada a habilitação da empresa em questão, sendo a mesma habilitada e ganhadora do certame em todos os itens. Com isso a empresa foi informada do dever de entregar sua proposta reformulada, inclusive com suas composições em um prazo de 48 horas, contadas em dias úteis.
Que nada mais havendo a tratar, o Sr. Pregoeiro declarou encerrada a presente sessão que vai assinada por mim, Selma Leal de Souza, secretária da reunião, pelos demais membros e licitantes presentes.

Floresta, 31 de maio de 2019, às 11h10min.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

SELMA LEAL DE SOUZA
Equipe de Apoio

ANA PATRÍCIA DA SILVA SANTOS
Equipe de Apoio

ALEXANDRO DE SOUZA SANTOS
Representante Transcione

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:8D677354

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LANCE E HABILITAÇÃO

ATA – LANCE E HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019

Aos 31 (trinta um) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove) inicialmente às 12h15min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, estavam presentes o Sr. Pregoeiro, Vanderlei Afonso da Silva, e a equipe de apoio: Sra. Selma Leal de Souza, Sr. Ana Patrícia da Silva Santos , nomeados através da portaria nº 02/2019 de 02 de janeiro de 2019, com o objetivo de registrar lances verbais e verificar documentos de habilitação do PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2019, referente ao **contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, incluindo o fornecimento de motoristas e manutenção dos veículos, tudo com o objetivo de atender as necessidades da população de Floresta por um período de 12 meses, COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006**. Iniciada a fase de lances, a empresa **TRANSCIONE TRANSPORTES TURÍSTICOS EIRELI**, única com proposta classificada, através do seu procurador, Sr. **Alexandro de Souza Santos**, formulou lances em alguns itens, totalizando um valor de R$ 984.766,40 (novecentos e oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Finalizada a fase de lances, o Sr. Pregoeiro tentou negociar um melhor valor, sem êxito.
Em seguida foi aberto o envelope de habilitação, encontrada as seguintes certidões vendidas:
Certidão de Regularidade Fiscal municipal;
Certidão de Regularidade do FGTS;
Certidão de Falência e Concordata.

No entanto, na data marcada para a primeira sessão, que ocorreu em 30/04/2019, todas elas estavam em dia, como também na data de hoje a empresa participou de um outro certame (Pregão Presencial nº 09/2019), processo em que ficou constatada a regularidade da empresa referentes a estes órgãos.
Sendo assim a empresa foi declarada habilitada e ganhadora do certame em todos os itens, totalizando um valor de R$ 984.766,40 (novecentos e oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
Em seguida a empresa foi alertada da entrega de sua proposta reformulada com todas as composições, como também a devolução das certidões acima citadas devidamente atualizadas em um prazo de 48 horas, contadas em dias úteis.
Que nada mais havendo a tratar, o Sr. Pregoeiro declarou encerrada a presente sessão que vai assinada por mim, Selma Leal de Souza, secretária da reunião, pelos demais membros e licitantes presentes.

Floresta, 31 de maio de 2019, às 12h50min.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

SELMA LEAL DE SOUZA
Equipe de Apoio

ANA PATRÍCIA DA SILVA SANTOS
Equipe de Apoio

ALEXANDRO DE SOUZA SANTOS
Representante Transcione

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:59B16082

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0120/2019 DE 31 DE MAIO DE 2019

EMENTA – Atribuição de responsabilidade para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora efetiva **Rosilane Régis da Costa Sobrinho, mat. 41-1**, Agente Administrativa, nomeada para Função de Confiança Autárquica de Diretora do Departamento de Almoxarifado, Símbolo FCA3, encontra-se gozando férias no período de 03 a 12 de junho de 2019;

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição da referida servidora no período de sua ausência, a fim de dar continuidade às atividades do departamento.

R E S O L V E:

Art. 1°- Atribuir a servidora efetiva **Rosana Ferreira da Silva**, matrícula nº 40-1, designada para a função de confiança de Diretora do Departamento de Patrimônio – Símbolo FCA3, a responsabilidade de assumir cumulativamente a função de Diretora do Departamento de Almoxarifado, durante a ausência da titular da atribuição, sem ônus para a administração.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2D5088E8

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Partes: Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA e Caixa Econômica Federal - CEF

Data do Convênio: 02/05/2019

Objeto: Concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores da AESGA.

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Garanhuns, 02 de maio de 2019

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:12A582A4

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 015 / 2019 - AMSTT

"Dispõe sobre a Designação do Subcomandante da Guarda Municipal para responder pelo Comando da Guarda Municipal, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Sr (a). **ALTAIR LINS DA SILVA,** portador (a) do CPF nº. 041.544.574-46, Matrícula nº 7514, **SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, para responder em lugar do** Sr (a). **JOÃO PAULO CORREIA DE VERAS,** portador (a) do CPF nº. 047.875.924-08, Matrícula nº 7196, **no cargo de DIRETOR COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL (CC3)** da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no período de **03 de JUNHO de 2019 à 02 de JULHO de 2019**, tendo em vista que na referida data o substituído entrará em gozo de 30 (trinta) dias de férias, conforme concessão publicada na Portaria nº 973/2019-SAD, de 14/05/2019.

Art. 2º - O substituto na ausência do Diretor Comandante da Guarda Municipal irá responder por todos os atos necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e funcionais da referida Guarda Municipal de Garanhuns.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de **03 de JUNHO de 2019 à 02 de JULHO de 2019**.

Garanhuns, 30 de Maio de 2019.

CUMPRA-SE;
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:E925588B

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 016 / 2019 - AMSTT

"Dispõe sobre dissolvição e designação de comissão de Sindicância para apurar possível infração disciplinar cometida por Guarda Municipal, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO que através da **Portaria nº 009/2019-AMSTT**, de 27 de março de 2019, foi designada uma **Comissão Sindicante**, com vistas a apurar suposta infração disciplinar praticada por servidor da Guarda Municipal de Garanhuns**.**

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido de 30 (trinta) dias para conclusão da referida Sindicância foi extrapolado sem que houvesse o pedido de prorrogação para conclusão final, conforme estabelecido no artigo 135 da Lei Municipal nº 4506/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º DISSOLVER a Comissão nomeada através da Portaria nº 009/2019-AMSTT, de 27 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 29/03/2019, por analogia, conforme artigo 221 da Lei nº 6.123 de 20.07.68, Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97.

Art. 2º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar na modalidade **Sindicância**, com vistas a apurar possível prática de **infração disciplinar (falta ao serviço)** praticada pelo servidor **JOÃO OLIVEIRA DOS SANTOS**, que exerce o cargo de **Guarda Municipal**, Matrícula nº **3009**, apontada pela **Guarda Municipal por meio da Comunicação Interna de número: 0016/2019-GABPRES – C.I. (NND 2019.00612) de 14/03/2019**, nos termos da Lei Municipal nº 4.506, de 07 de dezembro de 2018 (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns) e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/12/2018.

Art. 3º DESIGNAR os seguintes membros para juntos comporem a Comissão Sindicante: Sr.**DRAILTON FERREIRA BARROS**,Matrícula**nº 7824**, Diretor de Trânsito eSr. **VANDEILDO GUEDES DA SILVA**, Matrícula**nº 7848**,Chefe da Brigada Patrimonial e Comunitária.

Art. 4º Esta comissão deverá **apurar e concluir a Sindicância em 30 (trinta) dias** a contar da publicação da Portaria de instauração e designação da comissão, podendo ser **prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada**, nos termos do artigo 135 da Lei Municipal nº 4.506/2018.

Art. 5º Os documentos anexos a Portaria nº 009/2019-AMSTT, seguem apensos para continuidade do procedimento administrativo disciplinar.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se e Registre-se.

Garanhuns-PE, 30 de Maio de 2019.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:AAF653E5

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 017 / 2019 - AMSTT

"Dispõe sobre dissolvição e designação de comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível infração disciplinar cometida por Guarda Municipal, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO que através da **Portaria nº 042/2018-AMSTT**, de 28 de dezembro de 2018, foi designada uma **Comissão para proceder Inquérito Administrativo**, com vistas a apurar suposta infração disciplinar praticada por servidor da Guarda Municipal de Garanhuns**.**

CONSIDERANDO que através da **Portaria nº 008/2019-AMSTT**, de 27 de março de 2019, foi prorrogado o prazo para conclusão do referido Inquérito Administrativo.

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido na Portaria acima que concedeu a prorrogação foi extrapolado sem que houvesse a conclusão final.

R E S O L V E:

Art. 1º DISSOLVER a Comissão nomeada através da **Portaria nº 042/2018-AMSTT**, de 28 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 31/12/2018, nos termos do artigo 221 da Lei nº 6.123 de 20.07.68, Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97.

Art. 2º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar na modalidade **Inquérito Administrativo**, com vistas a apurar possível prática de **infração disciplinar (falta ao serviço)** praticada pelo servidor **IVAIR HOLANDA DE MELO**, que exerce o cargo de **Guarda Municipal**, Matrícula nº **7180**, apontada pela **Guarda Municipal por meio da Comunicação Interna de número: 0061/2018-GABPRES – C.I. (NND 2018.02116) de 26/12/2018**, nos termos da Lei Municipal nº 4.506, de 07 de dezembro de 2018 (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns) e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/12/2018.

Art. 3º DESIGNAR os seguintes Guardas Municipais: Sr.**APOLO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR**,Matrícula**nº 7348**, Chefe da Brigada de Trânsito;Sr. **DRAILTON FERREIRA BARROS**, Matrícula**nº 7824**,Diretor de Trânsito e Sr. **WAGNER FERREIRA PONTES**, Matrícula nº **7822**, **sob a presidência do primeiro**, para juntos comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 4º Esta comissão deverá **apurar e concluir o Inquérito Administrativo em 90 (noventa) dias** a contar da publicação da Portaria de instauração e designação da comissão, podendo ser **prorrogável por até 30 (trinta) dias, mediante justificativa fundamentada**, nos termos do artigo 146 da Lei Municipal nº 4.506/2018.

Art. 5º Os documentos anexos a **Portaria nº 042/2018-AMSTT**, de 28 de dezembro de 2018, seguem apensos para continuidade do procedimento administrativo disciplinar.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se e Registre-se.

Garanhuns-PE, 30 de Maio de 2019.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:AE2276EE

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
ATO Nº 011/2019

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PCCV DA GUARDA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LISTAS DE CANDIDATOS CONCORRENTES AOS CARGOS VAGOS A SEREM PREENCHIDOS PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS – PCCV DA GUARDA MUNICIPAL DE GARANHUNS/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4507, de 7 de dezembro de 2018, pelo Regulamento para Promoção dos Guardas Municipais da Ativa de Garanhuns, aprovado e instituído pelo Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2019, e pela Portaria nº 047/2019-GP;

RESOLVE:

Tornar público as listagens dos candidatos concorrentes às vagas dos cargos de Inspetor nível I, Inspetor nível II, Inspetor nível III, Subinspetor nível I e Subinspetor nível II, pelo **critério de merecimento**, na forma que segue:

CARGO/NÍVEL	GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA	NOTA
Inspetor I	Antônio Veríssimo Freire	7188	10,0
	Anderson Márcio Barros Cordeiro	7195	10,0
	João Paulo Correia de Veras	7196	10,0

CARGO/NÍVEL	GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA	NOTA
Inspetor II	Willamar Aquino dos Anjos	7203	10,0
	José Carlos Batista	7242	10,0
	Gilson Júnior Cavalcanti	7331	10,0
	Davi Alves Xavier	7334	10,0
	Adilson Sulene dos Santos	7329	10,0
	José Cláudio Chagas Borges	7317	10,0

CARGO/NÍVEL	GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA	NOTA
Inspetor III	Alexsandro de Sousa Silva	7328	10,0
	Cidini Barbosa de Souza	7341	10,0
	Ivaldo Matias dos Santos	7322	10,0
	Jadson Teixeira Borges	7309	10,0
	Elielson da Silva Pereira	7320	10,0
	Apolo Rodrigues de Oliveira Júnior	7348	10,0

CARGO/NÍVEL	GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA	NOTA
Subinspetor I	Vicente dos Santos Silva	2997	10,0
	João Oliveira dos Santos	3009	10,0
	José Genilson Ferreira de Oliveira	7182	10,0
	Lamartine Teixeira Lins	7316	10,0
	Daniel Celestino de Souza	7324	10,0
	Genival Pessoa de Lima	7321	10,0
	Gerson Ferreira de Lima Filho	7406	10,0
	Haroldo Mendonça da Silva Viana	7497	10,0
	Altair Lins da Silva	7514	10,0

CARGO/NÍVEL	GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA	NOTA
Subinspetor II	Wagner Ferreira Pontes	7822	10,0
	José Ideraldo de Lima e Silva	7826	10,0
	Drailton Ferreira Barros	7824	10,0
	José Carlos de Araújo	7825	10,0
	Osmar de Araújo Martins	7827	10,0
	Petronilo Ezequiel Barros de Melo	7972	10,0
	Iego Weslley da Silva	8575	10,0
	Cledistone de Araújo Sobral	8657	10,0
	Alexandre Silva Pinto	7198	9,5

Informar que as relações apresentadas acima foram formadas com base na ordem de classificação constante do **Ato nº 010/2019** da Comissão Especial de Avaliação.

Informar que os candidatos que não forem promovidos pelo critério de merecimento, com base na lista apresentada por este Ato, concorrerão automaticamente pelo **critério de antiguidade**, atendendo à ordem de classificação constante do **Ato nº 009/2019** da Comissão Especial de Avaliação.

Informar, por fim, que a apresentação das listas relacionadas aos cargos de Subinspetor III, Guarda Municipal I e Guarda Municipal II será feita após a publicação do ato que efetivar o preenchimento dos cargos a que se referem as listas supra dispostas.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Garanhuns/PE, 31 de maio de 2019.

DAVI LEITE MEDEIROS
Presidente da Comissão Especial de Avaliação
Portaria nº 047/2019-GP

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:A2CDAB91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2019-GP

"Dispõe sobre a designação do(a) Diretora Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **MORGANA PESSOA NEVES GOMES, PROFESSOR I, MATRÍCULA nº. 8.107**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **DIRETORA ESCOLAR** na ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA, conforme **67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F19E398E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2019-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Gestor Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - REVOGAR E DESTITUIR o(a) servidor(a) **PRISCILA ALENCAR SOARES DA SILVA**, portadora do CPF: nº. 044.955.634-40, Matrícula nº. 5.368, que ocupa o cargo de PROFESSOR I - GM1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de GESTOR ESCOLAR, **REVOGANDO** a gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 1º de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:949451FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **PRISCILA PAULA BELENS MOREIRA,** portador do CPF: nº. 064.870.434-35, Matrícula nº. 12.628, ocupante do cargo de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA (CC4), lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social, Gratificação Complementar de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C32B75AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Diretora Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **MORGANA PESSOA NEVES GOMES, PROFESSOR I, MATRÍCULA nº 8.107**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **DIRETORA ESCOLAR** na ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA, conforme **67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FAF5C2FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o disposto nas Leis Municipais 3.571/2008, 4.465/2018 e Decreto nº 06/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados**,** Gratificação Complementar com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos da Lei Municipal nº **4.465/2018, Art. 7º** da Lei Municipal nº **3.571/2008, e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º de abril de 2019.

MAT	NOME	CARGO	%
91.119	MARCO AURELIO RODRIGUES FREITAS	MOTORISTA	40%
91.121	ALLISON JOSE ALVES DE LIMA	MOTORISTA	40%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D6C07486

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443/2019-GP

"Dispõe sobre a designação do(a) Diretor Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) **RICARDO DE SIQUEIRA ALMEIDA, PROFESSOR II - MATEMÁTICA, MATRÍCULA nº. 7.118**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **DIRETOR ESCOLAR** na ESCOLA PROFa. GABRIELA MISTRAL, conforme **67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CCC9A8CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Diretor Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(a) servidor(a) **RICARDO DE SIQUEIRA ALMEIDA, PROFESSOR II - MATEMÁTICA, MATRÍCULA nº 7.118**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 35% (Trinta e cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **DIRETOR ESCOLAR** na ESCOLA PROFa. GABRIELA MISTRAL, conforme **67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A08BD24B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Diretor Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(a) servidor(a) **ADRIANA CORDEIRO ALVES, PROFESSOR I / PROFESSOR I, MATRÍCULA nº 5.360 / 8.054**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **DIRETOR ESCOLAR** na CRECHE REVERENDO EZEQUIEL, conforme **67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A4A49E7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446/2019-GP

"Dispõe sobre a designação do(a) Diretor Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) **ADRIANA CORDEIRO ALVES, PROFESSOR I / PROFESSOR I, MATRÍCULA nº. 5.360 / 8.054**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para

desenvolver a função de **DIRETOR ESCOLAR** na CRECHE REVERENDO EZEQUIEL, conforme **67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:37C87177

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449/2019-GP

"Dispõe sobre a designação do(a) Diretora Adjunta Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) **JULIENE FERREIRA DO NASCIMENTO, PROFESSOR I / PROFESSOR I, MATRÍCULA nº. 5.413 / 11.544**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **DIRETORA ADJUNTA ESCOLAR** na ESCOLA PROF. ANTONIO GONÇALVES DIAS - CAIC, conforme **67 Inciso II da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:627B3FB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Diretora Adjunta Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(a) servidor(a) **JULIENE FERREIRA DO NASCIMENTO, PROFESSOR I / PROFESSOR I, MATRÍCULA nº 5.413 / 11.544**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 60% (Sessenta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **DIRETORA ADJUNTA ESCOLAR** na ESCOLA PROF. ANTONIO GONÇALVES DIAS - CAIC, conforme **67 Inciso II da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:94CF44E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452/2019-GP

"Dispõe sobre a designação do Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) CRISTIANE DE ARAUJO SANTOS, PROFESSOR I / PROFESSOR I, Matrícula nº. 5.435 / 7.107, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na CMEI GIRLANE LIRA, atribuindo-lhe gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:629B4173

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454/2019-GP

"Dispõe sobre a designação do Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) ANDREIA MARIA DA SILVA, PROFESSOR I, Matrícula nº. 8.975, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na CMEI JOÃO PESSOA, atribuindo-lhe gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3BF28D62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456/2019-GP

"Dispõe sobre a designação do Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) JOSYANE DE BARROS CAMINI, PROFESSOR I / PROFESSOR I, Matrícula nº. 7.050 / 11.119, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na ESCOLA INSTITUTO BÍBLICO DO NORTE, atribuindo-lhe gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7704F5A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457/2019-GP

"Dispõe sobre a designação do Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) ERIKA MIRANDA ALVES, PROFESSOR I, Matrícula nº. 7.639, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na ESCOLA MONS. TARCÍSIO FALCÃO, atribuindo-lhe gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:97E89624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/2019-GP

"Dispõe sobre a designação do Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) TATYANNE MARIA RODRIGUES CALADO, PROFESSOR I, Matrícula nº. 10.960, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na ESCOLA PE. DEHON, atribuindo-lhe gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:370CD13D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459/2019-GP

"Dispõe sobre a designação do Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) SILVIA ROSANA DA SILVA SOUZA, PROFESSOR I, Matrícula nº. 11.824, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na ESCOLA PROF. ANTONIO GONÇALVES DIAS - CAIC, atribuindo-lhe gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1201E722

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460/2019-GP

"Dispõe sobre a designação do Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) JOSEILDA SEVERINA DE LIMA FELIX, PROFESSOR I / PROFESSOR I, Matrícula nº. 5.423 / 7.051, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na ESCOLA MUN. PROF. LUIZ TENÓRIO DE CARVALHO, atribuindo-lhe gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F8A21718

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2019-GP

"Dispõe sobre a designação do Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) ARNALDO GOMES DA SILVA FILHO, PROFESSOR II - PORTUGUÊS, Matrícula nº. 11.594, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na ESCOLA PROF. MÁRIO MATOS, atribuindo-lhe gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DC2D01B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463/2019-GP

"Dispõe sobre a designação do Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) CRISTIANE GUEDES MIRANDA, PROFESSOR I / PROFESSOR I, Matrícula nº. 5.464 / 7.133, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na ESCOLA PROFESSORA AMELIA MARIA TAVARES DE MELO, atribuindo-lhe gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4670F3C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464/2019-GP

"Dispõe sobre a designação do Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) ELISSANDRA SALES DA SILVA, PROFESSOR II - PORTUGUÊS, Matrícula nº. 5.125, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na ESCOLA PROFa. GABRIELA MISTRAL, atribuindo-lhe gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E20125E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465/2019-GP

"Dispõe sobre a designação do Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) JOELMA JOSEFA DE MELO, PROFESSOR I, Matrícula nº. 7.712, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na ESCOLA PROFa. GISELDA VIEIRA BELO, atribuindo-lhe gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AEF65C18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466/2019-GP

"Dispõe sobre a designação do Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) GENAILDO BEZERRA DOS SANTOS, PROFESSOR II - GEOGRAFIA, Matrícula nº. 12.334, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na ESCOLA PROF. AMILCAR DA MOTA VALENÇA, atribuindo-lhe gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CE03AB02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467/2019-GP

"Dispõe sobre a designação do Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) JADSON FERREIRA DA SILVA, PROFESSOR I, Matrícula nº. 5.329, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA, atribuindo-lhe gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2EDED943

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468/2019-GP

"Dispõe sobre a designação do Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) TAYSE TENORIO DOMINGOS DE OLIVEIRA, PROFESSOR I, Matrícula nº. 7.055, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA, atribuindo-lhe gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ADF3F10E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2019-GP

"Dispõe sobre a designação do Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) ELIANE FERREIRA SALVADOR, PROFESSOR I, Matrícula nº. 11.542, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na ESCOLA VIRGÍLIA

GARCIA BESSA, atribuindo-lhe gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B12854CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2019-GP

"Dispõe sobre a designação do Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) KAREN EVELLYNE DE ALMEIDA LOPES MELO, PROFESSOR I, Matrícula nº. 11.570, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na CRECHE MARTA DE ABREU CAVALCANTE, atribuindo-lhe gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CC777CA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2019-GP

"Dispõe sobre a designação do Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) LEDJANE RIBEIRO DA SILVA,
PROFESSOR I / PROFESSOR I, Matrícula nº. 5.448 / 7.026, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na CRECHE REVERENDO EZEQUIEL, atribuindo-lhe gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8FE43A3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474/2019-GP

"Dispõe sobre a designação do Supervisor Educacional, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) ANDREA HENRIQUE ALVES GOMES, PROFESSOR I, Matrícula nº. 5.420, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SUPERVISOR EDUCACIONAL** na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso IV da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:AC2B578B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476/2019-GP

"Dispõe sobre a designação do Supervisor Educacional, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) FILIPE DE OLIVEIRA BORTNIK, PROFESSOR II - ARTES, Matrícula nº. 9.224, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SUPERVISOR EDUCACIONAL** na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso IV da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:35B83DD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 479/2019-GP

"Dispõe sobre a designação do Supervisor Educacional, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) LAUDENICE NUNES DE SANTANA OLIVEIRA, PROFESSOR I / PROFESSOR I, Matrícula nº. 5.440 / 7.638, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SUPERVISOR EDUCACIONAL** na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso IV da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:C35ED091

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 478/2019-GP

"Dispõe sobre a designação do Supervisor Educacional, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) JOSE REGILVAN DE BARROS LIMA, PROFESSOR I, Matrícula nº. 8.989, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SUPERVISOR EDUCACIONAL** na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso IV da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:98C0975B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481/2019-GP

"Dispõe sobre a designação do(a) Secretário Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) **MARIA BETANIA SIQUEIRA CASSIANO, PROFESSOR I / PROFESSOR I, MATRÍCULA nº. 5.432 / 11.013**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** na CMEI CABO COBRINHA, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:978965A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretário Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(a) servidor(a) **ALINE CLAUDINO BRITO ALVES, PROFESSOR I, MATRÍCULA nº 7.126**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** na CMEI GIRLANE LIRA, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:D15E3F16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 482/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretário Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **MARIA BETANIA SIQUEIRA CASSIANO, PROFESSOR I / PROFESSOR I, MATRÍCULA nº 5.432 / 11.013**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 20% (Vinte por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** na CMEI CABO COBRINHA, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:FB161632

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 484/2019-GP

"Dispõe sobre a designação do(a) Secretário Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **EDIVANEIDE PEREIRA MENDES, PROFESSOR I, MATRÍCULA nº. 9.013**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** na ESCOLA GENERAL SAMPAIO, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:1AA94056

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 483/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretário Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **NEILLA PATRICIA FIGUEREDO BARBOSA, PROFESSOR I, MATRÍCULA nº 2.340**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 35% (Trinta e cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** na COLÉGIO MUNICIPAL Pe. AGOBAR VALENÇA, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:09361879

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 485/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretário Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **EDIVANEIDE PEREIRA MENDES, PROFESSOR I, MATRÍCULA nº 9.013**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** na ESCOLA GENERAL SAMPAIO, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:9BB0B6F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretário Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(a) servidor(a) **LUCIA VALERIA DE BARROS CARVALHO, PROFESSOR I, MATRÍCULA nº 5.433**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** na ESCOLA PADRE DEHON, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:6092E4C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretário Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(a) servidor(a) **TELMA LUCIA FARIAS MONTEIRO, PROFESSOR I, MATRÍCULA nº 2.231**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** na ESCOLA JOSÉ BRASILEIRO VILA NOVA, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:3410395C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 486/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretário Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(a) servidor(a) **MARIANA GABRIELA DE ABREU FERREIRA, PROFESSOR I, MATRÍCULA nº 8.987**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** na ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:F5E8A76B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretário Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(a) servidor(a) **DAMARES MERARI CABRAL DE MENDONCA, PROFESSOR I, MATRÍCULA nº 10.999**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** na ESCOLA MUN. PROF. LUIZ TENÓRIO DE CARVALHO, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:E8F75444

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 489/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretário Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(a) servidor(a) **MARIA IVANAIDE OLIVEIRA VANDERLEI, PROFESSOR I, MATRÍCULA nº 0.393**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 35% (Trinta e cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** na ESCOLA PROF. LETÁCIO BRITO PESSOA, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:56D03799

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490/2019-GP

"Dispõe sobre a designação do(a) Secretário Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **DAMARES MERARI CABRAL DE MENDONCA, PROFESSOR I, MATRÍCULA nº. 10.999**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** na ESCOLA MUN. PROF. LUIZ TENÓRIO DE CARVALHO, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:C1517AAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495/2019-GP

"Dispõe sobre a designação do(a) Secretário Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **ANDRE LUIZ SALES DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO - PE20, MATRÍCULA nº. 7.519**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** na ESCOLA PROFa. GABRIELA MISTRAL, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:5285FE7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 494/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretário Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **ELIUDE TAVARES GOMES, PROFESSOR I, MATRÍCULA nº 9.166**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 35% (Trinta e cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** na ESCOLA PROFESSORA AMELIA MARIA TAVARES DE MELO, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:256256EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 493/2019-GP

"Dispõe sobre a designação do(a) Secretário Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **ELIUDE TAVARES GOMES, PROFESSOR I, MATRÍCULA nº. 9.166**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** na ESCOLA PROFESSORA AMELIA MARIA TAVARES DE MELO, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:C8AE20DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 496/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretário Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **ANDRE LUIZ SALES DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO - PE20, MATRÍCULA nº 7.519**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** na ESCOLA PROFa. GABRIELA MISTRAL, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:583F85B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 498/2019-GP

"Dispõe sobre a designação do(a) Secretário Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **SIMONE LIMA DA SILVA, PROFESSOR I / PROFESSOR I, MATRÍCULA nº. 9.002 / 11.008**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** na ESCOLA PROFa. GISELDA VIEIRA BELO, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:70693789

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 499/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretário Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **SIMONE LIMA DA SILVA, PROFESSOR I / PROFESSOR I, MATRÍCULA nº 9.002 / 11.008**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** na ESCOLA PROFa. GISELDA VIEIRA BELO, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:863B910A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 500/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **SEVERINA FERREIRA CRUZ, PROFESSOR I, MATRÍCULA nº 0.270**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 35% (Trinta e cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na ESCOLA RANSER ALEXANDRE GOMES, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de fevereiro de 2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de abril de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:100A8E59

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000123/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da Sr.ª EURIDES LOPES SOARES".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** a servidora **EURIDES LOPES SOARES,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível PE-03, Matrícula Funcional Nº 7527, portadora do RG n° 2.099.894 SDS/PE e CPF/MF n° 238.482.784-72, lotada na Secretaria de Saúde, em conformidade com o Artigo 40, §1°, Inciso III, alínea a, da Constituição Federal de 05 de Outubro 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional N° 41/2003.
Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a contar de 01 de Junho de 2019**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 31 de Maio de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 364/2019 – GP

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7E6C9739

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000124/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr. PEDRO PEREIRA DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** o servidor **PEDRO PEREIRA DA SILVA,** no cargo de Agente Administrativo, Nível PE-24, Matrícula Funcional Nº 1134, portador do RG N° 1.639.385 SDS/PE e CPF/MF N° 187.074.754-20 lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de Junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 31 de Maio de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 364/2019 – GP

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5EA8F54F

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000125/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sra. ROSILDA GUIMARÃES FERREIRA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **ROSILDA GUIMARÃES FERREIRA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE-06, Matrícula Funcional Nº 0281, portador do RG N° 3.945.094 SDS/PE e CPF/MF N° 811.954.194-49 lotado na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de Junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 31 de Maio de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 364/2019 – GP

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0268779F

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000127/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da Sr.ª MARIA DILENE DA SILVA MOURA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** a servidora **MARIA DILENE DA SILVA MOURA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE-05, Matrícula Funcional Nº 2275, portadora do RG n° 2.031.794 SDS/PE e CPF/MF n° 021.019.854-03, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 40, §1°, Inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 05 de Outubro 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional N° 41/2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a contar de 01 de Junho de 2019**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 31 de Maio de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 364/2019 – GP
Mat. 7297

FERREIRA MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria nº 012/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6CE46B9A

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000126/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr. JOSÉ CARLOS GOMES DE SOUZA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** o servidor **JOSÉ CARLOS GOMES DE SOUZA,** no cargo de Professor Universitário, Nível Tabela VI, Especialista, conforme Lei Municipal Nº 4884/2018, Matrícula Funcional Nº 30-1, portador do RG N° 1.289.474 SDS/PE e CPF/MF N° 126.911.434-49 lotado na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de Junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 31 de Maio de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 364/2019 – GP

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A090DD82

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000128/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da Sr.ª MARIA DO SOCORRO DA SILVA NORONHA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** a servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA NORONHA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE-05, Matrícula Funcional Nº 2341, portadora do RG n° 1.678.708 SDS/PE e CPF/MF n° 534.646.134-53, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 40, §1°, Inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 05 de Outubro 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional N° 41/2003.
Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a contar de 01 de Junho de 2019**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 31 de Maio de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 364/2019 – GP
Mat. 7297

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria nº 012/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2B6ACE47

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019
Fica **REVOGADO** o Processo Licitatório nº 019/2019. Objeto: Locação de Máquinas de Terraplanagem acompanhadas respectivamente de operadores, sem combustível incluso e quilometragem livre, manutenção por conta da contratada e unidade de medida: hora/mês, a serem utilizadas nas atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Garanhuns, em quaisquer atividades nas vias públicas pavimentadas e não pavimentadas da zona urbana, rural e nos distritos deste município**.** (Conforme nº 768318 no Sistema www.licitacoes-e.com), através dos motivos e autorizações declarados no Documento nº 0150/2019 – SECDRMA – C.I, da lavra do Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Fundamentação: Art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 STF.

Garanhuns, 31 de Maio de 2019.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0C275AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo nº 013/2019 - FMS, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10**. Contratada: **CLÍNICA DO SOL LTDA – ME -** inscrito no CNPJ nº 24.448.755/0001-11. Objeto: Prestação de serviços na área de tratamento psiquiátrico da paciente Irene Fernandes da Silva com internação compulsória na Clínica do Sol em cumprimento ao Processo nº 0002666-33.2018.8.17.2640, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns. Prorrogação de Prazo por igual período, ou seja, 45 (Quarenta e cinco) dias a conta a partir de 24/05/219.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:61753443

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 025/2019, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019,

Nat.: Serviço, Objeto: Futura e eventual **contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de montagem e desmontagem de estrutura, incluindo fornecimento e locação, instalação, manutenção e operação, visando atender as necessidades dos festivais, ciclos e eventos Culturais realizados e/ou apoiados pela a Secretaria Executiva de lazer, Esportes e Juventude (SELEJ), pelo período de 12 (doze) meses.** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, Cep. 53.610-906, **13/06/2019**, ás 09:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **cpl.4igarassu@gmail.com** no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 31 de maio de 2019.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA .
Pregoeira da CPL 4

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:F3B62441

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
SILVANA GONÇALVES DA SILVA DONATO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 072/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Silvana Gonçalves da Silva Donato, Auxiliar de Contabilidade, Mat. 6367,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em: 03 de Junho de 2019 e término em 02 de Julho de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Maio de 2019,

TATIANA FRANÇA BARBOSA
Responsável pela pesquisa
Mat. 120045

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:87A3236E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2019
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2019
HOMOLOGAÇÃO: 14 de MAIO de 2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

CONTRATADAS:
ONDE SE LÊ CONTRATO Nº. 006/2019, LÊ-SE
CONTRATO Nº. 007/2019 - LUAN ALVES DE LUCENA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 23.569.191/0001-02, com sede à Rua do Fonseca, 222 – casa – Ilha do Retiro – RECIFE – PE, devidamente representado pelo seu proprietário o Sr. Luan Alves de Lucena, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº. 012.294.614-69 e RG 5912468 SSP-PE, residente e domiciliado à Rua Leonardo da Vinci, 195 – BL D – APT 504 – Condomínio Alameda Sapucaia – EDF. Jequitibá – Curado II– Jaboatão dos Guararapes – PE**, representante legal da BANDA CAPITAL DO SOL, com o valor da apresentação em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),**
ONDE SE LÊ CONTRATO Nº. 007/2019, LÊ-SE
CONTRATO Nº. 008/2019 - DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 13.921.222/0001-99, com sede à Rua Amaro Lúcio, 55 – Centro – Lajedo – PE, devidamente representada legalmente pelo Sr. Carlos Eduardo Pereira da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº. 012.803.004-69, residente e domiciliado à Rua Diário de Pernambuco, 237 – Heliópolis – Garanhuns – PE, representante legal da Cantora Belinha Lisboa, com o valor da apresentação em R$ 20.000,00 (vinte mil reais),
ONDE SE LÊ CONTRATO Nº. 008/2019, LÊ-SE
CONTRATO Nº. 009/2019 - DOUGLAS J DOS SANTOS – ME (FORRÓ DE VERDADE), inscrita no CNPJ nº. 20.360.949/0001-00, com sede à rua Tiradentes, 13 – Centro – Cachoeirinha – PE, com o valor da apresentação em R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais),
ONDE SE LÊ CONTRATO Nº. 009/2019, LÊ-SE
CONTRATO Nº. 010/2019 - MAIKE ALAN F. DOS SANTOS – ME (PAIXÃO DI VAQUEIRO), inscrita no CNPJ nº. 31.361.360/0001-42, com sede à Fazenda Aroeira, 15 casa A – Jaguarari – BA, com o valor da apresentação em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
ONDE SE LÊ CONTRATO Nº. 010/2019, LÊ-SE
CONTRATO Nº. 011/2019 - GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.402.019/0001-27, com sede à Rua Engenheiro Octavio Tavares, 3646 – candelária – Natal/RN, devidamente representada pela Sra. Janeni Santos de Melo Lago, brasileira, casada, sócia administrativa, inscrita no CPF nº. 009.605.334-86, RG nº. 1.678.128 SSP-RN, residente e domiciliada a Av. Maria Lacerda Montenegro, 1875, casa 48, condomínio San Diego, Nova Parnamirim/RN, com o valor do show em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Órgão: 11.400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 11400 – SECERTARIA DE EDUCAÇÃO
Atividade: 1339200422.037 – PROGRAMAÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES CIVITAS, TRADICIONAIS
Elemento de despesa: 33903900 – Outro serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
PRAZO: ATÉ 21/05/2019.
DATA: 14 de Maio de 2019.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:79D9C500

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo e ratifico o resultado do Processo Licitatório nº 001/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, destinado a Contratação de empresa para Locação e Gerenciamento de veículos para realizar transporte escolar de forma gratuita e regular dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Inajá – PE, que foi objeto do Pregão nº 001/2019, em favor da empresa M. H. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 10.474.123/0001-18, estabelecida conforme documentos apresentados à Campo Sujo, BR423 KM123 – Paranatama/PE, devidamente representada pelo seu proprietário o Sr. Zelandyo dos Santos Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 5950082 SSP-PE, CPF nº. 044.571.544-82, residente e domiciliado no mesmo endereço, Paranatama/PE, com o valor mensal em R$ 239.874,73 (Duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos).

INAJÁ, 30 de abril de 2019.

ADILSON TIMÓTEO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:6A6F9FFA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2019 FME

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL: 001/2019
DATA DA ABERTURA: 22/02/2019
HOMOLOGAÇÃO: 30/04/2019
CONTRATO Nº 001/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
M. H. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 10.474.123/0001-18, estabelecida conforme documentos apresentados à Campo Sujo, BR423 KM123 – Paranatama/PE, devidamente representada pelo seu proprietário o Sr. Zelandyo dos Santos Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 5950082 SSP-PE, CPF nº. 044.571.544-82, residente e domiciliado no mesmo endereço, Paranatama/PE
OBJETO: Contratação de empresa para Locação e Gerenciamento de veículos para realizar transporte escolar de forma gratuita e regular dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Inajá – PE**.**
Órgão: 11.400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 11400 – SECERTARIA DE EDUCAÇÃO
Atividade: 1339200422.037 – PROGRAMAÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES CIVITAS, TRADICIONAIS
Elemento de despesa: 33903900 – Outro serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

PRAZO: 30/04 a 30/04 de 2020
O preço global, ajustado na assinatura deste contrato, para a prestação de serviços é de R$ 2.398.747,30 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), sendo dez parcelas de R$ 239.874,73 (Duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos), conforme proposta nos autos.
DATA: 30 de abril de 2019.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:D06487B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Itacuruba, Secretaria de Ação Social (CRIANÇA FELIZ). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACURUBA. CNPJ:15.408.640/0001-02. **CONTRATADA:** FERNANDA MARIA CONCEIÇÃO NOGUEIRA EIRELI EPP. **CNPJ**: 20.296.251/0001-72. VIGÊNCIA: 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **VALOR:** R$ 4.090,20 (Quatro mil, noventa reais e vinte centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 003/2019 – Pregão Presencial nº 003/2019.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretaria

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:76332872

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Itacuruba, Secretaria de Ação Social (CRIANÇA FELIZ). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACURUBA. CNPJ:15.408.640/0001-02. **CONTRATADA:** FERNANDA MARIA CONCEIÇÃO NOGUEIRA EIRELI EPP. **CNPJ**: 20.296.251/0001-72. VIGÊNCIA: 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **VALOR:** R$ 4.090,20 (Quatro mil, noventa reais e vinte centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 003/2019 – Pregão Presencial nº 003/2019.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretaria

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:749322D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Itacuruba, Secretaria de Ação Social (SCFV) **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACURUBA. **CNPJ:**15.408.640/0001-02. **CONTRATADA:** FERNANDA MARIA CONCEIÇÃO NOGUEIRA EIRELI EPP. **CNPJ**: 20.296.251/0001-72. **VIGÊNCIA**: 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **VALOR:** R$ 17.216,89 (Dezessete mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos). **FUNDAMENTO:** Processo n° 003/2019 – Pregão Presencial nº 003/2019.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretaria

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:DF20C5F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Itacuruba, Secretaria de Ação Social (SCFV). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACURUBA. **CNPJ:**15.408.640/0001-02. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ**: 23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA:** 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **VALOR:** R$ 17.896,90(Dezessete mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa centavos). **FUNDAMENTO:** Processo n° 003/2019 – Pregão Presencial nº 003/2019.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretaria

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:2C26D5DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Itacuruba, Secretaria de Ação Social (SECRETARIA) **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACURUBA. **CNPJ:**15.408.640/0001-02. **CONTRATADA:** FERNANDA MARIA CONCEIÇÃO NOGUEIRA EIRELI EPP. **CNPJ**: 20.296.251/0001-72. VIGÊNCIA: 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **VALOR:** R$ 1.307,50 (Um mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 003/2019 – Pregão Presencial nº 003/2019.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretaria

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E26A1FCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Itacuruba, Secretaria de Ação Social (SECRETARIA). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACURUBA. **CNPJ**:15.408.640/0001-02. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ**: 23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA:** 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **VALOR:** R$ 4.200,00 (Quatro mil, duzentos reais). **FUNDAMENTO:** Processo n° 003/2019 – Pregão Presencial nº 003/2019.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretaria

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D1B1C472

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Itacuruba, Secretaria de Ação Social (BOLSA FAMILIA). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACURUBA. **CNPJ:**15.408.640/0001-02. **CONTRATADA:** FERNANDA MARIA CONCEIÇÃO NOGUEIRA EIRELI EPP. **CNPJ:** 20.296.251/0001-72. **VIGÊNCIA:** 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **VALOR:** R$ 2.063,20 (Dois mil sessenta e três reais e vinte centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 003/2019 – Pregão Presencial nº 003/2019.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretaria

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:25F8D07F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Itacuruba, Secretaria de Ação Social (BOLSA FAMILIA). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACURUBA. **CNPJ:**15.408.640/0001-02. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. CNPJ: 23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA:** 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **VALOR:** R$ 3.935,80 (Três mil, novecentos e trinta e cinco e oitenta centavos). **FUNDAMENTO:** Processo n° 003/2019 – Pregão Presencial nº 003/2019.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretaria

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A3861BCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Itacuruba, Secretaria de Ação Social (CRAS). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACURUBA. **CNPJ:**15.408.640/0001-02. **CONTRATADA:** FERNANDA MARIA CONCEIÇÃO NOGUEIRA EIRELI EPP. **CNPJ:** 20.296.251/0001-72. **VIGÊNCIA:** 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **VALOR:** R$ 17.953,50 (Dezessete mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 003/2019 – Pregão Presencial nº 003/2019.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretaria

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:363EE103

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Itacuruba, Secretaria de Ação Social (CRAS). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACURUBA. **CNPJ:**15.408.640/0001-02. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ:** 23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA:** 27 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **VALOR:** R$ 16.948,65 (Dezesseis mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Processo n° 003/2019 – Pregão Presencial nº 003/2019.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretaria

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:762A2BEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 30/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com proventos integrais, a senhora **MARIA DALVA NUNES GOMES**, no cargo de Servente, Nível: SA-1, matrícula nº 000877, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 31 de maio de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:9F06F2D5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 31/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

CONSIDERANDO a Decisão Monocrática datada em 27 de maio de 2019, referente ao processo nº 1921669-5, da interessada **MARIA IZÉLIA GOMES MARTINS**.

RESOLVEM:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 03/2019, datada em 31 de janeiro de 2019, que concedeu **Aposentadoria Especial de Professor** a servidora pública municipal **MARIA IZÉLIA GOMES MARTINS**, no cargo de Professor II, Nível: NE-6, Faixa: B, matricula nº 001002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 3º, I, II, III, § único da EC Nº 47/05.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 31 de maio de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:FC87C3B0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 32/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** a servidora pública municipal **MARIA IZÉLIA GOMES MARTINS**, no cargo de Professor II, Nível: NE-6, Faixa: B, matricula nº 001002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2019, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 31 de maio de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:EE21E981

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 1/2019 – TP 18/2017

Número do Contrato: 00011/2018. Nº Processo: 00168/2017. Tomada de Preço nº 0018/2017 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: N5 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.799.855/0001-88. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 24 (vinte e Quatro) meses, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 16/02/2018 a 16/02/2020. Data de Assinatura: 15/02/2019.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:D6463FFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

CAMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO
LEI MUNICIPAL 1.126/2019

Dispõe sobre a unificação da jornada de trabalho dos ocupantes do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Joaquim Nabuco/PE e, dá outras providências.

Art. 1º- A jornada de Trabalho dos Cargos de Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro integrantes da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, não exercerá a 06 (dias) horas diárias, ou seja, a 30 (trinta horas semanais.

Art. 2º- A redução da Jornada de Trabalho de que trata o artigo 1º desta Lei, não implicará em redução do vencimento das respectivas categorias funcionais.

Art. 3º- A Administração Pública Direta e Indireta Municipal deverá observar a jornada de trabalho de que trata o artigo 1º desta Lei, também, nas contratações de serviços terceirizados para as funções de Auxiliar de Enfermagem, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiro.

Parágrafo único– A aplicação do*caput*deste artigo se dará aos ocupantes de cargo eletivo e dos contratados para as mesmas funções, a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos remanejamentos orçamentários, permitidos pela legislação aplicável, que sejam necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Nabuco/PE, em 30 de maio de 2019.

ANTENOR JOSÉ DOS REIS NETO
Presidente

Publicado por:
Max Willams dos Santos Gomes
Código Identificador:250500DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2019 PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2019 LICITAÇÃO Nº 768020
Objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica, visando prestar os serviços de confecção de Próteses Dentárias, com serviços a ser realizados por cirurgião-dentista na sede do município de Lagoa do Ouro.
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 03/06/2019 às 13:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 14/06/2019 as 08:00 Abertura das Propostas: dia 14/06/2019 as 08:00. Início da sessão de disputa: às 11:00h do dia 14/06/2019. Valor (R$): 90.000,00 Referência de tempo: *horário de Brasília*
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187,

CICERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro

Lagoa do Ouro, 31 de maio de 2019.

Publicado por:
Cicero Leandro Vieira
Código Identificador:AAAB1AEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

Processo Licitatório Nº 017/2018. Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2018 CPL. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Material Didático/pedagógico, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação deste Município. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor R$ 28.043,22 (vinte e oito mil, quarenta e três reais e vinte e dois centavos). Vigência de 15/02/2019 a 14/02/2020.

Lagoa dos Gatos, 15 de fevereiro de 2018.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:B4A7AEE6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0014/2019. CPL. Pregão Eletrônico SRP nº 005/2019. **OBJETO: aquisição de material de limpeza, destinados a manutenção das atividades gerais das escolas pertencentes ao Fundo Municipal de Educação.** Valor: **R$ 300.843,10** (trezentos mil, oitocentos e quarenta e três reais e dez centavos) Acolhimento das propostas**: a partir do dia 05 de junho de 2019.** Abertura das propostas: **09:30h do dia 17 de junho de 2019**. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 27 de maio de 2019. **Informações:** pelo e-mail: admlicitacaolg@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, 1º andar, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:9D6B5843

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 023/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 007/2019. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO DOS CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES, FISCALIZAÇÃO, EMISSÃO DE PARECERES PARA PASTA DE OBRAS.** Valor: R$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais). Data e Local da Sessão de Abertura: 14/06/2019 às 08:30h, sala do setor de licitação, Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 23 de maio de 2019. **Informações:** pelo e-mail: admlicitacaolg@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, 1º andar, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas

EDMILSON MORAIS PEREIRA

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:CC6318A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0001/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00001/2019, para Aquisição de Equipamentos Eletrônicos (Tablet) para inserção dos dados da produção durante os trabalhos de campo dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Limoeiro - PE. Itens 1, 2: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI - ME. CNPJ: 30.531.122/0001-75, pelo valor de R$ 134.250,00.

Limoeiro, 31/05/2019.

KARLA RAFFAELLA TORRES DA LUZ ALVES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:E28121D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº053/2019

PRORROGA PRAZO PARA MANDATO DOS ATUAIS DIRETORES E ADJUNTOS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DO MORENO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que determina os Decretos Municipais n° 347/2001 e 56/2010;

Considerando a exiguidade de tempo para organizar e instalar o processo eleitoral nas escolas da rede municipal do Moreno;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo dos mandatos atuais de diretores e adjuntos das escolas municipais do Moreno, até 31.12.2019;

Art. 2º - As Eleições dos novos gestores para o biênio 2020-2021, serão realizadas no dia 04 de dezembro de 2019;

Art. 3º - A comissão eleitoral será instituída, no mínimo, com antecedência de 90 (noventa) dias das eleições;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 30 de maio de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:79355724

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO, por intermédio de seu Presidente da Comissão Especial de Licitações, torna público a todos os interessados que o **AVISO DA LICITANTE CLASSIFICADA E VENCEDORA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019,** publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, no dia **31/05/2019**, sob o **Código Identificador: E218B6D5,** altera-se os textos abaixo:
ONDE SE LÊ:
LOTE 01 .
LEIA-SE:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
LOTE 01

Ficam INALTERADAS as demais informações.

Moreno, 31 de Maio de 2019.

CLAUDIO FRANCISCO FERREIRA
Presidente da CEL/PMM

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:24F50531

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 001/2019

O Município do Moreno, através da Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes e da Comissão Permanente de Licitação, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **28/05/2019**. **Edição 2339**. **Código Identificador:** 3B5DE3C0, **aonde se lê**: Contratação de Empresa(S) Especializada(S) na Prestação de Serviços de Locação de Estruturas Temporárias (Banheiro Químico, Palco, Tenda, Gerador de Energia e Sonorização e Iluminação), do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. **Leia-se**: Contratação de Empresa(S) Especializada(S) na Prestação de Serviços de Locação de Estruturas Temporárias (Banheiro Químico, Palco, Tenda, Gerador de Energia e Sonorização e Iluminação), do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Moreno - PE, 31 de maio de 2019.

ELBA CRISTINA GOMES CAVALCANTI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:0A605D7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2019

Reconheço e Ratifico a **Dispensa de Licitação** para Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Formação da Secretaria Municipal de Educação do Município do Moreno, com o valor mensal de **R$ 3.000,00**, através da Sra. **MARIA LÚCIA DA SILVA,** CPF Nº: **127.758.864-34**, fundamentado no art. 24, X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Moreno, 30 de maio de 2019.

ANA SELMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:C57A6D11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 494/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno, tendo em vista o requerimento de SNº da Procuradora Jurídica:

R E S O L V E

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2018, com base no artigo 83 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, da servidora **ANDREIA DANTAS LACERDA MONETA,** matrícula nº 51324-1, Procuradora Jurídica, ficando o complemento das citadas férias para o período de dezembro do ano em curso.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 31 de maio de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:CC8E74B1

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 499/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 094/2019 datado de 31 de maio de 2019**.**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de maio de 2019, a Senhora **EDGLEIDE ALVES DA SILVA NASCIMENTO,** CPF nº 101.701.814-64, Assessora Técnica CC-4, lotada na Assessoria Jurídica.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 31 de maio de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:69D15327

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 500/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 094/2019 datado de 31 de Maio de 2019**.**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de maio de 2019, o Senhor **FERNANDO JOSÉ GONDIM DA MOTTA JÚNIOR** CPF nº 344.604.464-72, Diretor de Departamento CC-3, lotado no Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 31 de maio de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:BCD416D5

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 495/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Comunicação Interna Nº 014/2019 datada de 29 de maio de 2019, firmada pelo Vereador Irmão Biá.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de maio de 2019, o Senhor **MARIO GOMES DA SILVA,** CPF nº 060.489.384-11, Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 31 de maio de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:E480E50E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 496/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 053/2019 datado de 30 de maio de 2019, firmado pelo Vereador Vlademir Labanca.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de maio de 2019, a Senhora **MARIA CECILIA TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE,** CPF nº 905.905.894-15, Assessor Especial, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 31 de maio de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:9B9770C6

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 497/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 072/2019 datado de 31 de maio de 2019, firmado pelo Vereador Neto da Beira Rio.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de maio de 2019, a Senhora **CARLA GOMES DIAS,** CPF nº 054.977.414-95, Assessora Especial, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 31 de maio de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:8BEC2E9A

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 498/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias referentes ao mês de Junho para os servidores desta Casa Legislativa, conforme a tabela abaixo:

MAT	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	CARGO
55590 – 1	ANA BEATRIZ LIQUIERI FONTOURA	01/01/2018 A 31/12/2018	03/06/2019 A 02/07/2019	ASSESSORA PARLAMENTAR
51349 – 1	ANDREIA FRANCISCA DA SILVA	01/01/2018 A 31/12/2018	03/06/2019 A 02/07/2019	ASSESSORA PARLAMENTAR
55727 – 1	IRLY BARCELOS DO NASCIMENTO	01/06/2018 A 31/05/2019	03/06/2019 A 02/07/2019	ASSESSORA PARLAMENTAR
55464 – 1	JEYZA ROUZE DE LIMA MORAIS	01/09/2017 A 31/08/2018	03/06/2019 A 17/06/2019	DIRETORA DE CERIMONIAL
55723 – 1	LUCIENE DE FREITAS BRITO	09/04/2018 A 08/05/2019	03/06/2019 A 02/07/2019	ASSESSORA PARLAMENTAR
51365 – 1	LUCIO PEREIRA DA SILVA FILHO	01/01/2018 A 31/12/2018	03/06/2019 A 02/07/2019	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
51330 – 1	MANUELLA MARIA RAMOS LABANCA	01/01/2018 A 31/12/2018	25/06/2019 A 14/07/2019	DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
55726 – 1	MARCILIO ALVES DA SILVA	01/05/2018 A 30/04/2019	03/06/2019 A 02/07/2019	ASSESSOR PARLAMENTAR
51172 – 3	MARIA DA CONCEIÇÃO DE AGUIAR FERREIRA	01/06/2018 A 31/05/2019	03/06/2019 A 02/07/2019	ASSESSORA PARLAMENTAR
0093 – 1	RAFAEL ESTÊVAM DA SILVA	01/06/2018 A 31/05/2019	03/06/2019 A 17/06/2019	AGENTE TÉCNICO
51376 – 1	SIDNEY FERREIRA DE OLIVEIRA	01/04/2018 A 31/03/2019	03/06/2019 A 02/07/2019	ASSESSOR PARLAMENTAR

Art. 2º - Revoga disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 31 de maio de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:F3245D58

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 501/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 094/2019 datado de 31 de Maio de 2019**.**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de maio de 2019, o Senhor **LUIS FELIPE DE ALBUQUERQUE MEIRA** CPF nº 067.376.004-92, Assessor de Administrativo CC-4, lotado no Departamento Administrativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 31 de maio de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:22EB232A

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 502/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 094/2019 datado de 31 de Maio de 2019**.**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de maio de 2019, o Senhor **RAFAEL DE SOUSA SENA** CPF nº 085.627.884-06, Subprocurador Jurídico CC-3, lotado na Subprocuradoria Jurídica.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 31 de maio de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:8F13510F

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 503/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 094/2019 datado de 31 de Maio de 2019**.**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de maio de 2019, o Senhor **RODOLFO SALES DA CRUZ** CPF nº 038.104.694-08, Assessor de Departamento CC-4, lotado no Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 31 de maio de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:D58BF25F

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 504/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício GP JF Nº 094/2019 datado de 31 de Maio de 2019**.**

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de maio de 2019, o Senhor **AMAURI BAZILIO DA PAZ** CPF nº 853.137.348-49, Assessor de Especial CC-3, lotado na Assessoria Especial da Segunda Vice Presidência.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 31 de maio de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:31B13840

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 508/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, O Presidente da Câmara Municipal de Olinda, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

Considerando solicitação de suspensão de férias realizada pelo 1º Secretário, Algério Antônio da Silva, por meio do Ofício nº 23/2019, datado de 27 de maio de 2019,

R E S O L V E:

I - Suspender as férias da funcionária **Anne Karoline Gonçalves Mendonça da Silva, Mat. 55526 – 1,** no período compreendido entre

27 de março a 30 de maio de 2019, em virtude do interesse da Administração Pública, para o gozo no período compreendido entre 08 e 12 de julho do ano corrente.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 31 de Maio de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:5A692418

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2019

Contrato Nº: 09/2019. Processo Nº: 04/2019. CPL. Pregão (Presencial) Nº 04/2019. Compras. Contratação de empresa para o **Fornecimento de Materiais de Expediente e Copa/Cozinha**, em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Olinda. 10 (dez) lotes. Contratado: **JC DE SOUZA AGUIAR EIRELI**, **CNPJ: 28.868.819/0001-94**. Valores Contratados: lote 01: R$ 10.696,00 00 (dez mil seiscentos e noventa e seis reais), lote 02: R$ 22.360,00 (vinte e dois mil trezentos e sessenta reais), lote 05: R$ 6.387,30 (seis mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), lote 06: R$ 6.933,00 (seis mil novecentos e trinta e três reais), lote 09: R$ 2.637,00 (dois mil seiscentos e trinta e sete reais) e lote 10: R$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais). Vigência: 31/05/2019 a 31/05/2020. Local e Data de Assinatura: Olinda, 31/05/2019.

Olinda – PE, 31 de maio 2019.

JOABE BEZERRA DE MIRANDA
Presidente da CPL/CMO

Publicado por:
Joabe Bezerra de Miranda
Código Identificador:C7BC8AF3

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019

Contrato Nº: 10/2019. Processo Nº: 04/2019. CPL. Pregão (Presencial) Nº 04/2019. Compras. Contratação de empresa para o **Fornecimento de Materiais de Expediente e Copa/Cozinha**, em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Olinda. 10 (dez) lotes. Contratado: **PAPER BOX DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, **CNPJ: 03.330.023/0001-52**. Valor Contratado: lote 03: R$ 3.750,36 (três mil setecentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos). Vigência: 31/05/2019 a 31/05/2020. Local e Data de Assinatura: Olinda, 31/05/2019.

Olinda – PE, 31 de maio 2019.

JOABE BEZERRA DE MIRANDA
Presidente da CPL/CMO

Publicado por:
Joabe Bezerra de Miranda
Código Identificador:10804749

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019

Contrato Nº: 11/2019. Processo Nº: 04/2019. CPL. Pregão (Presencial) Nº 04/2019. Compras. Contratação de empresa para o **Fornecimento de Materiais de Expediente e Copa/Cozinha**, em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Olinda. 10 (dez) lotes. Contratado: **CTC CARDOSO BARREIROS ME**, **CNPJ: 20.094.578/0001-61**. Valores Contratados: lote 04: R$ 4.792,64 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos) e lote 07: R$ 2.032,69 (dois mil e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos). Vigência: 31/05/2019 a 31/05/2020. Local e Data de Assinatura: Olinda, 31/05/2019.

Olinda – PE, 31 de maio 2019.

JOABE BEZERRA DE MIRANDA
Presidente da CPL/CMO

Publicado por:
Joabe Bezerra de Miranda
Código Identificador:B82BB930

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2019

Contrato Nº: 12/2019. Processo Nº: 04/2019. CPL. Pregão (Presencial) Nº 04/2019. Compras. Contratação de empresa para o **Fornecimento de Materiais de Expediente e Copa/Cozinha**, em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Olinda. 10 (dez) lotes. Contratado: **L.O. SOARES DE MORAES ME**, **CNPJ: 08.576.285/0001-15**. Valor Contratado: lote 08: R$ 11.576,40 (onze mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). Vigência: 31/05/2019 a 31/05/2020.
Local e Data de Assinatura: Olinda, 31/05/2019.

Olinda – PE, 31 de maio 2019.

JOABE BEZERRA DE MIRANDA
Presidente da CPL/CMO

Publicado por:
Joabe Bezerra de Miranda
Código Identificador:85FAE930

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 – FMS - CPL I
(ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - SSO.

COMPRAS. Objeto: REGISTRO DE PREÇO, COM POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA, PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A Pregoeira e a Equipe de Apoio, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declaram **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame para: **COTA PRINCIPAL** as empresas**: FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** CNPJ: 15.161.670/0001-67, para os itens: **12** com o valor de **R$ 1.350,00; 14** com o valor de **R$ 117.000,00;** e, **19** com o valor de **R$ 40.950,00;** perfazendo o valor total de **R$ 159.300,00 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos reais); DROGAFONTE LTDA,** CNPJ: 08.778.201/0001-26, **para os itens: 05** com o valor de **R$ 39.000,00; 06** com o valor de **R$ 112.500,00; 09** com o valor de **R$ 41.310,00; 10** com o valor de **R$ 105.000,00; 13** com o valor de **R$ 35.775,00; 15** com o valor de **R$ 150.000,00;** e, **18** com o valor de **R$ 46.875,00;** perfazendo o valor total de **R$ 530.460,00(quinhentos e trinta mil e quatrocentos e sessenta reais); LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 08.819.724/0001-73, para o item: **11** com o valor total de **R$ 52.050,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta reais); CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA,** CNPJ: 08.674.752/0001-40, para o item: **16** com o valor total de **R$ 58.650,00(cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais); HOSPITALMED EIRELI,** CNPJ: 29.868.059/0001-88, para o item: **08** com o valor total de **R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais); ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 08.958.628/0001-06, para o item: **03** com o valor total de **R$ 16.875,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais); MAUES LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** CNPJ: 09.007.162/0001-26, para o item: **17** com o valor de **R$**

126.000,00(cento e vinte e seis mil reais); NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.034.934/0001-60, para os itens: **02** com o valor de **R$ 90.000,00;** e, **07** com o valor de **R$ 135.000,00;** perfazendo o valor total de **R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil); COTA RESERVADA** as empresas**: FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** CNPJ: 15.161.670/0001-67, para os itens: **21** com o valor de **R$ 36.000,00; 29** com o valor de **R$ 35.000,00; 31** com o valor de **R$ 450,00; 32** com o valor de **R$ 13.687,50; 33** com o valor de **R$ 39.000,00; 35** com o valor de **R$ 21.200,00;** e, **38** com o valor de **R$ 13.650,00;** perfazendo o valor total de **R$ 158.987,50 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); HOSPITALMED EIRELI,** CNPJ: 29.868.059/0001-88, para os itens: **27** com o valor de **R$ 25.440,00; 28** com o valor de **R$ 17.520,00;** e**, 37** com o valor de **R$ 16.250,00**; perfazendo o valor total de **R$ 59.210,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e dez reais); SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI,** CNPJ: 29.775.313/0001-01, para os itens**: 24** com o valor de **R$ 14.550,00; 26** com o valor de **R$ 60.000,00; 30** com o valor de **R$ 26.200,00; 34** com o valor de **R$ 60.000,00;** e, **36** com o valor de **R$ 49.000,00;** perfazendo o valor total de **R$ 209.750,00 (duzentos e nove reais e setecentos e cinquenta reais); DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI,** CNPJ: 16.682.179/0001-44**,** para o item**: 25** com o valor total de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); COTA EXCLUSIVA** as empresas**: FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** CNPJ: 15.161.670/0001-67, para os itens: **40** com o valor de **R$ 13.800,00; 45** com o valor de **R$ 13.560,00; 46** com o valor de **R$ 2.600,00; 51** com o valor de **R$ 50.000,00; 52** com o valor de **R$ 900,00; 54** com o valor de **R$ 3.500,00; 58** com o valor de **R$ 61.920,00; 59** com o valor de **R$ 41.500,00; 64** com o valor de **R$ 3.620,00; 65** com o valor de **R$ 50.000,00; 67** com o valor de **R$ 14.900,00; 73** com o valor de **R$ 30.600,00; 74** com o valor de **R$ 2.460,00; 77** com o valor de **R$ 845,00; 80** com o valor de **R$ 5.500,00;** e, **83** com o valor de **R$ 16.560,00;** perfazendo o valor total de **R$ 312.265,00 (trezentos e doze mil e duzentos e sessenta e cinco reais); HOSPITALMED EIRELI,** CNPJ: 29.868.059/0001-88, para os itens: **48** com o valor de **R$ 3.600,00; 49** com o valor de **R$ 2.000,00; 50** com o valor de **R$ 3.400,00; 61** com o valor de **R$ 10.500,00; 70** com o valor de **R$ 3.250,00; 85** com o valor de **R$ 26.000,00;** e, **86** com o valor de **R$ 28.000,00;** perfazendo o valor total de **R$ 76.750,00 (setenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais); FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 24.994.990/0001-99, para o item**: 53** com o valor total de **R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais); ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** CNPJ: 07.472.938/0003-15, para os itens: **62** com o valor de **R$ 45.600,00; 78** com o valor de **R$ 700,00;** e **79** com o valor de **R$ 1.600,00;** perfazendo o valor total de **R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais); SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI,** CNPJ: 29.775.313/0001-01, para os itens**: 41** com o valor de **R$ 9.360,00; 57** com o valor de **R$ 24.000,00; 60** com o valor de **R$ 350,00; 66** com o valor de **R$ 19.200,00; 68** com o valor de **R$ 18.000,00; 71** com o valor de **R$ 45.000,00; 72** com o valor de **R$ 10.000,00; 81** com o valor de **R$ 15.600,00; 84** com o valor de **R$ 1.150,00; 87** com o valor de **R$ 49.920,00;** e, **89** com o valor de **R$ 43.755,41;** perfazendo o valor total de **R$ 236.335,41 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos); DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI,** CNPJ: 16.682.179/0001-44**,** para os itens**: 39** com o valor de **R$ 36.000,00; 44** com o valor de **R$ 600,00; 55** com o valor de **R$ 27.000,00; 56** com o valor de **R$ 54.500,00; 69** com o valor de **R$ 10.800,00; 82** com o valor de **R$ 24.000,00;** e, **88** com o valor de **R$ 79.200,00;** perfazendo o valor total de **R$ 232.100,00 (duzentos e trinta e dois mil e cem reais).** O valor total do Certame resultou em **R$ 2.674.832,91 (dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos)**. A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 31 de maio de 2019.

ADA NEY AGRA COUTELO.
Pregoeira da CPL – I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

EMILIA CARDOSO GONZALES BOTELHO.
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:06A16C32

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2019 - PMO - CPL II
(HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO)

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO Nº 025/2019 - SSO**. **COMPRAS**. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS DE ILHA SANTANA NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, QUE INTEGRAM A SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PARTE INTEGRANTE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA. A Pregoeira e equipe de apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declaram **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as respectivas empresas: **GRAFFIT EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, **CNPJ Nº 19.611.211/0001-24**, para os **Lotes 01, 03 e 04** no valor global de **R$ 153.858,00 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta e oito reais)**; **M & P INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, **CNPJ Nº 03.698.191/0001-03** para o **Lote 02** no valor global de **R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)**. O **valor global do Certame** resultou em **R$ 208.358,00 (duzentos e oito mil e trezentos e cinquenta e oito reais)**. A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 31 de maio de 2019.

ODIN NEVES
Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:D42A9923

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SÚMULA ADMINISTRATIVA

Nº 008/2019-PGM: O Procurador-Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições previstas no art. 7º, inciso XII e seu parágrafo único, c/c artigo 82, do Decreto Municipal nº 91/2016, resolve tornar pública a edição do seguinte enunciado de Súmula Administrativa da Procuradoria-Geral do Município:**SÚMULA Nº 008/2019-PGMO – "Nas execuções fiscais ajuizadas contra instituições financeiras para cobrança de créditos tributários relativos ao imposto sobre serviços (ISS) incidentes sobre operações de arrendamento mercantil (*leasing* financeiro) para aquisição de veículos automotores, cujo contrato tenha sido celebrado no âmbito do território de Olinda, sob a tese de que, após o advento da Lei Complementar nº 116, de 2003 (que alterou o Decreto-Lei n. 406/68), o sujeito ativo da exação seria o município em que efetivada a prestação do serviço, assim como nos feitos derivados destas execuções fiscais, deve o Procurador Municipal oficiante adotar as seguintes condutas: 1) nos casos em que não tenha sido efetivada a citação do executado, promover a imediata desistência da execução fiscal; 2) nas hipóteses em que o executado tenha sido citado, mas não compareceu aos autos, não deve ser interposto recurso contra decisão contrária ao Município, exceto se a referida decisão condenar o Município no pagamento honorários advocatícios de sucumbência, caso em que deve ser interposto recurso contra esta parte da condenação;3)em todas as demais hipóteses, não deve ser apresentada qualquer espécie de resistência a decisões ou postulações contrárias".**(Referência jurisprudencial: REsp 1.060.210/SC, sistemática dos recursos

repetitivos;Origem: Procuradoria da Fazenda Municipal de Olinda, Parecer Normativo nº 004/2019-PGM/PFM/DJCS, Processo Administrativo nº 2019.004315-0).

RAFAEL CARNEIRO LEÃO G. FEREIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:76A410EE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 282, DE 24 DE JULHO DE 2018.

HOMOLOGO:

Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Requerimento feito pela servidora em tela e a CI n° 65/2017, expedida pela Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEEJ ,
RESOLVE:
I – LOTAR a servidora **Luciana de Oliveira Rocha**, matrícula n° 67.028-6, na função de Professora Regente na **Escola Municipal Monte Castelo.**
II – AUTORIZAR a Secretaria da Fazenda e da Administração a suspender o pagamento da Gratificação de Difícil Acesso – **GDA**, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1°, II, da Lei n° 5.707/2010.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 24 de julho de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:32991B14

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 248, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

HOMOLOGO:

Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a CI n° 346/2018, expedida pela Diretoria de Recursos Humanos - DRH,
RESOLVE:

I – LOTAR a servidora **Gersonita Valentim Silva de Oliveira**, matrícula n° 18.663-5, na função de Coordenadora Pedagógica Escolar na **Escola Municipal Ageu Magalhães.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2018,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 04 de junho de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:CAF71AC2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 122, DE 18 DE MARÇO DE 2019

HOMOLOGO:

Claudia Maria Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048, no seu Art. 7º, e tendo em vista o disposto no Oficio nº 111/*2019 – Diretoria de Recursos Humanos -SEEJ.*
RESOLVE:
I- DESIGNAR a **Professora Marcília Emídia Monteiro, matrícula nº 66.767-6**, com carga horária de 188 horas aulas, lotada na Escola Municipal Iracema Pires, na turma do 2º ano, do Ensino Fundamental, no turno da manhã, para assumir **Exercício Cumulativo com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aula mensais, no período de 25/02/2019 a 31/12/2019,** 2º ano, do Ensino Fundamental, no turno da tarde, na Escola Municipal Iracema Pires, por se tratar de cadeira vaga.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 25/02/2019**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 18 de março de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:519E10EC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 322, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

HOMOLOGO:
Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048, no Art.7º, e tendo em vista o disposto na CI nº171/2018 – SEPPE.

RESOLVE:
I- LOTAR a professora **Kely da Silva Barbosa, matrícula nº 18.567-1**, a partir de 15/08/2018 **na Escola Municipal Hélio Maia.**
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 21 de agosto de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:B0743588

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 396, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

HOMOLOGO:

Secretário Executivo de Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048/2018, no Art. 7º, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 248/2018 – SEEJ.

RESOLVE:
I- DESTITUIR a **Gratificação de Difícil Acesso – GDA** da servidora **Gersonita Valentim Silva de Oliveira, matrícula nº 18.663-5**, lotada na **Escola Municipal Professor Hélio Ferreira Maia,** no valor de R$150,00 (cento e cinqüenta reais), conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei n º5.707/2010.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeito retroativo a 21 de maio de 2018**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 20 de novembro de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:F2882F8C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 363, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

HOMOLOGO:

Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento expedido pela servidora Karina Kelly de Albuquerque Lira,
RESOLVE:
I - ATRIBUIR à servidora **Karina Kelly de Albuquerque Lira, matrícula n° 18709-7**, lotada na Creche Santa Bárbara, a **Gratificação de Difícil Acesso – GDA,** no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei n° 5.707/2010.
II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de junho de 2018,** estando devidamente homologada pela secretaria da fazenda e da administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 10 de setembro de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:A931E563

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 015, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cláudia Maria Silva Tabosa
Secretária Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício n° 96/18, expedido pela Escola Municipal Monsenhor Viana,
RESOLVE:
I - DESTITUIR, a servidora **Kaline Suzany Barros Freitas Nascimento, matrícula nº 167231**, da função gratificada de VICE - DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR VIANA.

II - AUTORIZAR a Secretaria da Fazenda e da Administração à proceder suspensão do pagamento da Gratificação FGP I/VDE, a que fazia jus a servidora enquanto exercia aquela função.

Ill - AUTORIZAR a Secretaria da Fazenda e da Administração a reduzir a carga horária de 200 (duzentas) horas-aula para 188 (cento e oitenta e oito) horas-aula, conforme carga horária que a servidora exercia antes de assumir a função.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação**, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2018,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 09 de janeiro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:BA5CD4BC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 018, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Claudia Maria Silva Sampaio
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Ofício nº 158/2018, expedido pelo Centro de Educação Musical de Olinda – CEMO,
RESOLVE:
I - AUMENTAR a carga horária da professora **Gedeane Joás Costa matrícula nº 63.1302,** lotada na **Centro de Educação Musical de Olinda,** passando de 150 (cento e cinquenta) para 200 (duzentas) horas-aulas mensais.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, **iniciando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 09 de janeiro de 2019**.**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:4E19064F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 338, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

HOMOLOGO:

Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Requerimento feito por Karina Kelly de Albuquerque Lira,
RESOLVE:
I- DESIGNAR a servidora **Karina Kelly de Albuquerque Lira**, matrícula nº 67.386-2, para exercer a função gratificada de **Diretora Escolar da Escola Municipal Creche Santa Bárbara,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP I/DE,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
Il- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 30 de agosto de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:538BA9D8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 364, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

HOMOLOGO:

Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração/ SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Ofício nº 075/2018, expedido pela Escola Municipal Professor João Francisco de Souza,
RESOLVE:
I - AUMENTAR a carga horária da professora **Sandra Helena de Andrade, matrícula nº 63.134-51,** lotada na **Escola Municipal Professor João Francisco de Souza,** passando de 150 (cento e cinquenta) para 200 (duzentas) horas-aulas mensais.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos para 04 de junho de 2018**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 10 de outubro de 2018**.**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:D87B630F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 402, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

HOMOLOGO:

Claudia Maria Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048, no Art. 7º, e tendo em vista o disposto na CI nº 171/2018 – SEPPE,
RESOLVE:
I- ATRIBUIR a servidora **Kely da Silva Barbosa, mat.18.567-1**, lotada na Escola Municipal Hélio Ferreira Maia a **Gratificação de Difícil Acesso- GDA,** no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, conforme permissivo constante do art.1º,I, da Lei nº 5.707/2010.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2018,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 29 de novembro de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:A85C65CE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 006, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cláudia Maria Silva Tabosa
Secretária Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício n° 136/18, expedido pela Escola Municipal Doutor Manoel Borba, **RESOLVE:**
I- DESIGNAR a servidora **Nelma Cecilia Alexandre Ferreira**, matrícula nº 143014, para exercer a função gratificada de **Secretária Escolar da Escola Municipal Doutor Manoel Borba,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP II/SE,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
Il- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de janeiro 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:E70361C8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 007, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cláudia Maria Silva Tabosa
Secretária Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício n° 001/19, expedido pela Escola Municipal Alexandre José Barbosa Lima, **RESOLVE:**
I- DESIGNAR a servidora **Luciana Patrícia dos Santos Arruda**, matrícula nº 187801, para exercer a função gratificada de **Secretária Escolar da Escola Municipal Alexandre José Barbosa Lima,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP II/SE,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
Il- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de janeiro 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:82DBAEF4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 008, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cláudia Maria Silva Tabosa
Secretária Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o

Ofício n° 07/19, expedido pela Escola Municipal Alexandre José Barbosa Lima, **RESOLVE:**
I- DESIGNAR a servidora **Simone Alves Barbosa**, matrícula nº 183512, para exercer a função gratificada de **Secretária Escolar da Escola Municipal 19 de Setembro,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP II/SE,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de janeiro 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:BC9FAB34

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 010, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cláudia Maria Silva Tabosa
Secretária Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício n° 007/19, expedido pela Escola Municipal Vereador José Mendes de Lima, **RESOLVE:**
I- DESIGNAR a servidora **Alaíde de Moura Dantas**, matrícula nº 132730, para exercer a função gratificada de **Secretária Escolar da Escola Municipal Vereador José Mendes de Lima,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP III/SE,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 08 de janeiro 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:7C8E1DC7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 012, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cláudia Maria Silva Tabosa
Secretária Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício n° 134/18, expedido pela Escola Municipal Monte Castelo, **RESOLVE:**
I- DESIGNAR a servidora **Suênia Maria da Silva Lins**, matrícula nº 190144, para exercer a função gratificada de **Secretária Escolar da Escola Municipal Monte Castelo,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP III/SE,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 09 de janeiro 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:5066BCBD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 024, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

HOMOLOGO:

Claudia Maria Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o despacho do dia 28/12/18, **RESOLVE:**
I- DESIGNAR à servidora **Alexsandra Gonçalves Damasceno**, matrícula nº 672890, para exercer a função gratificada de **Diretora Escolar da Escola Municipal Professora Ana Paula Silva de Albuquerque Pontes Ramos,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP I/DE,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 10 de janeiro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:9D0F19B4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 025, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Claudia Maria Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o despacho do dia 28/12/18, **RESOLVE:**
I- DESIGNAR à servidora **Glória de Lourdes Boa Viagem de França**, matrícula nº 667315, para exercer a função gratificada de **Vice - Diretora Escolar da Escola Municipal Professora Ana Paula Silva de Albuquerque Pontes Ramos,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP I/VDE,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019**, estando

devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 10 de janeiro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:404FC8A6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 027, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Claudia Maria Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
I- DESIGNAR à servidora **Zuleide Cristiane Menezes Santos**, matrícula nº 184357, para exercer a função gratificada de **Vice - Diretora Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Guiomar Barbosa,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP I/VDE,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
Il- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 10 de janeiro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:A20ED117

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 029, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cláudia Maria Silva Tabosa
Secretária Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício n° 04/19, expedido pela Escola Municipal Ageu Magalhães, **RESOLVE:**
I- DESIGNAR o servidor **Edivaldo Leão Pontes**, matrícula nº 667323, para exercer a função gratificada de **Secretário Escolar da Escola Municipal Ageu Magalhães,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP II/SE,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
Il- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 14 de janeiro 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:0E4EFB05

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°033, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Claudia Maria Silva Tabosa
Secretária Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o despacho do dia 16/01/19, da Assessoria Jurídica – DRH/SEEJ,

RESOLVE:

I – LOTAR a servidora **Patrícia de Castro Silva Vasconcelos**, matrícula nº 183342, na Função de Assistente Pedagógico, na **Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais - SEPPE.**
II – CANCELAR a Gratificação de Difícil Acesso – **GDA**, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que havia sido atribuído à professora **Patrícia de Castro Silva Vasconcelos, matrícula nº 183342, quando estava lotada na Escola Municipal Iracema Pires**.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de fevereiro de 2017,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 16 de janeiro de 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:7693CD93

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 039, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Cláudia Maria Silva Tabosa
Secretária Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício n° 05/2019, expedido pela Escola Municipal Isaac Pereira da Silva, **RESOLVE:**
I- DESIGNAR a servidora **Gilka Rego Lacerda**, matrícula nº 190420, para exercer a função gratificada de **Secretária Escolar da Escola Municipal Isaac Pereira da Silva,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP II/SE,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
Il- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, iniciando seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 18 de janeiro 2019.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:35B1A83D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 090, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

HOMOLOGO:
Claudia Maria Silva Tabosa
Secretária Executiva Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Doc n°5155/2018, **RESOLVE**:

I- RETIFICAR a Portaria nº067/2018, de 28 de fevereiro de 2018, da servidora **Joseane Fátima de Almeida Araújo**, Matrícula n°19.192-2 que destitui a Gratificação de Difícil Acesso – GDA da servidora.

ONDE SE LÊ: III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação**, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.
. **LEIA-SE: III -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação**, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2017,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 22 de fevereiro de 2018**.**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:9EC385E6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 288, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

HOMOLOGO:

Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 151/2018, expedido pela Escola Municipal Professora Joana Sena da Silva, **RESOLVE:**
I- DESIGNAR à servidora **Gilmara Silva dos Santos**, matrícula nº 67.25640-1, para exercer a função gratificada de **Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal Professora Joana Sena da Costa,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP III/VDE,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
Il- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2018,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 02 de agosto de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:E046A8C5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 337, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

HOMOLOGO:

Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Requerimento feito por Karina Kelly de Albuquerque Lira,
RESOLVE:
I - DESTITUIR, a professora **Karina Kelly de Albuquerque Lira, matrícula nº 67.386-2**, da função gratificada de VICE-DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CRECHE SANTA BÁRBARA.

II - AUTORIZAR a Secretaria da Fazenda e da Administração à proceder suspensão do pagamento da Gratificação FGP I/VDE, a que fazia jus a servidora enquanto exercia aquela função.

III - AUTORIZAR a Secretaria da Fazenda e da Administração a reduzir a carga horária de 200 (duzentas) horas-aula para 188 (cento e oitenta e oito) horas-aula, conforme carga horária que a servidora exercia antes de assumir a função.
IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação**, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2018,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 30 de agosto de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:3A4C01AD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 345, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

HOMOLOGO:

Jailson Luis da Silva
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 63/2018, expedido pela Escola Municipal Professor Hélio Ferreira Maia, **RESOLVE:**
I- DESIGNAR à servidora **Kelly da Silva Barbosa**, matrícula nº 185671-1, para exercer a função gratificada de **Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal Professor Hélio Ferreira Maia,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP I/VDE,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
Il- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, produzindo seus efeitos do dia 13 de agosto de 2018 ao dia 22 de novembro de 2018,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 10 de setembro de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:CD122782

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 412, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

HOMOLOGO:

Claudia Maria Silva Tabosa
Secretária Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Requerimento feito pela servidora Cristiane Goulart dos Santos,

RESOLVE:
I- RETIFICAR a Portaria nº159, de 20 de Abril de 2018, da servidora **Cristiane Goulart dos Santos**, Matrícula n° 13.367-1 que destitui a servidora da função de Vice Diretora Escolar da Escola Municipal Dom João Costa.

ONDE SE LÊ: Ill - AUTORIZAR a Secretaria Fazenda e da Administração a reduzir a carga horária de 200 (duzentas) horas-aula para 150 (cento e cinquenta) horas-aula, conforme carga horária que a servidora exercia antes de assumir a função.
LEIA-SE: Ill - AUTORIZAR a Secretaria Fazenda e da Administração a manter a carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme carga horária que a servidora exercia antes de assumir a função.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2018,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de dezembro de 2018**.**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:82F56D51

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9920/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (o): Aparicio Primus Liberalquino Lima Junior
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Médico Emergêncial em caráter temporário, através do DECRETO Nº 064/14 DE 01/04/14 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 31/05/19.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:4E9B6E96

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA DE SAÚDE Nº 044/2019 – SSO/SAMU

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

Considerando o conceito da saúde como direito social e de cidadania e como resultante das condições de vida da população, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços, nos termos do que dispõe o artigo 196 da Constituição Federal;

Considerando que a área de Urgência e Emergência constitui-se em um importante componente da assistência à saúde, nos termos que dispõe a portaria nº 2048, de 5 de novembro de 2002 do MS;

Considerando a necessidade de melhorar a saúde laboral dos profissionais que atuam em serviços de urgência e emergência/ maternidade;

Considerando o alto índice de absenteísmo no plantão de 24 horas, e evitar transtornos imediatos a população por ser tratar de serviço essencial;

Considerando que o profissional que atua em regime de plantão de 24 horas ininterruptas em serviços de urgência e emergência / maternidade, em caso de dobra por não rendição, fica impossibilitado de permanência por mais 24 horas no setor por já ter laborado de acordo com recomendação legislatória pertinente, visando preservar a saúde do profissional e do paciente de acordo com cada categoria profissional;

Considerando que, por se tratar de serviço essencial, considerado indispensável à população e não ter possibilidade de descontinuidade do serviço a ser prestado;

Considerando a Portaria nº 074/2016, que dispõe sobre os critérios para utilização de controle eletrônico de frequência pelos servidores da Secretaria de Saúde de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º - Normatizar o horário Padrão Plantonista - é o horário de trabalho a ser cumprido pelos profissionais do serviço de assistência móvel de urgências (SAMU), do serviço de pronto atendimento (SPA e UPA) e da Maternidade, a ser prestado em regime de plantão para atender a carga horária semanal para os profissionais a seguir:

a) regime de plantão de 12x36 para condutor de veículos de urgência;

b) regime de plantão 12x60 para auxiliar de enfermagem, técnico de enfermagem efetivos do Município;

c) regime de 2 (dois) plantões de 12 horas (01plantão noturno e 01 plantão diurno) mais 6 horas complementar a ser incluso em escala ou conforme acordo com chefia imediata para enfermeiros efetivos do Município, totalizando para esta categoria 30 horas semanais organizadas em escala combinada;

d) regime de 2 (dois) plantões de 12 horas (01plantão noturno e 01 plantão diurno) para médico, totalizando para esta categoria 24 horas semanais, organizadas em escala combinada.

Art. 2º - Os profissionais terão 30 dias para adequações ao regime de plantão padronizado.

Art. 3º - A portaria entra em vigor a partir de 01 de Junho de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 30 de Maio de 2019.

DRA. EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:298BF4D3

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SSU Nº 27/2018

HOMOLOGO
Cláudia Tabosa
Secretária Executiva de Administração
Interina

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições delegadas, nos termos do art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Olinda, Ato nº 009/2017, Gabinete de Prefeito.

Considerando o disposto no artigo 3º, inciso V e §4º da Lei Complementar nº44/2013, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Guarda Civil Municipal de Olinda, alterada pela Lei Complementar nº 52/2017;
Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Olinda;
Resolve:
Art. 1º - Atribuir a Função Técnica Gratificada (FTG-1) de Supervisor de Corregedoria a Servidora Josicleide Maria de Santana, matrícula nº 182.150, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria de Segurança Urbana.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º junho de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Urbana em 28 de novembro de 2018.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Urbana

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:D5FC3F16

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SSU Nº 001 / 2019

HOMOLOGO
Cláudia Maria Silva Tabosa
Secretária Executiva de Administração

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA,no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Artigo 10 da Lei Complementar Municipal nº044/2013.
RESOLVE:
Art. 1º- Atribuir à gratificação de Jornada Especial de Trabalho – JET, ao servidorKlayton José Barbosa da Silva, matrícula nº67198-3, Guarda Civil Municipal, lotado nesta secretaria, conforme requerimento constante no processo 18808/10/2018 de 04/10/2018.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada, com efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2018.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Segurança Urbana, em 02 de janeiro de 2019.

NEY RICARDO DE MEIRELES
Secretário Interino de Segurança Urbana

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:0041C627

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
AVISO DE RECURSO

Comunicamos aos interessados no **Processo Licitatório nº. 002/2019 Pregão Presencial nº. 002/2019**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à merenda Escolar do Município dos Palmares - PE**,** que a empresa **FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELI** - CNPJ nº: 04.023.381/0001-85, interpôs Recurso Administrativo em 31/05/2019, ficando aberto o prazo de 03(três) dias para contra-razões (Impugnações ao Recurso). Demais Informações podem ser obtidas na sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com

Palmares, 31/05/2019.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro – CPL 01

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:AC9702F6

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 007/2019; CPL; Pregão Presencial Nº 005/2019 - RP; Outros Serviços. Homologação do Pregão Nº 005/2019 - RP, para Registro de Preços para eventual locação de 01(um) trator de esteiras para a execução dos serviços de recondução e acomodação de resíduos sólidos, na área destinada a recondução de resíduos sólidos nas proximidades do Engenho Paul no município dos Palmares; e Adjudicação do objeto à CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ nº. 22.356.060/0001-84, com o valor Unitário com BDI (hora) de R$ 190,00 (Cento e noventa reais) e valor global de R$ 300.960,00 (Trezentos mil novecentos e sessenta reais).

Palmares/PE, 31 de maio de 2019.

FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA
Pregoeiro

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:F8F4B6CF

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 008/2019; CPL; Pregão Presencial Nº 006/2019 - RP; Outros Serviços; Objeto: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de dedetização, desratização e descupinização dos prédios públicos pertencentes à Prefeitura Municipal dos Palmares - PE; Valor: R$ 81.654,28 (Oitenta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), durante o período de 12(doze) meses; Data e Local da Sessão de abertura: 17/06/2019 às 08h00min. Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 31/05/2019.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:F2994D4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 009/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

Atendendo a lei 11.947/2009 e Resolução/ FNDE/ CD nº 038/2009, venho por meio deste comunicar que a **Chamada Pública nº 001/2019**, com o objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural para atender aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino no município de Panelas. Continuará aberta para novos participantes. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais), deverão apresentar

a documentação para habilitação e projeto de venda, na sala de Licitação, localizada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 – 2º Andar – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas, 29 de maio de 2019.

CARINE FRIDRICZEWSKI BARROS VILAR,
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:5908EF74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 057/2019

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 057/2019

CONTRATO Nº 057/2019. Processo Licitatório Nº 017/2019. Pregão Presencial Nº 006/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE CHÃ DE CONSELHO, EM PAUDALHO - PE. CONTRATADA: D' GUILHERME CONSTRUTORA EIRELI ME. CNPJ Nº 23.159.046/0001-53. VALOR: R$ 100.479,24 (Cem Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos). VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e sessenta) Dias.

Paudalho, 23 de Abril de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4AAD0EC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 058/2019

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 058/2019

CONTRATO Nº 058/2019. OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS NO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO PE. CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO-IBRASE. CNPJ Nº 10.551.492/0001-67. VALOR: R$ 16.300,00. VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Paudalho, 26 de Abril de 2019.

MARCELO GOMES DA SILVA.
Secretário Municipal da Chefia de Gabinete

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9F9E323E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 059/2019

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 059/2019

CONTRATO Nº 059/2019. Processo Licitatório Nº 073/2018. Pregão Presencial Nº 028/2018. OBJETO: Fornecimento de Condicionador de Ar tipo Split destinados para Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município Paudalho/PE. CONTRATADA: HELDER SOUSA MELO EPP. CNPJ Nº 02.526.364/0001-35. VALOR: R$ 2.395,00. VIGÊNCIA: Até 31/12/2019.

Paudalho, 03 de Maio de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7FD59DC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 060/2019

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 060/2019

CONTRATO Nº 060/2019. Processo Licitatório Nº 073/2018. Pregão Presencial Nº 028/2018. OBJETO: Fornecimento de Condicionador de Ar tipo Split destinados para a Sede do Conselho Tutelar e Sala da Procuradoria da Prefeitura do Paudalho/PE. CONTRATADA: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 08.449.096/0001-81. VALOR: R$ 3.190,00. VIGÊNCIA: Até 31/12/2019.

Paudalho, 03 de Maio de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4CA454EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 061/2019

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 061/2019

CONTRATO Nº 061/2019. Processo Licitatório Nº 028/2018. Pregão Presencial Nº 009/2018. OBJETO: FORNECIMENTO, PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATADA: MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP. CNPJ Nº 19.355.594/0001-81. VALOR: R$ 283.025,78. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 06 de Maio de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5A4238A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 062/2019

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 062/2019

CONTRATO Nº 062/2019. Processo Licitatório Nº 028/2018. Pregão Presencial Nº 009/2018. OBJETO: FORNECIMENTO, PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATADA: COMERCIAL MASTER EIRELI – ME. CNPJ Nº 11.791.908/0001-87. VALOR: R$ 49.580,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 07 de Maio de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:644A32EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 015/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 015/2019 - FMS

CONTRATO Nº 015/2019-FMS. Processo Licitatório Nº 073/2018-PMP. Pregão Presencial Nº 029/2018. OBJETO: Fornecimento Futuros e Eventuais de Condicionador de Ar tipo Split destinados para o Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: FERRUDD COMERCIAL LTDA EPP CNPJ: 03.036.083/0001-67. VALOR TOTAL: R$ 9.300,00. VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Paudalho, 03 de Maio de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2E039CB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 016/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 016/2019 - FMS

CONTRATO Nº 016/2019-FMS. Processo Licitatório Nº 028/2018-PMP. Pregão Presencial Nº 009/2018. OBJETO: FORNECIMENTO, PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 19.355.594/0001-81. VALOR TOTAL: R$ 195.411,62. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 06 de Maio de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4E2D6613

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 017/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 017/2019 - FMS

CONTRATO Nº 017/2019-FMS. Processo Licitatório Nº 028/2018-PMP. Pregão Presencial Nº 009/2018. OBJETO: FORNECIMENTO, PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: COMERCIAL MASTER EIRELI – ME. CNPJ: 11.791.908/0001-87. VALOR TOTAL: R$ 33.902,40. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 07 de Maio de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:824C372D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 018/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 018/2019 - FMS

CONTRATO Nº 018/2019-FMS. Processo Licitatório Nº 009/2018-FMS. Pregão Presencial Nº 003/2018. OBJETO: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA, HOSPITAL E DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO. CONTRATADA: F.L MARTINS DE SOUSA DISTRIBUIDORA EPP. CNPJ: 24.437.252/0001-40. VALOR TOTAL: R$ 5.180,00. VIGÊNCIA: 90 (Noventa) Dias.

Paudalho, 08 de Maio de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7835E071

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-FMS

FORNECEDOR: MARIA FLÁVIA K. DOS SANTOS GARCIA ME. CNPJ nº 26.574.646/0001-76. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços o FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO. Modalidade: Processo Licitatório nº 004/2019-FMS, Pregão Presencial nº 001/2019. Valor Global: R$ 45.187,40. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 20 de Maio de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4D1E6520

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019-FMS

FORNECEDOR: DENTAL MARIA LTDA. CNPJ nº 09.222.369/0001-13. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços o FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO. Modalidade: Processo Licitatório nº 004/2019-FMS, Pregão Presencial nº 001/2019. Valor Global: R$ 70.517,05. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 20 de Maio de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:33D25831

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019-FMS

FORNECEDOR: PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME. CNPJ nº 27.672.644/0001-82. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços o FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO. Modalidade: Processo Licitatório nº 004/2019-FMS, Pregão Presencial nº 001/2019. Valor Global: R$ 94.906,80. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 20 de Maio de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3B4CF957

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019-FMS

FORNECEDOR: UP MED DISTRIBUIDORA E IMPORT. DE MAT. HOSPITALARES. CNPJ nº 26.048.385/0001-50. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços o FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO. Modalidade: Processo Licitatório nº 004/2019-FMS, Pregão Presencial nº 001/2019. Valor Global: R$ 148.013,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 22 de Maio de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:06092B3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-FMAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-FMAS

FORNECEDOR: MARIA JOCELIA LOPES DE OLIVEIRA – ME. CNPJ Nº 01.704.317/0001-71. Objeto: Constitui objeto desta Ata a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICÍPIO, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Processo Licitatório nº 002/2019-FMAS, Pregão Presencial nº 002/2019-FMAS. **Valor Global:** R$ 299.750,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 24 de Maio de 2019.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5BA4F8C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 063/2019

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 063/2019

CONTRATO Nº 063/2019. Processo Licitatório Nº 019/2019. Pregão Presencial Nº 008/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PARA COBRANÇA DE IPTU PARA O ANO DE 2019 DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: ANIQUEITE IZABEL MARIA DE LIMA – ME. CNPJ Nº 08.531.153/0001-77. VALOR: R$ 25.500,00. VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Paudalho, 16 de Maio de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1EE885E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 010/2019-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 010/2019-FMAS

CONTRATO Nº 010/2019-FMAS. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO PRIMAVERA, ESTRADA SE SÃO SEVERINO DOS RAMOS, QUADRA "C", LOTE "8", PAUDALHO/PE, PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL "CRIANÇA FELIZ", PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATADA: ZILDA DIAS DA SILVA. CNPJ/CPF Nº 782.713.124-72. VALOR: R$ 5.400,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Dias.

Paudalho, 02 de Maio de 2019.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4F8071FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 028/2019-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 028/2019-FME

CONTRATO Nº 028/2019-FME. Processo Licitatório Nº 028/2019-PMP. Pregão Presencial Nº 009/2019. OBJETO: FORNECIMENTO, PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP. CNPJ Nº 19.355.594/0001-81. VALOR: R$ 121.768,52. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 06 de Maio de 2019.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:ADF13135

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 029/2019-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 029/2019-FME

CONTRATO Nº 029/2019-FME. Processo Licitatório Nº 028/2019-PMP. Pregão Presencial Nº 009/2019. OBJETO: FORNECIMENTO, PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: COMERCIAL MASTER EIRELI – ME. CNPJ Nº 11.791.908/0001-87. VALOR: R$ 10.406,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 06 de Maio de 2019.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4F0AE303

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 030/2019-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 030/2019-FME

CONTRATO Nº 030/2019-FME. Processo Licitatório Nº 009/2019. Pregão Presencial Nº 004/2019. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ Nº 05.340.639/0001-30. VALOR: R$ 1.300.000,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 16 de Maio de 2019.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BEEA1444

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO/PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017 - FMAS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017-FMAS. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 004/2017 – Dispensa Nº 002/2017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de vigência do CONTRATO Nº 009/2017, com base no Art. 57, da Lei nº 8.666/93, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA SANTA TEREZA, 91, SANTA TEREZA, PAUDALHO/PE, PARA SEDIAR AS INTALAÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **Locador:** PARÓQUIA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO, **CNPJ**: 10.544.203/0020-65. **Prazo Acrescido:** 12 (Doze) Meses. **Valor Mensal**: R$ 1.500,00. **Valor Total**: R$ 18.000,00. **Nova Vigência**: 28/05/2019 a 28/05/2020.

Paudalho, 28 de Maio de 2019.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:55152B06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - TERMO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019/PMP

A Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Retificação da matéria da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 001/2019/PMP, publicada no Diário Oficial dos municípios de Pernambuco – AMUPE, código identificador: 2F495070, na data de 28/05/2019.

ONDE SE LÊ: Empresas Inabilitadas: COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ N° 17.440.286/0001-29, apresentou para o item 08.04.02.01, do Edital, incompatível com o objeto do Projeto Básico; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.505.771/0001-12, apresentou o item 08.03.03, do Edital, autenticação digital vencida e indisponível para consulta junto ao site do Cartório Azevedo Bastos, e apresentou para o item 08.04.02.01, do Edital, incompatível com o objeto do Projeto Básico; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME, CNPJ N° 15.233.791/0001-77, apresentou para o item 08.04.02.01, do Edital, incompatível com o objeto do Projeto Básico; e, J.N. CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ N° 21.641.207/0001-15, apresentou o item 08.03.01, do Edital sem a devida autenticação, e deixou de apresentar o item 08.03.02, do Edital. Empresas Habilitadas: COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ N° 17.440.286/0001-29; CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 22.356.060/0001-84; CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 22.356.060/0001-84; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.505.771/0001-12; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME, CNPJ N° 15.233.791/0001-77; e, J.N. CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ N° 21.641.207/0001-15.

LEIA-SE: Empresas Inabilitadas: CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.505.771/0001-12, apresentou o item 08.03.03, do Edital, autenticação digital vencida e indisponível para consulta junto ao site do Cartório Azevedo Bastos, e apresentou para o item 08.04.02.01, do Edital, incompatível com o objeto do Projeto Básico; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME, CNPJ N° 15.233.791/0001-77, apresentou para o item 08.04.02.01, do Edital, incompatível com o objeto do Projeto Básico; e, J.N. CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ N° 21.641.207/0001-15, apresentou o item 08.03.01, do Edital sem a devida autenticação, e deixou de apresentar o item 08.03.02, do Edital. Empresas Habilitadas: COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ N° 17.440.286/0001-29; C P M CONSTRUTORA LTD EPP, CNPJ N° 05.545.366/0001-60; VIA TÉCNICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 02.286.941/0001-69; CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP, CNPJ N° 04.441.785/0001-99; CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 22.356.060/0001-84; HC AMBIENTAL E OBRAS, CNPJ N° 32.902.325/0001-56; e, PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ N° 20.949.329/0001-00.

Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia 14 de Junho de 2019, às 10:00 (dez horas), para abertura dos envelopes de propostas de preços, quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 13:00, na Sala da CPL.

Pedra - PE, 31 de Maio de 2019.

ADILSON FERREIRA
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:DAC7FAA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019/PMP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019/PMP. Fornecimento. Menor Preço por Item. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Bebida Láctea para escolas dos programas PNAE: PANEQ, PNAEC-CRECHE, PNAEP PRÉ-ESCOLA, PNAEF, EJA, AEE, MAIS EDUCAÇÃO. Valor Médio Estimado é R$ 165.780,00 (Cento e sessenta e cinco mil setecentos e oitenta reais). Local e Data da Sessão de Abertura: 14/06/2019 as 11h00min. na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: licita@pesqueira.pe.gov.br

Pesqueira – PE, 31 de maio de 2019.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:2070B17B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018/PMP PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/PMP EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/LIC/2019/PMP

OBJETO: Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a prestação de serviços de eventual publicação, em qualquer página de atos oficiais e notas de interesse da Prefeitura e Secretarias, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e em Jornal de Grande Circulação no Estado de Pernambuco.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
CNPJ SOB O Nº 10.264.406/0001-35.

CONTRATADA: IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP.
CNPJ: 10.442.698/0001-59.

VALOR TOTAL: R$ 27.943,00 (Vinte e sete mil novecentos e quarenta e três reais).

PRAZO: O contrato terá por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/03/2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

MARCOS HENRIQUE MARQUES DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

SÉRGIO RODRIGUES DOS SANTOS
IBDM Modernização Assessoria e Consultoria LTDA – EPP

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:EEB5C0DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 004/2019/FMAS

Processo nº 004/2019/FMAS. CP. Pregão Presencial nº 004/2019. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Poção - PE. Valor R$ 39.769,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 13/06/2019; Horário: 11:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 31 de Maio de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:C802AE29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019/FMS - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

- Processo Nº: 008/2019/FMS.
- Comissão: CPL.
- Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 001/2019.
- Objeto Nat.: Serviço.
- Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Manutenção de Postos de Saúde e Unidades Básicas de Saúde do município de Poção - PE.
- Valor Máximo Aceitável: R$ 187.529,19 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e dezenove centavos).
- Após o processamento da Tomada de Preços Nº 001/2019, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: GSN ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ Nº 14.521.443/0001-32, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 158.954,66 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
- Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 31 de maio de 2019.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:5BF51E95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 014/2019/FMS

Processo nº 014/2019/FMS. CP. Pregão Presencial nº 010/2019. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE. Valor R$

87.110,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 13/06/2019; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 31 de Maio de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:6C77DDCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2019/FMS

-Processo Nº: 006/2018/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Pneus e Câmaras com o objetivo de atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 021/2018/FMS.
-Contratado: P&A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA EPP
-CNPJ nº 10.578.395/0001-68
- Aditivo 001/2019
- Prazo: Prorrogo o contrato 021/2018/FMS, referente ao Pregão Presencial N° 006/2018, Processo N° 006/2018/FMS, pelo prazo de 06 (seis) meses, ou seja, de 23/05/2019 a 18/11/2019.
- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção-PE, 20 de maio de 2019.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:F53A048D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2019/PMP

-Processo Nº: 008/2018/PMP
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Pneus e Câmaras com o objetivo de atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Poção - PE.
-Contrato Nº: 015/2018/PMP.
-Contratado: P&A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA EPP
-CNPJ nº 10.578.395/0001-68
- Aditivo 002/2019
- Prazo: Prorrogo o contrato 015/2018 referente ao Pregão Presencial N° 006/2018, Processo N° 008/2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, ou seja, de 23/05/2019 a 18/11/2019.
- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção-PE, 20 de maio de 2019.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:022AEE73

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2019/PMP

-Processo Nº: 009/2018/PMP
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de equipamentos eletroeletrônicos, móveis, utensílios, equipamentos de informática e afins, destinados à prefeitura e secretarias municipais de Poção - PE.
-Contrato Nº: 017/2018/PMP.
-Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME
-CNPJ nº 20.008.831/0001-17
- Aditivo 001-2019-PMP
- Prazo: Prorrogo o contrato 017/2018/PMP referente ao Pregão Presencial N° 007/2018, Processo N° 009/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, de 30/05/2019 a 23/05/2020.
- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção-PE, 28 de maio de 2019.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:4C2D7108

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2019/PMP

-Processo Nº: 009/2018/PMP
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de equipamentos eletroeletrônicos, móveis, utensílios, equipamentos de informática e afins, destinados à prefeitura e secretarias municipais de Poção - PE.
-Contrato Nº: 019/2018/PMP.
-Contratado: ET MARQUES DA FONSECA INFORMÁTICA EPP
-CNPJ nº 08.366.976/0001-94
- Aditivo 001-2019-PMP
- Prazo: Prorrogo o contrato 019/2018/PMP referente ao Pregão Presencial N° 007/2018, Processo N° 009/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, de 30/05/2019 a 23/05/2020.
- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção-PE, 28 de maio de 2019.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:C50B5EE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2019/PMP

-Processo Nº: 009/2018/PMP
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de equipamentos eletroeletrônicos, móveis, utensílios, equipamentos de informática e afins, destinados à prefeitura e secretarias municipais de Poção - PE.
-Contrato Nº: 020/2018/PMP.
-Contratado: REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME
-CNPJ nº 11.004.395/0001-17
- Aditivo 001-2019-PMP
- Prazo: Prorrogo o contrato 020/2018/PMP referente ao Pregão Presencial N° 007/2018, Processo N° 009/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, de 30/05/2019 a 23/05/2020.
- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção-PE, 28 de maio de 2019.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:78334A42

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019/PMP - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Poção – PE, nos termos da Lei 8.666/93, torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 002/2019/PMP, cujo objeto trata da Contratação de empresa de engenharia para execução de recapeamento asfáltico em diversas ruas do município de Poção - PE.

Empresa Habilitada: LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 09.084.085/0001-08.

Fica designado o dia 07 de Junho de 2019, às 13:00 (treze horas), para abertura do envelope de propostas de preços, quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 13:00, na Sala da CPL.

Poção - PE, 31 de Maio de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Presidente da CPL (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:792229E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 039/2019

Comunicamos a Candidata abaixo, a data prevista de sua posse, programada para dia 03 de junho de 2019. A mesma devera comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, às **08h: 00min**, portando documento com foto, para receber a Portaria de Nomeação e dirigir-se à **Secretaria de Assistência Social**.

Cargo – PSICÓLOGA	
Nome	Classificação
WALDYCLEUSA WALDYVINO DE ALMEIDA	2º

Sem mais,

Pombos – PE, 31 de maio de 2019.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:7A609A03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 025/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2019
Natureza: Fornecimento
Forma de Julgamento: ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI
Objeto: Um REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI conforme prevê Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e sua alteração Lei 147/2014para Aquisição de suplementos alimentares, nutrição enteral e leites especiais, que são fornecidos a beneficiários, como auxílio e apoio para tratamento de saúde, e assim suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Formoso.
Julgamento será realizado dia 19/06/2019 às 10hrs00.
Maiores informações através do email: pregaorioformoso@hotmail.com ou na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 153, Bairro Centro, cidade de Rio Formoso – PE, das 08hrs as 13hrs00.

Prefeitura de Rio Formoso em 30 de maio de 2019.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:C5C71103

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 223/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO:ADNAHELIO DA SILVA AGRIPINO- ME, CNPJ nº 27.919.857/0001-66. Objeto: Equipe especializada em serviço de Arbitragem (Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica) para Torneios e Campeonato Esportivos da área Urbana e Rural,como também demais ações programadas no calendário esportivo municipal,conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes. Processo Licitatório nº 127/2018. Pregão Presencial nº 086/2018. Valor: R$ 5.733,00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 29 de maio de 2019.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretário de Cultura e Esporte

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:EB8AA160

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 379/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE através da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: CALUGY GÁS EIRELI -ME.
Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GPL) – 13 kg para atender as necessidades de diversas secretarias.
Prazo Aditado: O contrato original fica prorrogado pelo prazo de 90(noventa) dias até dia 07/07/2019.
Assinatura: 05/04/2019.
Assinam: Adja Georgia Barros Vieira, pela Contratante, e Fernando Antônio de Sá Roriz, pelo Contratado.

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:81AA8116

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 225/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI, CNPJ nº 09.061.057/0001/75. Objeto: fornecimento de café e açúcar, destinada a atender a demanda de consumo dos servidores, prestadores de serviço e visitantes das sedes e dos demais equipamentos públicos vinculados ao Poder Executivo, a Secretaria Municipal de Finanças, a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Administração, a

Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação. Processo Licitatório nº 052/2019. Pregão Presencial nº 029/2019. Valor: R$ 4.381,50. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 29 de maio de 2019.

LUÍS ANDRÉ FILGUEIRA SAMPAIO
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:C8A88579

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 211/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: ROCHA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 12.800.694/0001-20. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção (Cimento), destinado a Pavimentação de Ruas nos Distritos de Vasques (Camarinha), Pau Ferro e de Conceição das Crioulas no Município de Salgueiro -PE. Processo Licitatório nº 214/2018. Pregão Presencial nº 148/2018. Valor: R$ 5.760,00. Vigência do contrato: 03 (três) meses. Data: 23 de maio de 2019.

MARCOS TARCISIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:04FAFD9E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO 03/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXERCICIO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS, INSTRUTOR DE LIBRAS, INTÉRPRETE DE LIBRAS E BRAILISTA.

Ficam os candidatos abaixo relacionados, classificados na Seleção Simplificada nº 03/2018, conforme edital nº 003/2018, de fevereiro de 2018, convocados para comparecerem ao RH da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Prefeitura Municipal de Salgueiro, no prazo de 03 (três) dias contados à partir de 03 de Junho de 2019, das 08h às 12h, munidos de todos os documentos constantes no item 8.5 do Edital 003/2018.

ÁREA URBANA (SEDE/URI/SÍTIO FEIJÃO)

CARGO: Professor (a) ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS

CLASS.	Nome	Nota
59°	FRANCILDA MARIA DA SILVA	8,5

CARGO: Professor (a) EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS.	Nome	Nota
30°	GIZELLE FERREIRA DOS SANTOS	9,0
31°	CAMILA PEREIRA ALVES	9,0

ÁREA RURAL (UMÃS)

CARGO: Professor(a) Educação Infantil

CLASS.	Nome	Nota
4°	MONA NATALIE PEREIRA MENDES	7,0
5°	EDRIANA GOMES BARBOZA	6,0

ÁREA RURAL (UMÃS)

CARGO: Professor (a) Ensino Fundamental-Anos Iniciais

CLASS.	Nome	Nota
1°	NAIARA GENY DA SILVA	9,0

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:E2007433

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2019. Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa PLRW SHOWS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 22.483.363/0001-68, para apresentação artística da "Banda Pedrinho Pegação", no dia 08 de junho na festividade de São João de Sanharó, no valor de R$ 60.000,00, nos termos do artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Sanharó, 31 de Maio de 2019.

HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito.

INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2019. Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa BJAX PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.296.729/0001-50, para apresentação artística da cantora "Maria Clara", no dia 08 de junho na festividade de São João de Sanharó, no valor de R$ 30.000,00, nos termos do artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Sanharó, 31 de Maio de 2019.

HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito.

INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2019. Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.661.405/0001-88, para apresentação artística da "Banda Avine Vinny", no dia 15 de junho na festividade de São João de Sanharó, no valor de R$ 100.000,00, nos termos do artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Sanharó, 31 de Maio de 2019.

HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito.

INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2019. Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa JR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.553.082/0001-18, para apresentação artística da "Banda A Musa", no dia 29 de junho na festividade de São João de Sanharó, no valor de R$ 50.000,00, nos termos do artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Sanharó, 31 de Maio de 2019.

HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito.

INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2019. Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa RF COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.500.817/0001-45, para apresentação artística da "Banda Wallas Arrais", no dia 29 de junho na festividade de São João de Sanharó, no valor de R$ 45.000,00, nos termos do artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Sanharó, 31 de Maio de 2019.

HERALDO JOSE OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:F1D8A6EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 189/2019

Contrato de pessoal

Objeto descriminação: (o contratado prestará os serviços no cargo de Professora de Ensino Fundamental I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola Municipal Gerson Rodrigues Coelho.
Prazo: O prazo de duração do contrato é de 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias, com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas aulas Mensais.
Contratado: Sirlangia da Silva Rodrigues de Oliveira
CPF: 048.880.194-01
Valor Contratado: Perceberá pelos serviços prestados o valor de R$: 1.150,00 (um mil cento e cinquenta) reais, mensais.

Santa Filomena, 02 de Maio de 2019.

ROSA TEIXEIRA DELMONDES REIS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:ED88F7ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 190/2019

Contrato de pessoal

Objeto descriminação: (o contratado prestará os serviços no cargo de Professora de Ensino Fundamental I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola Municipal Geraldo Gomes dos Santos.
Prazo: O prazo de duração do contrato é de 04 (quatro) meses, com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas aulas Mensais.
Contratado: José Roberto Ferreira Costa
CPF: 063.709.484-03
Valor Contratado: Perceberá pelos serviços prestados o valor de R$: 1.150,00 (um mil cento e cinqüenta) reais, por mês.

Santa Filomena, 02 de Maio de 2018.

ROSA TEIXEIRA DELMONDES REIS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:25777CC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 191/2019

Contrato de pessoal

Objeto descriminação: (o contratado prestará os serviços no cargo de Professora de Ensino Fundamental I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola Municipal José Horácio de Melo.
Prazo: O prazo de duração do contrato é de 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias, com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas aulas Mensais.

Contratado: Luciene Maria da Silva

CPF: 014.467.454-81

Valor Contratado: Perceberá pelos serviços prestados o valor de R$: 1.150,00 (um mil cento e cinquenta) reais, mensais.

Santa Filomena, 02 de Maio de 2019.

ROSA TEIXEIRA DELMONDES REIS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:74CF0EFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 192/2019

Contrato de pessoal

Objeto descriminação: (o contratado prestará os serviços no cargo de Técnica em Enfermagem do PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no PSF VI localizado no Sitio Serra do Inácio.
Prazo: O prazo de duração do contrato é de 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais

Contratado: Luana Rodrigues Lopes

CPF: 132.585.204-02

Valor Contratado: Perceberá pelos serviços prestados o valor de R$: 998,00 (nove centos e noventa e oito) reais, mensais.

Santa Filomena, 02 de Maio de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:90FC5292

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 193/2019

Contrato de pessoal

Objeto descriminação: (o contratado prestará os serviços no cargo de Técnica em Enfermagem do PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no PSF II localizado no Distrito Socorro.
Prazo: O prazo de duração do contrato é de 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais

Contratado: Maria Helena Alencar de Souza

CPF: 042.446.944-79

Valor Contratado: Perceberá pelos serviços prestados o valor de R$: 998,00 (nove centos e noventa e oito) reais, mensais.

Santa Filomena, 02 de Maio de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:76FD84F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 194/2019

Contrato de pessoal

Objeto descriminação: (o contratado prestará os serviços no cargo de Técnica em Enfermagem do PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no PSFII, localizado no Distrito Socorro.
Prazo: O prazo de duração do contrato é de 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
Contratado: Cleide Jane Alves de Santana Gomes
CPF: 008.427.774-23
Valor Contratado: Perceberá pelos serviços prestados o valor de R$: 998,00 (nove centos e noventa e oito) reais, mensais.

Santa Filomena, 02 de Maio de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:4F3FF26A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 195/2019

Contrato de pessoal

Objeto descriminação: (o contratado prestará os serviços no cargo de Médico Plantonista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Gilsa Macedo Coelho Melo.
Prazo: O prazo de duração do contrato é de 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas por plantão.
Contratado: Dasha Katerine Ribera Justiniano

CPF: 013.490.184-30

Valor Contratado: Perceberá pelos serviços prestados o valor de R$: 1.500,00 (um mil quinhentos) reais, por plantão trabalhado.

Santa Filomena, 02 de Maio de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:74355EDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 196/2019

Contrato de pessoal

Objeto descriminação: (o contratado prestará os serviços no cargo de Médico Plantonista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Gilsa Macedo Coelho Melo.

Prazo: O prazo de duração do contrato é de 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas por plantão.

Contratado: Jorge NIls Bort Schmitter

CPF: 013.453.654-11

Valor Contratado: Perceberá pelos serviços prestados o valor de R$: 1.500,00 (um mil quinhentos) reais, por plantão trabalhado.

Santa Filomena, 02 de Maio de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:321E35D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 02 DE 28 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre o Edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de SÃO BENEDITO DO SUL em Pernambuco.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA do Município de São Benedito/PE, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº 413/2005 TORNA **PÚBLICO** o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este Edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Benedito do Sul/PE.
A Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 02/2015, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.
O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de São Benedito do Sul/PE, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

Das atribuições do Conselho Tutelar:
O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas nos arts. 18-B par. único, 90, inciso ll,95,131,136,191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
Da Remuneração:
O membro do Conselho Tutelar, no regular exercício de suas atribuições, faz jus ao recebimento pecuniário mensal equivalente ao Cargo Comissionado de Chefe de Setor, símbolo CC-02.

Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:
O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
A contagem do tempo do serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

Do Horário de funcionamento do Conselho Tutelar e exercício da função:
Os membros do Conselho Tutela exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 38 da Lei Municipal nº 413/2005 para o funcionamento do órgão sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão.
O exercício da função de membro do Conselho Tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:

O cidadão que desejar candidatar-se à função de membro do Conselho Tutelar deverá atender as seguintes condições:
Ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes civis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco;
Ter idade igual ou superior a (dezoito anos), comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
Residir no município há pelo menos 03 (três) anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz, telefone fixo, título de eleitor ou declaração do Agente de Saúde - ACS
Comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o Ensino Médio, até o dia da posse;
Estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;

Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.

DO PROCESSO DE ESCOLHA:
O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, bem como nos demais locais indicados neste Edital, para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
Inscrições e entrega de documentos;
Relação de candidatos inscritos;
Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após análise dos documentos;
Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
Dia e locais de votação;
Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
Termo de Posse.
DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo de escolha, tais como se acham definidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de membro do Conselho Tutelar.
As inscrições ficarão abertas no período de 8:00 (oito horas) do dia 03/06/2019 às 13:00 (treze horas) do dia 03/07/2019.
As inscrições serão feitas na Secretaria de Assistência Social no endereço Rua Dr. José Mariano nº 171, bairro Centro, nesta cidade de São Benedito do Sul/PE.
No ato da inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:
Preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;
Apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no que conste filiação, retrato e assinatura;
Apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste Edital;
Em relação ao item 2.1, número I, a critério da Comissão Especial Eleitoral, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local;
A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição;
A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados;
É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o candidato que:
Tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;
Que tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.
A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, com cópia para o Ministério Público.
DA ELEIÇÃO:
Da reunião que autoriza a campanha eleitoral:
Em reunião própria, a Comissão Especial Eleitoral deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:
Aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
Às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
À votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
À apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
À definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
À definição do número de cada candidato;
Aos critérios de desmpate;
Aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140, da Lei nº 8.069/90;
À data da posse;
A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes;
O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Eleitoral e pelos demais candidatos presentes.
A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.
No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, da Secretaria de Assistência Social e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal.

Da Candidatura:
A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

Dos Votantes:
Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município;
Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
Cada eleitor deverá votar em 05 (cinco) candidatos;
Não será permitido o voto por procuração;

Da Campanha Eleitoral:
A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 7.1.5 deste Edital.

Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates e entrevistas;
As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CREAS/CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar.
Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 04 (quatro) candidatos e serão supervisionados pelo COMDICA;
Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste Edital aos organizadores;
Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este Edital.

Das Proibições:
É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
b.1) entidade ou governo estrangeiro;
b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;
b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
b.5) entidade de utilidade pública;
b.6) entidade de classe ou sindical;
b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
b.8) entidades beneficentes e religiosas;
b.9) entidades esportivas;
b.10) organizações não governamentais que recebam recursos próprios;
b.11) organizações da sociedade civil de interesse público;
c) É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (vereadores, prefeitos. Deputados e etc.) ao candidato;
d) É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
e) É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 7.1.5;
f) É vedado ao membro do Conselho Tutelar em atividade promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
g) É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
h) É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo Poder Público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
i) Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de
pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
j) É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

5.4.2. Das Penalidades:
a) O candidato que não observar os termos deste Edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Especial Eleitoral;
b) As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto a referida Comissão Especial Eleitoral e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias do fato.
b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subseqüente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
c) Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
d) A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Especial Eleitoral que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

5.5. Da Votação:
5.5.1. A votação ocorrerá no dia 06/10/2019, em local e horário definidos por edital da Comissão Especial Eleitoral, a ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, da Secretaria de Assistência Social e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde, Escolas da Rede Pública Municipal e na Rádio local.
5.5.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco.
5.5.3. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.
a) Às 17:00 do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
b) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;
c) Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
d) O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
e) Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar 01 (um) fiscal e 01 (um suplente para acompanhamento do processo de votação e apuração;
f) O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Especial Eleitoral com antecedência mínima de 05 dias antes do dia da votação;
g) No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
5.5.4. Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.
5.5.5. Será considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 05 (cinco) candidatos assinalados;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) em branco;
e) que tiver o sigilo violado.

5.6. Da mesa de Votação:
5.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do COMDICA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
5.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos e netos...), sogro e sogra ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
5.6.3. Compete a cada mesa de votação:
a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
c) Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
d) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Especial Eleitoral;

5.7. Da apuração e da proclamação dos eleitos:
a) Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da mesa, ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral.
b) A Comissão Especial Eleitoral, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
c) O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do COMDICA.

d) O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, da Secretaria de Assistência Social e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS),Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 7.2 deste Edital.
e) Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como membros do Conselho Tutelar titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
f) Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
I. Tiver maior idade.

DOS IMPEDIMENTOS:

São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
Estende-se o impedimento do membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.
Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

DOS DIREITOS:

Será admitido recurso quanto:
Ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato;
À eleição dos candidatos;
Ao resultado final.
7.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).
7.2.1. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
7.2.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subseqüente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
7.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 7.3.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
7.4. Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social no endereço Rua Dr. José Mariano nº 171, Centro, nesta cidade de São Benedito do Sul/PE.
7.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
7.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
7.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.
7.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 02 (dois) dias.
7.8.1. O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
7.8.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subseqüente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
7.9. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.
7.10. Na ocorrência do disposto nos itens 9.9 e 9.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.
7.11. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e nas sedes do Conselho Tutelar e da Secretaria de Assistência Social no endereço Rua Dr. José Mariano nº 171, Centro, cidade de São Benedito do Sul/PE e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO:

Decididos os eventuais recursos, a Comissão Especial Eleitoral deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do COMDICA, no prazo de 05 (cinco) dias.
Após a homologação do processo de escolha, o COMDICA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 05 (cinco) dias.
Após a diplomação, o COMDICA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.
O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos membros do Conselho Tutelar eleitos em 10 de janeiro de 2020, data em que se encerra o mandato dos membros ao Conselho Tutelar em exercício.
A convocação dos membros do Conselho Tutelar eleitos para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado nos locais indicados no item 5.7 deste Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
Os candidatos também serão pessoalmente convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando o preenchimento da inscrição.
A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.
O dia, a hora e o local da posse dos membro do Conselho Tutelar eleitos serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, da Secretaria de Assistência Social e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao COMDICA.
O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao COMDICA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
O candidato eleito que não for localizado pelo COMDICA automaticamente será reclassificado como último suplente.
Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subseqüente ao término do impedimento.
No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de membro do Conselho Tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o o COMDICA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo de garantia de posse dos novos membros do Conselho Tutelar ao término do mandato em curso.
Em qualquer caso o COMDICA envidará esforços para que o número de candidatos seja maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, da Secretaria de Assistência Social e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal.
É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo,

no endereço Rua Dr. José Mariano nº 171, Centro, nesta cidade de São Benedito do Sul.
Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Especial Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omisso e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Especial Eleitoral.
Todas as decisões da Comissão Especial Eleitoral ou do Plenário do COMDICA serão devidamente fundamentadas.
Todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Especial Eleitoral, para garantir a fiel execução da Lei deste Edital.
Os membros do Conselho Tutelar eleitos como titulares e seus suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.
Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SÃO BENEDITO DO SUL, 28 de março de 2019.

MARTA MARIA DA SILVA
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:407A151D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO I AO EDITAL Nº 02 /2019/COMDICA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA do Município de São Benedito/PE, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nº 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº 413/2005 e em reunião extraordinária da Comissão Eleitoral e o Ministério Público no dia 15 de maio de 2019, considerando a vigência da Lei Federal nº 13.824 de 09/05/2019, **RETIFICA** o Edital nº 02/2019 do COMDICA publicado em 28/03/2019, que trata do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, conforme especificado a seguir e dá outros procedimentos.
ALTERA A REDAÇÃO DOS SEGUINTES ITENS:

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA:

ONDE SE LÊ:
II Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito anos), comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
LEIA-SE:
II Ter idade igual ou superior a 21 (vinte e um), comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;

4. **DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

Considerando a sanção da Lei Federal nº 13.824 de 09 de maio de 2019 este item foi suprimido.
4.8~~É inelegível e está impedido de se inserever no processo de escolha unificado o candidato que:~~
~~a) Tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;~~
~~b) Que tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.~~

DA ELEIÇÃO:

5.3 Dos Votantes:
ONDE SE LÊ:
c) Cada eleitor deverá votar em 05 (cinco) candidatos;
LEIA-SE:
Cada eleitor deverá votar em apenas 01 (um) candidato;

5.5. Da Votação:
ONDE SE LÊ:
5.5.5..
a)cuja cédula contenha mais de 05 (cinco) candidatos assinalados;
LEIA-SE;
5.5.5
a) Cuja cédula contenha mais de 01 (Hum) candidato assinalado;
As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Publique-se

SÃO BENEDITO DO SUL, 21 de maio de 2019.

MARTA MARIA DA SILVA
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:07E3E789

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA Nº 122/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 001/2017 e no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude aprovação e classificação em concurso público de que trata o Edital nº 001/2017, os candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para os respectivos cargos.
Art. 2º. Os nomeados deverão se apresentar na sede desta prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 28 da Lei Estadual 6.123/68, contados da publicação em imprensa oficial do Decreto nº 1.689, de 23 de novembro de 2018, devendo, para tanto, seguirem as orientações constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e do ofício de convocação enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, no qual constam os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se

São Joaquim do Monte, 31 de Maio de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS(A) NOMEADOS/CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PCD
177401	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA	GARI	14º	

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:B8EB4A63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SERVIÇO - OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa ou entidade para realização de eventos esportivos e recreação no Município.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

ANTONIO CARLOS DA SILVA 65747518453, estabelecida na Rua Antonio Pereira Firmo, nº 16 - centro, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, CNPJ n° 33.190.676/0001-44.

Valor:

Item	Quant.	Descrição dos Serviços	Unitário	Valor Total
1	10	Realizar, Coordenar, e supervisionar o Campeonato De Futebol de Campo envolvendo atletas locais. Destinação do Recurso – Pessoal de apoio e arbitragem do Campeonato em curso.	4.950,00	49.500,00
2	3	Realizar, Coordenar, e supervisionar o Campeonato De Futebol Society envolvendo atletas locais. Destinação do Recurso – Pessoal de apoio e arbitragem do Campeonato em curso.	4.950,00	14.850,00
3	5	Realizar, Coordenar, e supervisionar o Campeonato De Futsal envolvendo atletas locais. Destinação do Recurso – Pessoal de apoio e arbitragem do Campeonato em curso.	1.950,00	9.750,00
4	2	Realizar, Coordenar, e supervisionar o Campeonato De Handebol envolvendo atletas locais. Destinação do Recurso – Pessoal de apoio e arbitragem do Campeonato em curso.	970,00	1.940,00
5	1	Realizar, Coordenar, e supervisionar o Competição de Ciclismo envolvendo atletas locais. Destinação do Recurso – Divulgação, promoção, sonorização, lanches e premiação em geral	2.950,00	2.950,00
6	1	Promover a Festa Anual do Esporte "**Troféu Destaque do Esporte".** Destinação do Recurso – Sonorização, decoração e coquetel para 300 convidados	2.450,00	2.450,00
TOTAL DO LOTE				**81.440,00**

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte, 27 de maio de 2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:3F8FA743

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

CPL - Processo Administrativo 037/2019 – Inexigibilidade 010/2019 – SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação nas festividades de Nossa Senhora de Fátima no Sítio Jerusalém, a se realizar no dia 18/05/2019.

Serviços profissionais artísticos de **BLITON GOMES** nas Festividades de Nossa Senhora de Fátima no Sítio Jerusalém, a se realizar no dia 18/05/2019.

Contratado: **JANDESON BLITON GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 120.551.144-09, portador da Cédula de Identidade nº 9.116.921-SDS/PE, residente e domiciliado no Município de Verdejante, Estado de Pernambuco.

Valor Global: R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais).

São José do Belmonte, 15 de maio de 2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:37BBF516

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

CPL - Processo Administrativo 044/2019 – Inexigibilidade 011/2019 – SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação nas festividades da coroação de Nossa Senhora do Carmo no Distrito do Bom Nome.

Serviços profissionais artísticos do **JOÃO NETO & FABINHO** nas Festividades da Coroação de Nossa Senhora do Carmo no Distrito de Bom Nome, a se realizar no dia 31/05/2019.

Contratado: **FÁBIO DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 064.492.084-06, portador da Cédula de Identidade nº 6.493.188-SSP/PE, residente e domiciliado à Fazenda Malhada Vermelha, nº 02, Santa Paula, na cidade de Floresta, Estado de Pernambuco.

Valor Global: R$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais).

São José do Belmonte, 27 de maio de 2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:8C002438

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO X, DA LEI nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

CPL - Processo Administrativo 045/2019 - DL 015/2019 – SERVIÇOS
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Praça João Nunes de Barros, nº 17, Carmo, São José do Belmonte-PE, onde funcionará o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Contratado: **JOEL MARIANO DA CRUZ**, inscrita no CPF nº 043.474.714-91 e RG nº 1829600 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua João Nunes de Barros, 46, Carmo, nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

VALOR : O valor do global do contrato será de 12.000,00 (doze mil reais), dividido em doze parcelas mensais no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Vigência: 12 (doze meses).

São José do Belmonte, 27 de maio de 2019

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:236D659C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

01 - Tendo em vista a Empresa Comercial – NASA NORDESTE ter acostado aos autos (fls. 415/417) uma denúncia contra a Empresa AÇOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 09.537.181/0001-64, informando que a mesma foi punida junto a Secretaria de Planejamento e Diretoria de Administração do Detran/SP com impedimento em participação de certames até 30/05/2022;

02 – Desta feita, intime-se a Empresa AÇOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresente, caso queira, defesa a referida denúncia.

03 – Neste liame dê ciência aos demais participantes.

04 – Após, volte-me concluso para decisão.

05 - Publique-se a decisão em meios oficiais.

São José do Egito/PE, em 31 de maio de 2019.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:A2F3B229

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PREGÃO Nº 011/2019

CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São Lourenço da Mata - PE, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e por força da Lei nº 8.883/94, Lei 8.854/98 e Lei 9.854/99, bem como a Lei Federal 10.520/2002, convoca a pessoa jurídica **NORDEX EXPRESS EIRELLI – CNPJ Nº 20.976.413/0001-13** para assinar o contrato, referente ao Processo Licitatório Nº 026/2019 e Pregão Presencial SRP Nº 011/2019.

São Lourenço da Mata - PE, 31 de maio de 2019.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:4645FA9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 011/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 38, Inciso VII, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores bem como pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR o Pregão Presencial – Registro de Preços N° 011/2019, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada para o fornecimento água mineral, acondicionada em garrafões para atender as necessidades das Secretarias e Unidades Administrativas deste município, conforme TERMO DE REFERÊNCIA,** com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual, tendo em vista, ter sido o presente Processo Licitatório realizado rigorosamente dentro das normas pertinentes à matéria;

II - Ratificar como Licitante vencedora a seguinte pessoa jurídica**: NORDEX EXPRESS EIRELLI – CNPJ Nº 20.976.413/0001-13**, vencedora dos itens **01 e 02** deste certame, perfazendo um valor global de **R$265.382,00** (Duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais).
III – **CONVOCAR,** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as empresas **NORDEX EXPRESS EIRELLI – CNPJ Nº 20.976.413/0001-13,** para assinatura da Ata de Registro de Preço e para a celebração de contrato, munido das CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAIS E TRABALHISTAS com a União, Estado e Município, atualizadas.

São Lourenço da Mata-PE, 30 de maio de 2019.

Signatários: **SEBASTIÃO JOSÉ PEREGRINO GONDIM-** Secretário de Administração; **GISLAINE BEZERRA CALADO MUNIZ - GESTORA DO FMS -** Secretária de Saúde; **KELY MORGANA BEZERRA DE LIMA BRITO - GESTORA DO FMAS -** Secretária de Assistência Social; **LOURENÇA MUNIZ FRANÇA DOS SANTOS -** Secretária de Educação.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:E1F86AA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 011/2019

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata, instituído pela Portaria nº 656/2018, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, referente ao Pregão Presencial SRP Nº 011/2019, para REGISTRO DE PREÇOS para a **contratação de empresa especializada para o fornecimento água mineral, acondicionada em garrafões para atender as necessidades das Secretarias e Unidades Administrativas deste município**, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, o Resultado do Julgamento: EMPRESA VENCEDORA: **NORDEX EXPRESS EIRELLI – CNPJ Nº 20.976.413/0001-13**, vencedora dos itens **01 e 02** deste certame, perfazendo um valor global de **R$265.382,00** (Duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais).

ADJUDICAÇÃO: Em vista do resultado, o Pregoeiro então adjudicou o objeto do processo na seguinte conformidade:

Nº	EMPRESA	Itens	VALOR
1	NORDEX EXPRESS EIRELLI – CNPJ Nº 20.976.413/0001-13	01 e 02	**R$265.382,00** (Duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais).
TOTAL DA LICITAÇÃO			**R$265.382,00** (Duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais).

São Lourenço da Mata, 13 de Maio de 2019.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:283A66D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 009/2019

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº. 021/2019.

PREGÃO PRESENCIAL– SRP Nº 009/2019.

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 38, Inciso VII, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores bem como pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR o Pregão Presencial – Registro de Preços N° 009/2019, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL E HIGIENE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, A SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS UNIDADES DE SAÚDE, ASSIM COMO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SUAS UNIDADES DE ENSINO, A ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA E AS DEMAIS SECRETARIAS**, previsto em vias de TERMO DE REFERÊNCIA**,** com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual, tendo em vista, ter sido o presente Processo Licitatório realizado rigorosamente dentro das normas pertinentes à matéria;

II - Ratificar como Licitante vencedora as pessoas jurídicas: **C C PRATES COMERCIO E SERVICOS – CNPJ: 24.127.912/0001-97; COMERCIAL MASTER EIRELLI – CNPJ: 11.791.908/0001-87; INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 19.867.301/0001-45; NORLUX LTDA ME – CNPJ: 04.004.741/0001-00; OVERHALL SOLUCOES EIRELI ME – CNPJ: 21.082.142/0001-15; L.O SOARES DE MORAES ME – CNPJ: 08.576.285/0001-15; MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS ME – CNPJ: 11.306.499/0001-86; N.M DE MENEZES JUNIOR –ME – CNPJ: 27.730.443/0001-94; PEREIRA E LUNA LTDA ME – CNPJ: 26.872.426/0001-29; IDM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ: 15.016.792/0001-60; TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 05.449.553/0001-40; MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 30.597.577/0001-93; ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA – CNPJ: 24.658.170/0001-26.**
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, em 30 de Maio de 2019.

GISLAINE BEZERRA CALADO MUNIZ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gleyce Cavalcanti dos Santos Silva
Código Identificador:13013EF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 009/2019

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata, instituído pela Portaria nº 656/2018, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, referente ao Pregão Presencial SRP Nº 009/2019, para **REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL E HIGIENE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, A SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS UNIDADES DE SAÚDE, ASSIM COMO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SUAS UNIDADES DE ENSINO, A ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA E AS DEMAIS SECRETARIAS**, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, o Resultado do Julgamento: EMPRESAS VENCEDORAS: **C C PRATES COMERCIO E SERVICOS – CNPJ Nº 24.127.912/0001-97**, vencedora dos itens 139, 141 e 142, perfazendo um valor total **R$ 1.734,00** (Hum mil, setecentos e trinta e quatro reais); **COMERCIAL MASTER EIRELLI– CNPJ: 11.791.908/0001-87**, vencedora do item 19, valor total de **R$ 2.390,00** (Dois mil, trezentos e noventa reais); **INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 19.867.301/0001-45**, vencedora dos itens 51, 98, 104, 109, 110 e 116, perfazendo um valor total de **R$ 74.518,80** (Setenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos); **NORLUX LTDA ME – CNPJ: 04.004.741/0001-00**, vencedora dos itens 12, 36, 37, 45, 50, 56, 57, 85, 90, 100, 106, 125 e 130, perfazendo um valor total de **R$ 30.011,33** (Trinta mil, onze reais e trinta e três centavos); **OVERHALL SOLUCOES EIRELI ME – CNPJ: 21.082.142/0001-15**, vencedora dos itens 11 e 84, perfazendo um valor total de **R$ 20.347,00** (Vinte mil, trezentos e quarenta e sete reais); **L.O SOARES DE MORAES ME – CNPJ: 08.576.285/0001-15**, vencedora dos itens 10, 18, 32, 68, 71, 77, 92 e 107, perfazendo um valor total de **R$ 37.841,10** (Trinta e sete mil oitocentos e quarenta e um reais e dez centavos); **MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS ME – CNPJ: 11.306.499/0001-86**, vencedora dos itens 3, 4, 13, 14, 17, 31, 34, 39, 40, 42, 44, 48, 49, 52, 53, 69, 75, 94, 95, 114, 126 e 131, perfazendo um valor total de **R$ 354.739,02** (Trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e dois centavos); **N.M DE MENEZES JUNIOR –ME – CNPJ: 27.730.443/0001-94**, vencedora dos itens 35, 41, 72, 111, 112 e 117, perfazendo um valor total de **R$ 97.707,00** (Noventa e sete mil, setecentos e sete reais); **PEREIRA E LUNA LTDA ME – CNPJ: 26.872.426/0001-29**, vencedora dos itens 1, 2, 6, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 33, 38, 43, 46, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 74, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 87, 91, 93, 105, 115, 127, 128, 132, 136, 147 e 148, perfazendo um valor total de **R$ 243.239,69** (Duzentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos); **IDM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ: 15.016.792/0001-60**, vencedora dos itens 103, 133, 134 e 135, perfazendo um valor total de **R$ 31.005,68** (Trinta e um mil, cinco reais e sessenta e oito centavos); **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 05.449.553/0001-40**, vencedora do item 96, perfazendo um valor total de **R$ 50.020,20** (Cinquenta mil, vinte reais e vinte centavos); **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA – CNPJ: 24.658.170/0001-26**, vencedora dos itens 7, 9, 20, 27, 28, 47, 65, 66, 70, 73, 76, 97, 99, 102, 123, 140, 143, 145 e 146, perfazendo um valor total de **R$ 154.070,60** (Cento e cinquenta e quatro mil, setenta reais e sessenta centavos).

ADJUDICAÇÃO: Em vista do resultado, o Pregoeiro então adjudicou o objeto do processo na seguinte conformidade:

Nº	EMPRESA	Itens	VALOR
1	C C PRATES COMERCIO E SERVICOS – CNPJ Nº 24.127.912/0001-97	139, 141 e 142	**R$ 1.734,00** (Hum mil, setecentos e trinta e quatro reais).
2	COMERCIAL MASTER EIRELLI– CNPJ: 11.791.908/0001-87	19	**R$ 2.390,00** (Dois mil, trezentos e noventa reais)
3	INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 19.867.301/0001-45	51, 98, 104, 109, 110 e 116	**R$ 74.518,80** (Setenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos).
4	NORLUX LTDA ME – CNPJ: 04.004.741/0001-00	12, 36, 37, 45, 50, 56, 57, 85, 90, 100, 106, 125 e 130	**R$ 30.011,33** (Trinta mil, onze reais e trinta e três centavos).
5	OVERHALL SOLUCOES EIRELI ME – CNPJ: 21.082.142/0001-15	11 e 84	**R$ 20.347,00** (Vinte mil, trezentos e quarenta e sete reais).
6	L.O SOARES DE MORAES ME – CNPJ: 08.576.285/0001-15	10, 18, 32, 68, 71, 77, 92 e 107	**R$ 37.841,10** (Trinta e sete mil oitocentos e quarenta e um reais e dez centavos).
7	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS ME – CNPJ: 11.306.499/0001-86	3, 4, 13, 14, 17, 31, 34, 39, 40, 42, 44, 48, 49, 52, 53, 69, 75, 94, 95, 114, 126 e 131	**R$ 354.739,02** (Trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e dois centavos).
8	N.M DE MENEZES JUNIOR – ME – CNPJ: 27.730.443/0001-94	35, 41, 72, 111, 112 e 117	**R$ 97.707,00** (Noventa e sete mil, setecentos e sete reais).
9	PEREIRA E LUNA LTDA ME – CNPJ: 26.872.426/0001-29	1, 2, 6, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 33, 38, 43, 46, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 74, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 87, 91, 93, 105, 115, 127, 128, 132, 136, 147 e 148	**R$ 243.239,69** (Duzentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos).
10	IDM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ: 15.016.792/0001-60	103, 133, 134 e 135	**R$ 31.005,68** (Trinta e um mil, cinco reais e sessenta e oito centavos).

11	TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 05.449.553/0001-40	96	**R$ 50.020,20** (Cinquenta mil, vinte reais e vinte centavos).
12	MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 30.597.577/0001-93	5, 8, 29 e 124	**R$ 105.848,40** (Cem mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).
13	ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA – CNPJ: 24.658.170/0001-26	7, 9, 20, 27, 28, 47, 65, 66, 70, 73, 76, 97, 99, 102, 123, 140, 143, 145 e 146	**R$ 154.070,60** (Cento e cinquenta e quatro mil, setenta reais e sessenta centavos).
TOTAL DA LICITAÇÃO			**R$1.203.472,82** (Hum milhão, duzentos e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

São Lourenço da Mata, 08 de Maio de 2019.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleyce Cavalcanti dos Santos Silva
Código Identificador:4487CB04

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

DECISÃO DE 31 DE MAIO DE 2019

Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica nº 010/2018.

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 8º da Lei Federal nº 12.846/2013, art. 4º da Lei Municipal nº 2.601/2018, e ainda com fulcro no artigo 13 do mesmo diploma legal, ADOTO como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº 010/2018 e as recomendações Jurídicas contidas no Parecer da Procuradoria Geral do Município, apensado ao presente Processo, para aplicar à pessoa jurídica **ALMIR DA SILVA SANTOS 04837346405, CNPJ nº 23.129.842/0001-43**, nos termos do **art. 5º, IV, alínea "d" da Lei Federal nº 12.846/2013**, e conforme ditames da Lei nº 8.666/93, por ato lesivo contra a Administração Municipal de São Lourenço da Mata, as seguintes penalidades:

Multa no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, nos moldes do art. 18 da Lei Municipal 2.601/2018 e Decreto Municipal nº 30/2018, que deverá ser paga até 30 dias da publicação do extrato da decisão condenatória no Diário Oficial dos Municípios. Caso não seja efetivado o pagamento da multa, a empresa responsabilizada será inscrita em dívida ativa do Município de São Lourenço da Mata, estado de Pernambuco;

Publicação extraordinária da decisão condenatória, pelo **período de 90 (noventa) dias,** conforme prevê o artigo 6º, II, §5º da Lei 12.846/2013;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo **prazo de 02 (dois) anos**, conforme previsto no artigo 87, inciso III da Lei 8.666 de 1993;

Inclusão das penalidades da pessoa Jurídica no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP e Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS pelo **período de 02 (dois) anos**, e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP, pelo mesmo período;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Para esta decisão cabe recurso, que poderá ser interposto no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, conforme determina o artigo 17 da Lei Municipal nº 2.601/2018.

Nestes Termos,

Decido.

São Lourenço da Mata, 31 de Maio de 2019.

JOSÉ FELIPE PEREIRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Emeli Roberta Marinho Cordeiro
Código Identificador:123C6EA5

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.686/2019

Lei N° 2.685/2019

EMENTA: REVOGA o item 5.1.1, da Lei Municipal n° 2.237/2009, ALTERA e dá Nova Redação ao Item. 16 da Lei Municipal n° 2.237/2009, Cria a Ouvidoria Geral do Município, e dá outras providências.

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica Criada a Ouvidoria Geral do Município de São Lourenço da mata, que será subordinada à Controladoria Geral do Município (CGM) e será regulamentada nos termos desta Lei;
Art. 2º A Ouvidoria Geral do Município, é o órgão responsável, de forma prioritária, pelo tratamento das reclamações e denúncias relativas à prestação dos serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta, bem como das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população, conforme o inc. I do § 3º do art.37 da Constituição Federal, podendo receber ainda, sugestões e elogios.
Art. 3º A Ouvidoria Geral do Município de São Lourenço da Mata tem as seguintes atribuições:
I - receber e apurar denúncias, reclamações, críticas e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais comissivos ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do município de São Lourenço da Mata ou agentes públicos;
II - diligenciar junto às unidades da Administração competentes para a prestação por estes, de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informações, na forma do inc. I deste artigo;
III - cobrar respostas coerentes das unidades a respeito das manifestações a eles encaminhados e levar ao conhecimento da direção do órgão ou entidade os eventuais descumprimentos;
IV - manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;
V - informar ao usuário as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;

VI - elaborar e publicar, mensalmente, relatório de suas atividades e avaliação da qualidade dos serviços públicos municipais;
VII - encaminhar relatório mensalmente de suas atividades ao Prefeito;
VIII - realizar ou apoiar iniciativas de cursos, seminários, encontros, debates, pesquisas e treinamento que tratam sobre temas da Ouvidoria Geral;
IX - comunicar ao órgão da administração direta e indireta competente para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e representações recebidas;
X - resguardar o sigilo das informações, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e representações recebidas;
XI - atender o usuário de forma adequada, observando os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia;

XII - garantir respostas conclusivas aos usuários; e
XIII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.
Parágrafo único. Não serão objeto de apreciação, por parte da Administração Municipal, as questões pendentes de decisão judicial.
Capítulo II
DO PROCEDIMENTO DA OUVIDORIA GERAL
Art. 4º São direitos básicos do usuário:
I - participar do acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;
II - obter e utilizar os serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;
III - acessar e obter informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inc. X do caput do art. 5º da Constituição Federal e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
IV - proteger informações pessoais, nos termos da Lei nº 12.527, de 2011; e
V - atuar de forma integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade.
Art. 5º Será assegurada ao usuário a obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço e na internet por meio do site oficial da Prefeitura Municipal, especialmente sobre:
I - o horário de funcionamento das unidades administrativas;
II - os serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;

III - o acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;
IV - a situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado; e
V - o valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado.
Art. 6º São deveres do usuário:
I - utilizar adequadamente os serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé;
II - prestar as informações pertinentes ao serviço prestado quando solicitadas;
III - colaborar para a adequada prestação do serviço; e
IV - preservar as condições dos bens públicos por meio dos quais lhe são prestados os serviços de que trata esta Lei.
Art. 7º As manifestações dos usuários observarão os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução, especialmente sobre:
I - recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;
II - emissão de comprovante de recebimento da manifestação com o número de protocolo;
III - análise e obtenção de informações, quando necessário;
IV - acompanhamento do pedido pela internet;
V - decisão administrativa final;
VI - ciência ao usuário, e
VII - satisfação do usuário.
Art. 8º As manifestações recebidas pela Ouvidoria Geral serão encaminhadas às unidades envolvidas para que possam:
I - no caso de reclamações: explicar o fato, corrigi-lo ou não reconhecê-lo como verdadeiro;
II - no caso de denúncias: receber, examinar e encaminhar às unidades administrativas competentes do órgão ou entidade;
III - no caso de sugestões: adotá-las, estudá-las ou justificar a impossibilidade de sua adoção;
IV - no caso de consultas: responder às questões dos solicitantes; e
V - no caso de elogios: conhecer os aspectos positivos e admirados da atividade ou do trabalho.

Parágrafo único. Em se tratando as manifestações de denúncias e reclamações referentes aos dirigentes, servidores ou atividades e serviços prestados pelo órgão ou entidade, a Ouvidoria Geral dará o devido encaminhamento aos órgãos de controle e de correição, no âmbito institucional para adoção das medidas cabíveis.
Art. 9 O não cumprimento do disposto do art. 8º deste Decreto sujeitará o dirigente de órgão ou entidade, setor ou servidor à apuração de sua responsabilidade, por meio dos procedimentos administrativos pertinentes, mediante representação da Ouvidoria Geral.
Art. 10 A manifestação do usuário poderá ser apresentada nos seguintes canais de comunicação:
I - por meio de formulário eletrônico, disponível no Sistema de Ouvidoria Geral;
II - por correspondência enviada para o endereço da Ouvidoria Geral;
III - no Posto de Atendimento Presencial Exclusivo.
Art. 11 A identificação completa do usuário não é obrigatória, mas é desejável na medida em que contribui com a instrução das manifestações.
§ 1º O anonimato será garantido quando solicitado, nos termos da Lei.
§ 2º A identificação do usuário seguirá a seguinte denominação:
I - identificada: quando o cidadão informa um meio de contato e autoriza sua identificação;
II - sigilosa: quando o cidadão informa um meio de contato e solicita que seja guardado sigilo sobre a sua identificação; e
III - anônima: quando o cidadão não informa um meio de contato.
§ 3º Entende-se como meio de contato, nos termos do § 2º deste artigo, o endereço, número de telefone e/ou celular e e-mail do usuário.
Art. 12 As manifestações recebidas pela Ouvidoria Geral poderão ser complementadas pelo usuário por solicitação da Ouvidoria Geral quando esta identificar que os subsídios são insuficientes para atendimento da demanda por parte da Administração.
Parágrafo único. As informações complementares deverão ser prestadas pelo usuário no prazo de 10 (dez) dias a contar da manifestação da Ouvidoria Geral.
Art. 13 As manifestações dos usuários recebidas pela Ouvidoria Geral serão analisadas e encerradas quando não for competência da Administração Pública Municipal, e encaminhadas ao órgão competente.
Art. 14 Caberá aos interlocutores as seguintes atribuições:
I - cumprir as manifestações no prazo previsto na respectiva demanda;
II - prestar esclarecimentos relacionados com o conteúdo das manifestações do usuário;
III - complementar as manifestações, quando solicitado pelo usuário.

SEÇÃO I
PROCEDIMENTO DAS DENÚNCIAS
Art. 15 As denúncias recebidas pela Ouvidoria Geral serão objeto de averiguação, desde que contenham os seguintes requisitos mínimos:
I - identificação do órgão/entidade e/ou do servidor público da Administração Municipal cujo ato ou conduta tenha sido apontado irregular ou contrário à ética ou à moralidade; e
II - fundamentação mínima que possibilite a averiguação dos fatos relatados, descrita de forma clara, simples e objetiva.
Art. 16 As denúncias recebidas pela Ouvidoria Geral poderão ser encerradas quando:
I - não for da competência da Administração Pública Municipal;
II - não apresentar elementos mínimos indispensáveis a sua apuração;
III - o denunciante:
a) deixar de expor os fatos conforme a verdade;
b) deixar de proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
c) agir de modo temerário; e
d) deixar de prestar as informações complementares no prazo de 10 (dez) dias.
SEÇÃO II
DOS PRAZOS
Art. 17 Na tramitação das manifestações recebidas devem ser observados os seguintes prazos:
I - 3 (três) dias para a Ouvidoria Geral registrar no sistema as manifestações recebidas, quando não for possível fazer o registro on-line simultaneamente à manifestação;
II - 30 (trinta) dias para responder ao usuário do serviço público, prazo que poderá ser prorrogado de forma justificada uma única vez, por igual período;
Parágrafo único. A Ouvidoria Geral poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período;

SEÇÃO III

DA CARTA DE SERVIÇO
Art. 18 Os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei divulgarão Carta de Serviços ao Usuário.
§ 1º A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.
§ 2º A Carta de Serviços ao Usuário deverá trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, apresentando, no mínimo, informações relacionadas a:
I - serviços oferecidos;
II - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;
III - principais etapas para processamento do serviço;
IV - previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;
V - forma de prestação do serviço; e
VI - locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.
§ 3º Além das informações descritas no § 2º deste artigo, a Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:
I - prioridades de atendimento;
II - previsão de tempo de espera para atendimento;
III - mecanismos de comunicação com os usuários;
IV - procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários; e
V - mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.
§ 4º A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação em sítio eletrônico do órgão ou entidade na internet.
SEÇÃO IV
DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS
Art. 19 Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão avaliar os serviços prestados, nos seguintes aspectos:
I - satisfação do usuário com o serviço prestado;
II - qualidade do atendimento prestado ao usuário;

III - cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;
IV - quantidade de manifestações de usuários; e
V - medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.
Art. 20 A pesquisa de satisfação será realizada uma vez ao ano e seus resultados estatísticos serão disponibilizados no site da administração na internet.
SEÇÃO V
DO RELATÓRIO DE GESTÃO
Art. 21 A Ouvidoria Geral deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que aponte falhas e proponha melhorias nas prestações de serviços públicos relativo às manifestações encaminhadas por usuários.
Art. 22 O relatório de gestão deverá indicar, ao menos:
I - o número de manifestações recebidas no ano anterior;
II - os motivos das manifestações;
III - a análise dos pontos recorrentes; e

IV - as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.
Art. 23 O relatório de gestão será:
I - encaminhado à autoridade máxima do órgão a que pertence à unidade de ouvidoria; e
II - disponibilizado integralmente na internet.
Capítulo III
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 24 O mandato do Ouvidor-Geral será de 2 (dois) anos, permitida a recondução;
§ 1º O Ouvidor-Geral será designado pelo Prefeito, que desempenhará suas funções em caráter cumulativo, não oneroso, ao Cargo de Controlador Geral do Município.
§ 2º Em caso de férias ou afastamento de até 60 (sessenta) dias o Ouvidor-Geral designará seu substituto.
Art. 25 Constituem motivos para a destituição do Ouvidor-Geral, bem como de qualquer outro membro da Ouvidoria Geral:
I - perda do vínculo formal com a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata;
II - prática de atos que extrapolem sua competência, nos termos estabelecidos por este Decreto e pelo Regulamento Geral da Ouvidoria;

III - conduta ética incompatível com a dignidade da função.
Art. 26 Compete ao Ouvidor Geral do Município:
I - propor aos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como as entidades privadas, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais;
II - requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, de qualquer órgão municipal, informações, certidões ou cópias de documentos relacionados com as reclamações ou denúncias recebidas, na forma da lei;
III - recomendar a adoção de providências que entender pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Administração do Município de São Lourenço da Mata, à população;
IV - recomendar aos órgãos da Administração pública municipal direta e indireta, bem como das entidades privadas a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas.
Art. 27 O desempenho da Chefia da Ouvidoria, deverá ser preferencialmente ocupada por um servidor de carreira com experiência mínima de atuação na área de Um ano, a fim de garantir a continuidade e eficácia dos serviços prestados.
Art. 28 Integram a estrutura da Ouvidoria Geral:
I - Coordenação Geral De Ouvidoria Pública;
II - Divisão de Ouvidoria;
III - Divisão de Relacionamento com a sociedade;
IV - Ouvidorias Setoriais.
Capítulo IV
DO FUNCIONAMENTO
Art. 29 À Ouvidoria Geral serão assegurados acesso direto ao Prefeito, Secretários, Diretores Presidentes, gestores, servidores técnico-administrativos, bem como a bancos de dados, arquivos, documentos e informações das unidades e setores no âmbito dos órgãos da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, necessários ao desempenho de suas funções.
Art. 30 Todos os dirigentes de órgãos e unidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata deverão prestar, quando solicitados, apoio e informação à Ouvidoria Geral, assegurados os direitos à privacidade, a intimidade e à imagem pessoal.
Art. 31 Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como das entidades privadas, por meio do respectivo titular ou dirigente máximo, deverão designar dois servidores municipais para atuarem como interlocutores nas demandas encaminhadas pelo Sistema de Ouvidoria Geral.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 32 O Ouvidor-Geral deverá cooperar com as demais Ouvidorias dos governos Federal, Estadual, Municipal e demais entidades públicas e privadas, visando salvaguardar os direitos do cidadão e garantir a qualidade das ações e serviços prestados.
Art. 33 Fica vedada a criação, por parte dos diversos órgãos e entidades da estrutura municipal, sem a anuência do Ouvidor-Geral, de instâncias com atribuições semelhantes às da Ouvidoria Geral e com a mesma denominação.
Art. 34 A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata assegurará estrutura administrativa necessária ao desempenho das atribuições da Ouvidoria Geral do Município.
Art. 35 – Fica alterado o item 16 da Lei Municipal n° 2.237/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:
16. Controladoria Geral do Município
16.1 A Controladoria Geral do Município será regulamentada por Legislação Específica, em consonância a Lei Municipal n° 2.262/2009;
16.2 A Ouvidoria Geral do Município será regulamentada por legislação Específica;

16.3 O acesso a Informação será regulado por legislação Específica; em consonância a Lei Municipal n° 2.262/2009;
Art. 36 – Em caso de atos e inconformidades que envolverem descumprimento contratual, que não afetem a execução da prestação do serviço, e ensejarem ofensa de menor potencial lesivo ao Patrimônio Público, não amparado pela Lei Federal n° 8.666/1993, correrão pelo rito da Lei Federal n° 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, e serão conduzidos pela Controladoria Geral do Município, através de comissão específica para sua apuração e devido processamento.
Art. 37– Revoga-se o item 5.1.1 da Lei Municipal n° 2.237/2009,
Art. 38 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Lourenço da Mata, 31 de maio de 2019

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:76E1F001

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.684/2019

Lei N° 2.684/2019

Ementa:dispõe sobre o preço do serviço devido pela remoção e recolhimento de veículos por descumprimento das normas do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e da Legislação Municipal; e altera a Lei nº 2.287, de 09 de outubro de 2009, "que dispõe sobre o Serviço de Transporte Complementar de Passageiros do Município de São Lourenço da Mata – STCP/SLM e dá outras providências".

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O órgão ou a entidade da administração municipal responsável pela gestão e fiscalização do trânsito e do transporte executará os serviços de remoção, recolhimento e guarda de veículos em depósito, em virtude de cometimento de infração prevista no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na legislação municipal.
§ 1º O órgão ou entidade da administração citado no caput deste artigo, será responsável pela liberação dos veículos ou por levar à hasta pública, no caso dos veículos não resgatados pelos proprietários no prazo definido em Lei.
§ 2º Fica o órgão ou entidade da administração citado no caput deste artigo, autorizado a utilizar-se de empresa contratada para a operacionalização dos serviços de remoção, recolhimento, guarda, avaliação e desembaraços legais, entre outras ações necessárias, e para a realização de leilão público dos referidos veículos, nos moldes da legislação em vigor.
Art. 2º. O custo pelos serviços previstos nesta Lei será devido em decorrência dos serviços efetivamente prestados ao proprietário do veículo removido, conforme abaixo:
I – Serviço de Remoção – serviço de reboque e entrega do veículo removido ao pátio ou depósito de veículos;
II - Serviço de Estadia - serviço de recepção, de vistoria prévia, de guarda, de custódia e de monitoramento diário dos veículos removidos ao pátio ou depósito até a devolução ao seu proprietário ou até a realização do leilão;
III - Serviço por Liberação de Veículo - serviço de conferência dos documentos apresentados para liberação do veículo removido ao seu proprietário;

IV - Autorização para trânsito de veículo - serviço de autorização para a liberação do veículo removido para realização de conserto ou reparo em oficina, com determinação de prazo para retorno ao depósito;
V - Serviço de Vistoria Técnica - serviço de verificação do efetivo conserto ou reparo realizado no veículo removido, sua condição de trafegabilidade e conformidade com a legislação de trânsito.

Art. 3º Os serviços serão cobrados conforme tabela de preços no Anexo Único desta Lei.
Art. 4. O proprietário do veículo constante no CRLV, para solicitar a autorização para liberação e retirada do veículo do pátio ou depósito deverá:

I - regularizar a situação do veículo relativa à documentação;

II - realizar consertos ou reparos no veículo;

III - comprovar o pagamento das taxas e multas previstas no CTB e na legislação municipal;

IV - comprovar o pagamento dos demais tributos e encargos legais.

Parágrafo único. Os valores dos serviços estabelecidos nesta Lei serão corrigidos anualmente, com variação pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por Decreto do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º. O responsável pelo pagamento do custo pelos serviços é o proprietário do veículo, constante no CRLV.
Art. 6º. O veículo recolhido ficará sob custódia e responsabilidade do município ou da empresa contratada, a partir da data da efetiva remoção e recolhimento.
§1º O veículo recolhido em decorrência de infração à Lei Municipal poderá ser retirado pelo proprietário no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o pagamento e execução dos encargos legais.
§ 2º O veículo recolhido em decorrência de infração de trânsito poderá ser retirado pelo proprietário no prazo estabelecido pela legislação vigente.

§ 3º O veículo não resgatado pelo seu proprietário, dentro dos prazos estabelecidos nos §§ 1º e 2º deste Artigo, será levado à hasta pública.

§ 4º O veículo removido e autorizado o seu conserto ou reparo fora do estabelecimento de estadia deverá retornar ao estabelecimento no prazo estabelecido na autorização, sob pena de multa e nova remoção.

Art. 7. Será verificada, após transcorrido o prazo previsto no artigo anterior, a situação de cada veículo junto ao órgão executivo de trânsito responsável pelo registro, para detectar:
I – pendência judicial, pendência administrativa ou de o veículo se encontrar à disposição de autoridade policial;
II - registro de gravames;
III – débito relativo a tributos, encargos e multas de trânsito e ambientais, identificado os respectivos credores.
Parágrafo único. O veículo que acusar pendência judicial, pendência administrativa ou que estiver à disposição da autoridade policial terá sua destinação definida em razão do problema detectado.
Art. 8º. O responsável pelo leilão deverá notificar por via postal o proprietário do veículo, constante do CRLV e, se for o caso, concomitantemente, o agente financeiro, o arrendatário do bem, a entidade credora ou quem haja se sub-rogado nos direitos do proprietário do veículo assegurando-lhes o prazo de 60 (sessenta) dias para que veículo seja retirado com a devida quitação dos débitos a ele vinculados, sob pena de ser levado a leilão.
Art. 9º. Não sendo atendida a notificação do artigo anterior, serão os interessados notificados para a retirada do veículo concomitantemente via edital afixado nas dependências do responsável pelo leilão, por edital publicado uma vez na imprensa oficial, e por edital publicado duas vezes em jornal de grande circulação, ou por sete dias no sitio do órgão responsável pelo leilão na rede mundial de computadores (internet), no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da última publicação desde que quitados os débitos vinculados ao veículo, sob pena de ser levado a leilão.
Art. 10. Realizado o leilão, os valores arrecadados com a venda do veículo deverão ter a destinação estabelecida no art. 328 § 6º, do Código de Trânsito Brasileiro.
Parágrafo único. Serão deduzidos do valor arrecadado no leilão os débitos referentes aos tributos e demais encargos legais, ficando o restante, se houver, disponibilizado ao ex-proprietário, para devolução nos termos do art. 328, § 12, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 11. Fica autorizada a criação de Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, que será responsável pela verificação das condições para liberação do veículo ao proprietário ou para encaminhamento à hasta pública.
Art. 12. As receitas previstas nesta lei serão destinadas ao Tesouro Municipal.
Art. 13. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 14. Os dispositivos, expressamente alterados abaixo, dos artigos 2º, 11, 15, 35, 41 e 44 da Lei nº 2.287 de 09 de outubro de 2009 passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º. A exploração do STCP/SLM é de caráter contínuo e permanente, delegada pelo Poder Público Municipal, sob o regime de permissão, através de contrato de adesão, pelo período de 05 (cinco) anos, prorrogável por iguais prazos, mediante aprovação da Diretoria de Trânsito Municipal, com base na avaliação de desempenho operacional a ser definida pelo Poder Público Municipal, ouvidos os usuários." (NR)
"Art. 11.....
.....
XXVII – descaracterizar o veículo quando da sua substituição, inclusive solicitando a baixa na placa de categoria aluguel;" (NR)
"Art. 15.....
.....
Parágrafo único. A substituição de que trata o caput deste artigo dar-se-á por veículo de idade igual ou inferior a do substituído, desde que não ultrapasse 05 (cinco) anos de fabricação, preenchidos todos os requisitos exigidos no art. 14 desta lei." (NR)
"Art. 35. Na aplicação das penalidades definidas nesta lei será assegurado o contraditório e a ampla defesa:
§1º. Compete à Diretoria de Trânsito Municipal a função de julgar as defesas dos permissionários do STCP/SLM e daqueles que venham a exercer transporte remunerado de passageiros no âmbito do Município de São Lourenço da Mata sem a expressa autorização, permissão ou concessão do Poder Público competente" (NR)
"Art. 41. Fica limitado ao número de 200 (duzentos) a quantidade de permissões para o STCP/SLM, incluídas as permissões outorgadas anteriormente à entrada em vigor desta lei e que ainda estejam em vigor, reservando-se o Poder Público Municipal a proceder com a revisão deste quantitativo a qualquer tempo, podendo ser ampliado por decreto." (NR)
"Art. 44. As permissões outorgadas anteriormente à entrada em vigor desta Lei consideram-se prorrogadas até a data de 23 de abril de 2024 ou antes se for procedida a municipalização do trânsito, obrigando-se os atuais permissionários a observar os deveres, obrigações e exigências desta Lei, sob pena de cassação da permissão.

§1º. Vencido o prazo mencionado no caput, o poder concedente procederá a sua licitação, preferencialmente por linha, nos termos desta Lei, vedada a renovação do contrato ou do ato de outorga." (NR)

Art. 15. Fica incluído o §2º no artigo 8º da Lei nº 2.287 de 09 de outubro de 2009 com a seguinte redação:
"Art. 8º.....
.....
§2º. O veículo deverá ser dirigido prioritariamente pelo permissionário."
Art 16. O artigo 14 da Lei nº 2.287 de 09 de outubro de 2009 terá incluído o parágrafo terceiro e alterado o inciso II e V os quais passam a ter a seguinte redação:
"Art. 14.....
.....
II – ter vida útil de no máximo 10 (dez) anos;
.....
V – estar equipado com equipamentos para controle da operação e da segurança definidos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e/ou pelo Poder Público Municipal;
.....
§ 3º. O disposto no inciso II do caput deste artigo só será exigido depois do dia 23 de abril de 2021." (NR)

Art. 17. O parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.287 de 09 de outubro de 2009 fica renumerado para parágrafo primeiro e inclui-se o parágrafo segundo com a seguinte redação:
"Art. 23.....
§1º. Cabe ao Poder Público Municipal intervir no STCP/SLM, quando necessário para assegurar a continuidade e manutenção dos padrões dos serviços fixados nesta Lei, regulamento e demais disposições complementares.
§2º. O Poder Público Municipal, no exercício da fiscalização que trata o caput, deverá identificar os veículos operando irregularmente no STCP/SLM e proceder com sua apreensão e aplicação das penalidades previstas nesta lei, sem prejuízo de demais sanções previstas na legislação pertinente." (NR)

Art. 18. Ficam mantidos todos os dispositivos que não foram expressamente alterados.
Art. 19. Aplica-se no que couber os dispositivos desta lei para aplicabilidade da lei nº 2.575 de 26 de dezembro de 2017 que trata da remoção de veículos abandonados.
Art. 20. Revogam-se disposições em contrário.
Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Lourenço da Mata, 31 de maio de 2019

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

I - Serviço de Recolhimento Valor em reais (R$):
Veículo Leve Tipo A – Ciclomotor, triciclo, quadriciclo, motocicleta, motoneta e congêneres. 90,00.
Veículo Leve Tipo B - Automóvel tipo passeio caminhonete, camioneta, kombis, reboque, semi-reboque e congêneres. 121,00
Veículo Leve Tipo C – Micro-ônibus, vans e congêneres. 162,00
Veículo Pesado – Caminhão, ônibus, trator de roda, trator esteira ou trator misto e congêneres. 224,00
Carcaça de veículo 90,00

II - Serviço de Estadia Valor em reais (R$) cobrado por dia:
Veículo Leve Tipo A - ciclomotor, triciclo, quadriciclo, motocicleta, motoneta e congêneres. 15,50
Veículo Leve Tipo B - Automóvel tipo passeio, caminhonete, camioneta, kombis, reboque, semi-reboque e congêneres. 20,50
Veículo Leve Tipo C - Micro-ônibus, vans e congêneres. 23,00
Veículo Pesado - Caminhão, ônibus, trator de roda, trator esteira, trator misto e congêneres. 31,00
Carcaça de veículo 15,50
III - Serviço de Liberação de Veículo Valor em reais (R$):
Conferência de documentos e expedição de autorização para liberação. 41,50
IV - Autorização para Concerto ou Reparo de Veículo. Valor em reais (R$):
Expedição de autorização para saída do veículo avariado do pátio. 41,50

V - Serviço de Vistoria Técnica Valor em reais (R$):
Vistoria em veículo após conserto/reparo. 60,00

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:F7D39320

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.686/2019

Lei N° 2.686/2019

EMENTA: Cria o Conselho de Turismo do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Turismo do Município de São Lourenço da Mata.
Art. 2º O Conselho de Turismo é órgão normativo que, em conjunto com a ADESMA - Agência de Desenvolvimento Econômico, Turístico, do Meio Ambiente e Agrário, no âmbito da área turística do Município, institucionaliza a relação ente a Administração Municipal e os setores da Sociedade de acordo com a Política e do Plano Municipal de Turismo, sendo integrante do Sistema Municipal de Turismo.
Art. 3º O Conselho de Turismo é presidido pelo Presidente da ADESMA e terá a seguinte composição:
- Diretor de Turismo
- Secretário de cultura

- Secretário de infraestrutura

- Secretário de planejamento Urbano
- Representante da guarda Municipal;
- Representante da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata
- Representante da Associação dos Agentes de Viagens do Município;
- Representante dos donos de hotéis, pousadas e hospedarias do Município;
- Representantes de entidade folclórica do Município;
- Representante de entidade artesanal do Município;
- Representante da associação dos donos de bares e restaurantes do Município
- Representante da EMPETUR - Empresa Pernambucana de Turismo;

§ 1º Em suas faltas e impedimentos, o Presidente da ADESMA será substituído pelo Diretor de Turismo e os demais integrantes por seus representantes legais.
§ 2º Os representantes da iniciativa privada terão mandato de 02 (dois) anos e serão escolhidos e designados pelo Prefeito do Município, entre os nomes constantes de lista tríplices, apresentadas pelas organizações representadas, sendo designados, no mesmo ato, os respectivos suplentes.
Art. 4º Compete ao Conselho:
a) formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política Municipal de Turismo, a priori, orientando convênios que venham a integrar, num plano geral de turismo, os municípios vizinhos;
b) baixar resoluções, atos ou instruções regulamentares desta Lei;
c) opinar, na esfera do Poder Executivo ou quando consultado pela Câmara Municipal, sobre ante-projeto de lei que se relacione com turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
d) declarar os Centros e Zonas Prioritárias de interesse turístico no Município;
c) elaborar o seu Regimento Interno para homologação do Prefeito do Município.
Art. 5º Compete ao Presidente do Conselho:
a) presidir as reuniões;
b) recorrer, com efeito suspensivo, das decisões do Conselho, para o Prefeito do Município;
c) promover a execução das decisões do Conselho;
d) planejar as reuniões ordinárias anuais;
e) convocar reuniões extraordinárias.
Art. 6º O Conselho Municipal de Turismo deverá realizar mensalmente no mínimo 01 (uma) reunião ordinária.
Art. 7º A função de Conselheiro é considerada de relevante interesse público e o seu exercício é prioritário com relação aos cargos públicos municipais de que sejam titulares ou conselheiros, não havendo remuneração alguma pelo seu exercício.
Art. 8º As instruções normativas do Conselho serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e sua vigência será contada a partir dessa publicação, ou em data que seja nelas fixada.
Art. 9º As atas das reuniões ficarão a disposição de todos e aos cuidados da ADESMA, da Diretoria de Turismo.
Art. 10 O Conselho Municipal de Turismo estabelecerá o zoneamento turístico do Município de São Lourenço da Mata, considerando festas e

eventos culturais, áreas e zonas de interesse turístico, a fim de possibilitar a atuação coordenada da Administração Pública, bem como a concessão de estímulos fiscais e financeiros às atividades e empresas turísticas privadas situadas nas áreas delimitadas.
§1º O Conselho Municipal de Turismo, através de instruções normativas, estabelecerá critérios para as declarações que reconhecerão as festas, centros e zonas de interesse turístico.
§2º Os estímulos fiscais e financeiros, bem como as subvenções, somente serão liberados pelo órgão competente, após a aprovação pelo Conselho Municipal de Turismo do Plano de Aplicação dos Recursos encaminhado pela entidade beneficiária.
§3º Verificado em qualquer tempo, que o beneficiário, não está utilizando os recursos recebidos, de conformidade com o plano de aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Turismo, ficará sujeito ao pagamento em dobro da ajuda recebida, sem prejuízo da multa cabível, nas condições estabelecidas em instruções normativas do Conselho, independentemente de outras medidas administrativas e judiciais a serem tomadas.

Art. 11º A proposta de incentivo fiscal para a entidade turística a ser beneficiada será feita pelo Conselho Municipal de Turismo ao Chefe do Poder Executivo para a devida apreciação e encaminhada para a Câmara Municipal, por mensagem, para a sua aprovação.
Art. 12º Será cancelada, "ex-ofício", sem prejuízo do disposto no §3o do art. 10, os incentivos fiscais concedidos:
a) no caso do beneficiário deixar de se dedicar ao ramo do turismo;
b) tratando-se de incentivos destinados à construção, ampliação ou reforma de novos hotéis ou pousadas, no caso de a empresa dar destino diverso ao prédio antes de decorrido 05 (dez) anos de sua efetiva utilização como tal;
c) no caso de não atendimento dos compromissos porventura assumidos, no ato de concessão dos incentivos.
Art. 13 Em qualquer caso, os incentivos serão concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, devendo extinguir-se, obrigatoriamente e automaticamente ao seu término.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Lourenço da Mata, 31 de maio de 2019

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:7FB0D27D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 71,31 DE MAIO DE 2019

DECRETO N°. 71, de 31 de maio DE 2019

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DENOMINADO “CONTROL AÇÃO” NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O Prefeito Municipal de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições a que lhe conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.
DECRETA:

1° – Fica instituído no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, o programa “CONTROL AÇÃO”, à ser promovido pela Controladoria Geral do Município com o apoio da Secretaria de Comunicação Social, Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Finanças, tendo por finalidade promover ações de cidadania, com vistas à ampliação de políticas e ações sociais, educação fiscal, ética e controle social por meio de ações práticas de exercício de cidadania ativa, disseminar os conhecimentos e práticas de participação social e controle social.

Art. 2° – O programa será implantado mediante ações no Município e abrangerá participação de cidadãos São-lourencenses no fomento à cidadania.

Art. 3° – Constituem objetivos específicos do programa:

I - Desenvolver ações que fomentem um ambiente de bem estar social e consciência cidadã;
II - Conceituar a atividade da arrecadação de tributos e propagar a importância na fiscalização para sua correta aplicação;
III - Dirimir dúvidas e conscientizar os cidadãos de forma lúdica, empoderando-os para operar mudanças relevantes na sociedade.
IV - Contribuir na formação de cidadãos críticos e conscientes de seus direitos e deveres;
V - Promover o conhecimento e uso de ferramentas de controle social e transparência.
VI - Contribuir para o aprimoramento da gestão pública.

Art. 4° - Será instituída mediante portaria, Comissão Organizadora do Programa "Control Ação", com a seguinte estrutura:

I - 2 (dois) representantes da Controladoria Geral do Município (coordenador);
II - 1 (um) representante da Secretaria de Comunicação Social;
III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Qualificação Profissional;
IV - 1 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;
V - 1 (um) representante da Secretaria de Finanças;

Art. 5º - Compete aos membros da Comissão:

I - Auxiliar na elaboração do planejamento de execução das atividades;
II - Sugerir medidas de incentivo à cidadania, educação fiscal, ética e controle social;
III - Estabelecer critérios e prioridades para as ações do Programa "Control Ação";
IV - Acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações;
V - Dar suporte aos Coordenadores do programa em aspectos vinculados às respectivas Secretarias;
VI - Construção e alimentação das planilhas de indicadores de desempenho.

Art. 6º - As ações deverão priorizar a inovação, o fomento de boas práticas e a fácil assimilação do público ao pilares do programa, à exemplo:

I - Capacitações e palestras sobre os temas centrais;
II - Ações de Conscientização e beneficiamentos ao munícipes;
III - Atividades Culturais;
IV - Criação de materiais orientativos;
V - Elaboração de Jogos lúdicos;
VI - Implementação de canais alternativos de interação, entre a população e a gestão pública municipal;
VII - Eventos Temáticos.

Art. 7° - No prazo de até cinco dias, contado da data de publicação deste Decreto, os responsáveis das referidas Secretarias indicarão os seus representantes, que serão designados para compor a comissão organizadora do Programa "Control Ação".

Art. 8° - A função de membro da Comissão é considerada de interesse público relevante, não sendo remunerada em nenhuma hipótese.

Art. 9º - As reuniões da Comissão serão realizadas a qualquer tempo, por convocação do coordenador, com a presença de, no mínimo, 03 (três) integrantes da Comissão.
Art. 10º - Os membros da Comissão serão substituídos, em suas ausências ou impedimentos, pelos seus respectivos substitutos legais.

Art. 11° - O programa será operacionalizado nas seguintes condições:

I - Elaboração do projeto inicial pela Controladoria Geral do Município, determinando as ações a serem executadas, calendário de execução e indicadores;
II - Apresentação do projeto concluso as secretarias envolvidas, sendo possível alterações ao mesmo, sugeridas pelos representantes das demais secretarias;
III - Nomeação da Comissão Organizadora;
IV – Realização de reuniões periódicas para a discussão do plano de execução das ações de acordo com as atribuições de cada setor;
V - Elaboração do projeto final, fruto do trabalho de aprimoramento realizado pela comissão;
VI – Ampla divulgação do Programa e seu calendário de ações aos munícipes, aos servidores públicos em suas repartições e nas mídias sociais;
VII - Execução do calendário de ações;
VIII - Aferição dos indicadores do programa;
IX - Avaliação final realizada em conjunto, entre o Controlador Geral do Município, os Secretário envolvidos e a Comissão Organizadora do programa.

Art. 12° – As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 13° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata,31 de maio 2019.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:4BF75F44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

Aviso de Licitação
Prefeitura Municipal de Serrita –PE
Fundo Municipal de Saúde de Serrita-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019-FMSS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019-FMSS

A pregoeira do município de Serrita-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão Presencial n.º 010/2019 -FMSS, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO HOSPITAL E CAPS, PERTENCENTESA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE Valor Máximo Aceitável R$ 121.860,55. Data: 17/06/2019 às 10:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, à Rua Barbosa Lima, 63, centro –Serrita – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas,. telefone para contato: (87) 3882.1156.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:463CC84D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 006/2019. Pregão Presencial Nº 002/2019. Compras. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde da Família e CEO – Centro de Especialidades Odontológicas do Município. Valor: **R$ 274.316,59**. Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira

Vale, 20, 1º andar, Centro, Sertânia-PE (CEP 56.600-000); 14/05/2019; Horário: 10:00h; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87)3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 31 de Maio de 2019.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:AB54002B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 019/2019. Processo nº 016/2019. Pregão Eletrônico nº 001/2019. CPL. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Lubrificantes para manutenção dos Veículos e Máquinas integrantes da frota Municipal, com exclusividade para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Contratada: REVENDEDORA ELO LTDA – CNPJ nº 00.606.688/0001-58. Valor: R$ 451,25. Vigência: 21.05.2019 a 31.12.2019.

Sertânia, 21 de Maio de 2019.

RITA RODRIGUES RAFAEL DE MELO.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C0674395

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 048/2019. Processo nº 016/2019. Pregão Eletrônico nº 001/2019. CPL. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Lubrificantes para manutenção dos Veículos e Máquinas integrantes da frota Municipal, com exclusividade para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Contratada: REVENDEDORA ELO LTDA – CNPJ nº 00.606.688/0001-58. Valor: R$ 9.568,47. Vigência: 21.05.2019 a 31.12.2019.

Sertânia, 21 de Maio de 2019.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A02AA25E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 058/2019. Processo nº 016/2019. Pregão Eletrônico nº 001/2019. CPL. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Lubrificantes para manutenção dos Veículos e Máquinas integrantes da frota Municipal, com exclusividade para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Contratado: REVENDEDORA ELO LTDA – CNPJ nº 00.606.688/0001-58. Valor: R$ 5.596,55. Vigência: 21.05.2019 a 31.12.2019.

Sertânia, 21 de Maio de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:7C7EAE12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 151/2018. Processo nº 062/2018. Tomada de Preços nº 011/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS NAS DIVERSAS RUAS DA SEDE, DISTRITOS, VILAS E POVOADOS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA – PE, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI - EPP – CNPJ: 22.328.425/0001-67. Prazo prorrogado por 195 dias, contados a partir do dia 11.04.2019.

Sertânia (PE), 08 de Abril de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E7C23551

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 047/2019. Processo nº 016/2019. Pregão Eletrônico nº 001/2019. CPL. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Lubrificantes para manutenção dos Veículos e Máquinas integrantes da frota Municipal, com exclusividade para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Contratada: REVENDEDORA ELO LTDA – CNPJ nº 00.606.688/0001-58. Valor: R$ 18.931,80. Vigência: 21.05.2019 a 31.12.2019.

Sertânia, 21 de Maio de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E54F9761

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE ANULAÇÃO DE FAZE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O Pregoeiro do Município de Tacaimbó/PE, em razão da existência do suposto equívoco passível de ensejar a anulação do julgamento da proposta de preços, referente aos itens: LOTE – A – COTA PRINCIPAL – 75 % (15 e 25); LOTE – B – COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI – 25 % (15 e 25); LOTE – C – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI (1, 2, 3, 4, 5, 10, 12, 13; 14; 16; 18; 20; 22; 23; 24; 27; 30; 31; 36; 37 e 38), Assim, entendemos que o procedimento licitatório realiza-se mediante uma série de atos administrativos, por esse motivo convocamos as empresas: 1º **BRUNO BARBOSA DE SOUSA EIRELI, CNPJ 13.344.533/0001-32**; 2º **COMERCIAL VITAL LIMITADA, CNPJ 13.400.219/0001-20**, 3º **ITANEY RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO EIRELI-ME, CNPJ 22.055.663/0001-46**; 4º **MAURILIO GOMES DA SILVA-ME, CNPJ 23.722.496/0001-02**; 5º **J. I. DO NASCIMENTO**, **CNPJ 29.393.004/0001-69**; 6º **NUTRIMAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 23.966.163/0001-29;** 7º **DIEGO FELIPE DA SILVA-ME, CNPJ 19.462.221/0001-00;** 8º **MATA NORTE ATACAREJO EIRELI-ME, CNPJ 29.056.441/0001-97;** 9º **COMERCIAL AVANCE LTDA EPP, CNPJ 16.434.993/0001-40,** para no dia 05 de junho de 2019, as 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Tacaimbó, na sala de Licitação, voltarmos a etapa de lances dos itens supracitados. **Pregão Presencial n.º 004/2019**, que teve como objeto **Eventual contratação de empresa**

para o fornecimento parcelado de produtos alimentícios para merenda escolar, deste Município.

Tacaimbó, 31 de maio de 2019.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:18ABAF8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 003/2019, Pregão Presencial nº 002/2019, SRP nº 002/2019
Objeto: obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material esportivo para suprir as necessidades das SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de TACARATU-PE, em favor da empresa vencedora: JJ PEREIRA NETO ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº. 04.745.218/0001-26. com o Valor de R$ 263.631,00 (duzentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta e um reais).

MARIA ROBERTA DE CARVALHO LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:1BE30840

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 006/2019, Pregão Presencial nº 005/2019
Objeto: selecionar propostas para elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de dois veículos automotor, novo, modelo ambulância, Tipo A, destinados ao atendimento das necessidades de locomoção do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tacaratu -PE, empresa vencedora: NORCAVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.914.425/0001-20. com o Valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

JEANE GOMES DA SILVA CAMPOS BRAGA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:B311C9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPOSTA DO RECURSO DA EMPRESA BIOTECH CNPJ Nº 15.659.814/0001-00

NESTA DATA, DE 31-05-2019, AS 12:15 HS , FOI PROTOCOLADO A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO 006/2019 . CONSIDERANDO O ITEM
10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a.-As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
b.-O resultado e demais atos passiveis de divulgação pertinentes a esta licitação serão divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios.
c.- Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada após a celebração do contrato, na Sala da Pregoeira e Equipe de Apoio, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Toscano, 349 – Centro – Tacaratu – PE.
d.-Até**02 (dois) dias úteis**anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Tacaratu - PE.
e.- A petição**devidamente protocolada na Prefeitura Municipal de Tacaratu,**será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de**24 (vinte e quatro) horas.**
f.-Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
g.-Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.
h.-O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

DO EDITAL O QUAL,COMFORME A LEI10.520/02 ,O PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO E DE DOIS DIAS UTEIS ANTERIORES A DATA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DO PREGÃO,OU SEJA DIA 30/05/2019. DESTA FORMA ESTA IMPUGNAÇÃO E INTEMPESTIVA, POR ESTAR FORA DO PRAZO LEGAL E PREVISTO NO EDITAL

ATENCIOSAMENTE

ROZELLI CICERA DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:342E36DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
DECISÃO DE RECURSO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – FUNDATA, CONSIDERANDO o artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, CONSIDERANDO o "Princípio da Autotutela", RESOLVE: NEGAR o pedido feito através da Licitante OXIGÊNIO CARIRI COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE GASES, e manter a decisão de REPUBLICAR o Edital de Pregão Presencial nº 002/2019, devidamente corrigido, para que sejam preservados os princípios da moralidade, igualdade, impessoalidade e da probidade administrativa.

Taquaritinga do Norte, 31 de maio de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Flodoaldo Jose Araujo Prates
Código Identificador:E596BD6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO 026/2019

PROCESSO: 024/2019. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Tomada de Preços 006/2019. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica contábil, para processamento da execução orçamentária e contabilidade pública da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo da Criança e do Adolescente - FUNDECA do Município de Tupanatinga. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** Item 01 Valor Mensal R$

8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); Item 02 Valor Mensal R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); Item 03 R$ 4.066.66 (quatro mil, sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); Item 04 Valor mensal R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e Item 05 R$ 2.933,33 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). **TIPO DE JULGAMENTO:** Menor preço global. **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Trav. São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000, no dia 17/05/2019 às 10:00hs. O edital poderá ser adquirido gratuitamente, das 09:00 às 12:00 horas de 2ª à 6ª no endereço, Rua São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE e-mail: licitacaotupanatinga@outlook.com. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 30 de maio de 2019.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Presidente.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:8E947037

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 031, DE 31 DE MAIO DE 2019

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda área Rural do município de Tupanatinga afetada pela estiagem e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 17 do Decreto Federal n° 5.376,de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução n° 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil, com fundamento na Lei Federal n° 12.340, de 1o de dezembro de 2010, alterada em parte pela Lei n° 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal n° 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa n° 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

CONSIDERANDO a Ininterrupta irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

CONSIDERANDO que em reunião extraordinária em 02 de janeiro de 2019, a Comissão de Defesa Civil do Município pleiteou e recomendou a continuidade da decretação de situação de emergência em virtude da permanência da longa estiagem que assola a região;
CONSIDERANDO que de acordo com a Resolução n° 02 de 20 de dezembro 2016, do Conselho Nacional da Defesa Civil COMDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionado como de nível II.

DECRETA:

Art. 1 ° Fica declarada a continuação da existência de situação anormal provocada por Estiagem, desastre crónico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulários de Informações de Desastres DMATE- FIDE registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, sexta-feira, 31 de maio de 2019.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:1740E3D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 108, DE 05 DE MAIO DE 2019

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER,** a Servidora Pública Municipal **MARIA DE LOURDES BEZERRA DE SOUZA,** Zeladora Unidade Escolar, matrícula 0000455, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 592211836 - SSP/PE e inscrita no CPF nº 035.195.104-05, **LICENÇA PRÊMIO (INICIAL)**, referente ao decênio 1999-2009, pelo prazo de 2 (dois) meses, devendo comparecer a Secretaria de Educação para agendamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 05 de maio do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Tupanatinga, 03 de junho de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:F4350633

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de bandeiras visando atender as eventuais e futuras necessidades das diversas secretarias da Administração Municipal, nas quantidades e especificações constantes dos anexos I, II e III.

Vencedor**: SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 14.095.587/0001-47, com sede na Rua **Bento Rosa**, 137, Centro- Lajeado/RS.

Valor R$ 3.000,00 (três mil reais).

Verdejante/PE, 31 de maio de 2019.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Presidente da CPL.

Ratifico a presente dispensa de Licitação Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:2BFD23C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de diários de classe visando atender as eventuais e futuras necessidades das diversas secretarias da Administração Municipal, nas quantidades e especificações constantes dos anexos I, II e III.

Vencedor**: RC GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 03.773.896/0001-30, com sede na Rua **Vertente**, 127, Timbí, Camaragibe/PE.

Valor R$ 11.687,43 (onze mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos).

Verdejante/PE, 31 de maio de 2019.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Presidente da CPL.

Ratifico a presente dispensa de Licitação
Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:B8C45A1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº 573/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR, POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A POSSE DE **PATRÍCIA MARIA DE SANTANA,** portadora do CPF nº 028.024.084-88, a qual foi nomeada para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e dos anos iniciais pela Portaria GP nº 433/2019, datada de 23/04/2019. A prorrogação se dá a pedido da mesma, através do requerimento datado de 15/05/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 31/05/2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:DF7FFC9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 16, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a Nova Composição de Membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER da Água Preta – PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – BRASIL, o Exmo. Sr. **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com respaldo no que pertine ao art. 86, inc. I, item III, constante na referida Carta Política Municipal, sem prejuízo de outros dispositivos que regulem a matéria, ainda, em consonância com o disposto na lei Municipal n.º 1.737 de 15 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a criação do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher** da Água Preta.

CONSIDERANDO que o **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher** da Água Preta é um órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo, formulador e fiscalizador das políticas públicas voltadas para a mulher, composto por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes do Poder Público e das entidades da sociedade civil, observando-se que, os suplentes só atuarão nas faltas, impedimentos e vacância dos titulares;
CONSIDERANDO ainda, a indicação formal das entidades de que trata a Lei Municipal n.º 1.737/2011;
CONSIDERANDO a necessidade de ato formal do Chefe do Executivo Municipal (Decreto Municipal), designando e/ou nomeando membros para composição do referido colegiado;
CONSIDERANDO que os membros deverão em meio as suas atribuições, realizarem as atividades inerentes as suas competências, previstas na Lei Municipal n.º 1.737/2011;
CONSIDERANDO a suma importância do aludido Conselho, bem como a necessidade e imprescindibilidade de se fazer cumprir a legislação vigente, ensejando a Conveniência do seu funcionamento e do interesse do Serviço Público Municipal;

DECRETA:

ART. 1º - Ficam NOMEADOS os membros abaixo declinados, para tomarem assento e comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher** do Município da Água Preta-PE, passando a vigorar e figurar com a seguinte composição, em conformidade com os termos previstos na Lei Municipal n.º 1.737/2011.

INCISO	NOMES	ENTIDADE QUE REPRESENTA	FUNÇÃO
	Wellitânia Paula Marques Teixeira CPF: 039.581.354-98	Secretaria Executiva Municipal de Saúde	Titular
	Inácia Tarciana Conceição CPF: 072.929.004-29	Secretaria Executiva Municipal de Saúde	Suplente
	Janecleide Alexandre Calado de Souza Leão CPF: 023.951.504-60	Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura	Titular
	Ana Cibele Ferreira Calado CPF: 975.916.964-91	Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura	Suplente
	Elane Cristina da Silva CPF: 099.654.094-63	Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	Titular
	Sandra Maria Leandro Lins CPF: 905.429.404-34	Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	Suplente
	Alda Silva de Moura CPF: 045.399.214-52	Coordenadoria Municipal da Mulher	Titular
	Stelly Gleicy Lins Silva 121.351.714-17	Coordenadoria Municipal da Mulher	Suplente
	Elza Maria da Silva CPF: 252.979.374-34	AMBC – Org. de Serviços Assistenciais	Titular
	Lindoa Gomes Cavacalte CPF: 064.132.504-53	AMBC – Org. de Serviços Assistenciais	Suplente
	Adriana Paula da Silva Ramos CPF: 905.389.864-68	AMAP – Assoc. de Mulheres	Titular
	Lucicleide Maria Santos da Silva CPF: 098.282.944-27	AMAP – Assoc. de Mulheres	Suplente
	Maria Cleomar Carneiro da Silva CPF: 064.609.884-55	CVT – Profissionais Autônomos	Titular
T	Taciana Maria da Silva CPF: 047.031.634-97	Sindicatos dos Trabalhadores Rurais	Suplente
S	Salete Félix Firmino CPF: 520.242.294-68	Segmento Religioso Católico	Titular
	Maria Joseana de Souza Ramos CPF: 614.386.184-68	Segmento Religioso Evangélico	Suplente

ART. 2º - Os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**, terão como competência as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.737/2011.
ART. 3º - Os Conselheiros representantes das Entidades Governamentais e não-governamentais, terão mandato de 02 (dois) anos, a contar desta nomeação, podendo ser admitido a(s) sua(s) recondução (ões) por igual período, nos termos previsto na Lei Municipal nº 1.737/2011..
ART. 4º - O(a) Conselheiro(a) perderá o mandato, garantido o contraditório e a ampla defesa, na hipótese de falta, sem justificação a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, no período de 1 (hum) ano.
ART. 5º - Os serviços prestados pelos Conselheiros não serão remunerados, contudo, serão considerados de relevantes serviços prestados ao Município da Água Preta – PE.
§1º – Os servidores do Município, representantes das Entidades Governamentais, serão liberados de seus afazeres profissionais durante as reuniões ou atividades do Conselho, sem prejuízo dos seus vencimentos/remunerações.
§2º - O Chefe do Executivo Municipal, poderá conceder diária e/ou ressarcir despesas com transportes e/ou deslocamento de Conselheiro, o qual tenha sido designado para serviços ou missão do Conselho fora da sede do Município, para cobertura de despesas com alimentação e pousada, tudo nos termos da Legislação que regulamenta o assunto no âmbito da Municipalidade.
ART. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 13 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Água Preta, Estado de Pernambuco, em 16 de abril de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:D855586F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 083, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

HOMOLOGO:

Claudia Maria Silva Tabosa
Secretária Interina de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I- RETIFICAR a Portaria nº 002, de 04 de janeiro de 2019, que designa os professores constantes no Anexo I desta portaria, para o provimento da função Gratificação Pedagógica: FGP/VDE, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o §2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
II - AUTORIZO a Secretaria da Fazenda e Administração a conceder aos professores mencionados nesta portaria a Gratificação de Difícil Acesso-GDA, prevista na Lei nº 5.707/2010.
ONDE SE LÊ: ANEXO I

Nº	PROFESSOR	MAT.	ESCOLAS MUNICIPAIS	GRAT. GDA
01	Edilza Lúcia da Silva	664294/1	Esc. Ageu Magalhães	Não
02	Renata Lima de Moura	656968/1	Esc. Allan Kardec	Não
03	Maria Aldiana Leite	638684/1	Esc. Alto da Macaíba	R$ 200,00

04	Derly Cabral de Souza	669962/1	Esc. Centro de Assistência Social	Não
05	Adna Lúcia de Oliveira	162280/1	Creche Santa Bárbara	R$ 150,00
06	Priscila Pereira de Moura	657255/1	Esc. Do Bem Estar Social	R$ 200,00
07	Adriana Maria de Souza	186066/1	Esc. Dom João Costa	Não
08	Inês Félix da Cruz	664367/1	Esc. Elpídio de França	R$ 150,00
09	Patrícia Galvão da Silva Jota	190039/1	Esc. Gregório Bezerra	R$ 150,00
10	Luciana Xuxa de Oliveira Fernandes	189820/1	Esc. Lions Dirceu Veloso	R$ 150,00
11	Alania Romão Caldas Lopes	184322/1	Esc. Maria José dos Prazeres	Não
12	Jussara Peregrino Fernandes	186090/1	Esc. Mizael Montenegro Filho	R$ 150,00
13	Ana Karolina do N. Teodoro	656690/1	Esc. Monsenhor Viana	Não
14	Edione Cristina Andrade Saraiva	191914/1	Esc. Monte Castelo	Não
15	Elineide Alves da Silva	638480/1	Esc. Nossa Senhora de Lourdes	R$ 200,00
16	Kely da Silva Barbosa	185671/1	Esc. Professor Hélio Maia	R$ 150,00
17	Jozirene Pimentel Moreira	249726/1	Esc. Professor Wilson	Não
18	Andrea Gomes da Rocha	162302/1	Esc. Recanto da Arte e do Saber	R$ 150,00
19	Marcela Maria da Silva Costa	198161/1	Esc. Rotary	Não
20	Joaquim Kleber Marques de Sena	667609/1	Esc. São Francisco de Assis	Não

LEIA-SE: ANEXO I

Nº	PROFESSOR	MAT.	ESCOLAS MUNICIPAIS	GRAT. GDA
01	Edilza Lúcia da Silva	664294/1	Esc. Ageu Magalhães	Não
02	Renata Lima de Moura	656968/1	Esc. Allan Kardec	Não
03	Maria Aldiana Leite	638684/1	Esc. Alto da Macaíba	R$ 200,00
04	Derly Cabral de Souza	669962/1	Esc. Centro de Assistência Social	Não
05	Adna Lúcia de Oliveira	162280/1	Creche Santa Bárbara	R$ 150,00
06	Priscila Pereira de Moura	657255/1	Esc. Do Bem Estar Social	R$ 200,00
07	Adriana Maria de Souza	186066/1	Esc. Dom João Costa	Não
08	Inês Félix da Cruz	664367/1	Esc. Elpídio de França	R$ 150,00
09	Patrícia Galvão da Silva Jota	190039/1	Esc. Gregório Bezerra	R$ 150,00
10	Luciana Xuxa de Oliveira Fernandes	189820/1	Esc. Lions Dirceu Veloso	R$ 150,00
11	Alania Romão Caldas Lopes	184322/1	Esc. Maria José dos Prazeres	Não
12	Jussara Peregrino Fernandes	186090/1	Esc. Mizael Montenegro Filho	R$ 150,00
13	Ana Karolina do N. Teodoro	656690/1	Esc. Monsenhor Viana	Não
14	Edione Cristina Andrade Saraiva	191914/1	Esc. Monte Castelo	Não
15	Elineide Alves da Silva	638480/1	Esc. Nossa Senhora de Lourdes	R$ 200,00
16	Kely da Silva Barbosa	185671/1	Esc. Professor Hélio Maia	R$ 150,00
17	Jozirene Pimentel Moreira	249726/1	Esc. Professor Wilson	Não
18	Silvana Marques Silva	638897/1	Esc. Recanto da Arte e do Saber	R$ 150,00
19	Marcela Maria da Silva Costa	198161/1	Esc. Rotary	Não
20	Joaquim Kleber Marques de Sena	667609/1	Esc. São Francisco de Assis	Não

III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos de 02 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 14 de fevereiro de 2019**.**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:89814D2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO 139/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

CPL – SERVIÇOS– EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO, PARA USO EM OBRAS E REPAROS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: Empresa **LEONARDO SABINO DE SOUSA 07814492432**, estabelecida na Avenida Euclides de Carvalho, nº 36, Sala A, Centro, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, CNPJ n° 33.224.164/0001-51.
VALOR:

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	SEM BDI	COM BDI	CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL
1.0			**MÃO DE OBRA**					**R$ 55.375,00**	**R$ 63.675,00**
1.1	4750	SINAPI	PEDREIRO	H	2.500,00	R$12,63	R$ 14,52	R$ 31.575,00	R$ 36.300,00
1.2	6127	SINAPI	AUXILIAR DE PEDREIRO	H	2.500,00	R$ 9,52	R$ 10,95	R$ 23.800,00	R$ 27.375,00
TOTAL GERAL								**R$ 55.375,00**	**R$ 63.675,00**

VIGÊNCIA: 15/05/2019 à 31/12/2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:52CE7AC5